UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 3,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.282

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 30 e 31 de Outubro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EDIÇÃO FIM DE SEMANA

Procon multa agências bancárias por longas filas de espera em Umuarama

O Procon de Umuarama instaurou processos administrativos contra agências bancárias da cidade, após o registro de várias denúncias de consumidores de formação de longas filas, com aglomeração de pessoas. E multou o Itaú em R$ 113.260,12 e o Bradesco em R$ 98.494.82. Outros nove processos foram abertos e incluem também a Caixa e o Banco do Brasil. Página A6

CEMITÉRIO PREPARADO PARA O FINADOS - Muita gente já está visitando o cemitério de Umuarama e a Acesf informou que o local já está preparado. A Diocese informou que haverá Missa terça-feira às 9hs. Página A8

ASFALTO EM PORTO CAMARGO - O deputado federal Sérgio Souza, na foto com o prefeito Marcos Alex e o vice Devair, esteve em Icaraíma e confirmou a liberação de R$ 700 mil para asfalto no Porto Camargo. Página A4

CUIDADO!

Dicas para clientes de bancos não cair em golpe

Página A2

Umuarama libera danças e público em pé em shows

Página A6

EMPREENDEDOR

Empréstimos a 0,60% ao mês para MEI em Umuarama

Página B3

Página B1

CUIDADOS COM O ENGASGO - O engasgo do bebê é um medo constante para mamães e papais e com razão. Ele pode levar à morte. Saiba como agir nesses casos. Página A3

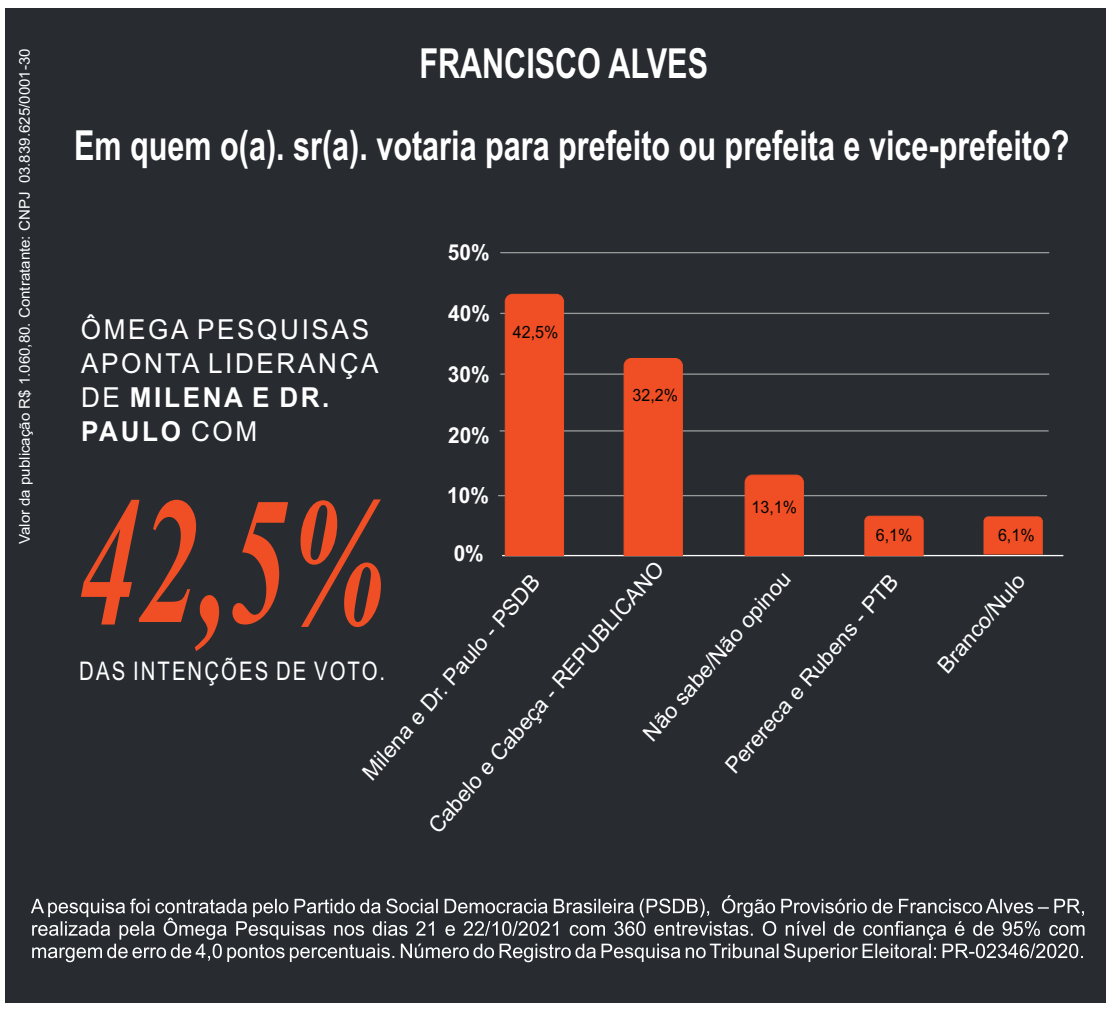

Coluna Ilustradas

Paraná moderniza legislação que permite descontos e consignação na folha de servidores

O Governo do Estado regulamentou a Lei nº 20.740/2021 que moderniza as normas relativas a descontos e consignação em folhas de pagamento de servidores civis e militares, ativos e inativos, e pensionistas do Estado. O quadro próprio estadual é estimado em 255 mil pessoas atualmente. O Decreto nº 9.220/2021, assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, foi publicado no Diário Oficial do Estado desta quinta-feira (28).

A nova legislação permite ao funcionalismo acrescentar três opções para desconto em folha: mensalidades com instituições de ensino, do berçário ao mestrado, extensiva a familiares; contribuição para entidade aberta de previdência privada; e amplia as possibilidades para despesas com a realização de compras, serviços, saques e com financiamento de bens duráveis, utilizando cartão de benefícios consignado, em rede credenciada – anteriormente era permitida apenas compras à vista.

"A lei que regulamentava a consignação em folha de pagamento era de 2002, estava defasada. E mesmo com leis complementares, precisava ser repaginada para acompanhar as atualizações tecnológicas, por exemplo. Procuramos ampliar os benefícios para além de atender aos servidores que já utilizam o PRconsig, oferecendo condições e benefícios aos servidores que ainda não utilizam desconto consignado", explicou a chefe do Setor de Consignações da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, Elaine Cunha.

Serviços e comércio representam 60% do recorde de empregos gerados no Paraná

O recorde na geração de empregos no Paraná em 2021 tem grande participação dos setores de serviços e comércio, apontando para a retomada econômica pós-pandemia. Juntos, eles somam 60,43% do saldo de 168,5 mil vagas formais criadas entre janeiro e setembro — o maior número desde 2004. A liderança é do setor de serviços, que concentra 66.130 postos de trabalho no período, o equivalente a 38,73% do total.

Na sequência, estão os setores da indústria, com saldo de 46.964 vagas (27,5%); comércio, com 37.070 vagas (21,7%); construção, com 16.675 vagas (9,77%) e agricultura e pecuária, com 3.911 vagas (2,29%). O levantamento é da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf) com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

Especialistas dos setores em alta apontam que os números são resultado direto da movimentação econômica, alavancada pelo aumento dos índices de imunização no Estado. "O resultado positivo é decorrente do programa nacional de vacinação implementado pelos órgãos públicos", avalia Vamberto Santana, assessor econômico da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio-PR).

"Há uma expectativa grande de crescimento no setor de serviços, que foi o mais prejudicado na pandemia por ter sofrido com bloqueios sucessivos, que agora estão sendo superados pela vacinação. Isso permitiu a melhoria da saúde da população e a redução do receio de sair de casa. A tendência é que as pessoas permaneçam em um clima de otimismo e superação das dificuldades, se dispondo a fazer gastos e consumir", aponta Santana.

Diretores da Anvisa relatam ameaça de morte para vetar uso da vacina em crianças

Cinco diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) foram ameaçados de morte na manhã desta quinta-feira, 28, em caso de aprovação de vacinas contra a covid-19 para crianças entre 5 e 11 anos de idade. A Anvisa informou que as ameaças foram imediatamente repassadas às autoridades policiais e ao Ministério Público para adoção das medidas necessárias.

Em nota, a entidade afirmou que as ameaças foram recebidas por e-mail por um mesmo remetente. Além dos diretores, instituições escolares do Paraná também foram alvos das ameaças.

A vacinação para crianças deve ser solicitada pela Pfizer em novembro, de acordo com a fabricante, que obteve parecer favorável do conselho externo da agência reguladora nos Estados Unidos para a vacinação desta faixa etária. A Anvisa precisa dar o aval para a vacinação ser permitida. A decisão do conselho externo da FDA, agência reguladora americana, aconteceu na terça-feira, 26, mas não é definitiva. Entretanto, o órgão oficial costuma seguir as indicações do conselho, segundo o jornal americano <i>The New York Times. Caso seja aprovada pela FDA, a previsão é que a vacina possa ser aplicada nas crianças estadunidenses a partir da próxima semana, com uma dosagem de um terço da aplicada nos adultos. Na última sexta-feira, a farmacêutica afirmou em uma requisição formal que o imunizante tem uma eficácia de 90,7% no público de 5 a 11 anos

ATÉ JANEIRO

Confaz decide congelar o ICMS sobre os preços dos combustíveis por 90 dias

Brasília (AE) - Os Estados aprovaram, por unanimidade, o congelamento do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) cobrado nas vendas de combustíveis por 90 dias para mitigar a alta dos preços ao consumidor final, na bomba dos postos de gasolina. A decisão foi tomada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), colegiado que harmoniza as normas do ICMS, tributo cobrado pelos Estados, e conta com a presidência do Ministério da Economia.

Uma reunião extraordinária foi realizada no período da manhã desta sexta-feira. Segundo os representantes do Confaz, o objetivo é colaborar com a manutenção dos preços nos valores vigentes em 1º de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

Na prática, com a decisão o preço base de incidência das alíquotas do ICMS praticadas pelos Estados fica congelado até final de janeiro, não importando o preço praticado pela Petrobras. Na regra atual, a atualização de preço médio é feita de 15 em 15 dias, alimentado a alta dos combustíveis.

Essa medida é uma tentativa dos Estados de ganharem tempo para que o projeto aprovado na Câmara, alterando a forma de cobrança, não passe no Senado jeito que foi aprovado pelos deputados.

A maioria dos Estados estava inflexível ao congelamento proposto pelos governos do Maranhão e de Minas Gerais, mas o quadro mudou com a pressão colocada pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), que numa votação relâmpago em meados de outubro passou como um trator sobre os governadores e conseguiu aprovar o projeto com votação de 392 votos a favor e apenas 71 contrários.

Não deu tempo nem mesmo de os Estados fazerem uma mobilização. Lira comprou a campanha do presidente Jair Bolsonaro de colocar a culpa nos Estados pela alta dos preços.

O projeto, porém, é considerado inconstitucional pelos Estados por interferir na sua autonomia de legislar sobre o seu próprio tributo, além de ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que exige medidas compensatórias para renúncias de receitas.

Os governos regionais consideram que a aprovação do projeto foi uma resposta política e não econômica, que não resolverá o problema dos preços elevados dos combustíveis.

A saída foi buscar a aprovação desse congelamento agora, que vinha sendo costurado pelo ex-secretário de Tesouro e Orçamento, Bruno Funchal, que pediu demissão e foi exonerado nesta sexta do cargo. Funchal presidia o Confaz.

Procon de Umuarama multa bancos em mais de R$ 250 mil por tempo de espera em filas

Umuarama - O Procon (Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor) de Umuarama instaurou processos administrativos contra dois bancos da cidade após o registro de várias denúncias de consumidores de formação de longas filas, com aglomeração de pessoas, durante a pandemia. O Itaú foi multado em R$ 113.260,12 e o Bradesco em R$ 98.494.82. Segundo o secretário do Procon, Deybson Bitencourt, outros nove processos também foram instaurados por reclamações individuais de consumidores. "Foram três processos contra a Caixa Econômica Federal, com multa de R$ 2.958,02 cada, três processos contra o Bradesco, com multa de R$ 3.204,52, dois contra o Banco Itaú, com multa de R$ 10.811,19, e um contra o Banco do Brasil, com multa de R$ 3.204,52, totalizando R$ 43.314,52", detalha. O advogado titular do Procon acrescenta que as fiscalizações continuam, sempre com o objetivo de fazer valer as leis que regulamentam o limite de tempo em fila de banco – o artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Municipal 2.746/2.005, e artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Estadual 13.400/2001. "O limite de tempo de espera em filas no município é de até 20 minutos em dias normais, 30 minutos em vésperas ou pós feriados prolongados e de 30 minutos nos dias de pagamentos de funcionários públicos municipais, estaduais. Mais que exigir o cumprimento de uma lei, significa que estamos firmes em nossa luta pela defesa dos direitos do consumidor", observou Bitencourt. O secretário esclarece que os valores arredados por meio das multas impostas pelo Procon são destinados, integralmente, ao Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD), e os recursos têm destinos variados, sempre com o objetivo de custear as políticas, ações e projetos em defesa dos próprios consumidores. "O objetivo de qualquer ação tem que ser a defesa do consumidor e a administração desses recursos é feita por um conselho gestor, que define como o dinheiro será aplicado", detalha, acrescentando que os consumidores devem ingressar com ação judicial para buscar indenização, caso se entendam lesados. "Lembrando que o Procon fica na avenida Presidente Castelo Branco nº 3871 e o telefone para contato é o (44) 3621-5600", finaliza.

Fraudes contra clientes de bancos crescem 165% em 2021

Os golpes contra clientes de bancos cresceram 165% no primeiro semestre deste ano em comparação com o mesmo período de 2020, segundo levantamento da Federação Brasileira de Bancos (Febraban). Os golpes que mais aumentaram foram aqueles chamados de "engenharia social", em que a vítima é manipulada e levada a fazer ações em benefício dos criminosos. O crescimento ocorre, entretanto, em um contexto em que o celular já responde por mais da metade das transações bancárias. Segundo a Febraban, os aplicativos para telefone móvel foram usados em 51% das transações em 2020. Em 2016, o percentual era de 28%. De acordo com a federação, a pandemia aumentou a importância desses aparelhos, que passaram a ser usados por pessoas que antes sequer tinham conta em banco. Esse público, com pouca intimidade com o funcionamento do sistema bancário e com a segurança digital, é o alvo preferencial dos grupos de criminosos, diz a entidade. Os golpistas tendem a se aproveitar da falta das informação das vítimas para induzi-las a fazer depósitos e transferências, o que é mais fácil do que burlar os sistemas de segurança dos aplicativos e sistemas dos bancos.

Golpes

O chamado golpe do falso funcionário cresceu 62% no primeiro semestre deste ano. Nessa modalidade, o criminoso liga para a vítima e se faz passar por funcionário de uma instituição com a qual a pessoa tem relação. O golpista informa a vítima sobre supostos problemas de segurança, como a conta invadida ou clonada, para conseguir dados pessoais e financeiros. Durante a ligação, o criminoso pede ainda que a vítima digite a senha do cartão. Com essas informações, ele pode fazer retiradas de contas da vítima.

O golpe do falso motoboy funciona de forma semelhante. O golpista liga para a vítima passando-se por funcionário do banco e diz que o cartão foi fraudado, pede a senha e instrui a pessoa a cortar o cartão. No entanto, o chip fica preservado. Um suposto funcionário do banco vai à residência da pessoa sob o pretexto de retirar o cartão para que um novo seja emitido. Com a senha e o chip, os golpistas podem sacar dinheiro e fazer transações em nome da vítima.

Nesse tipo de situação, alerta a Febraban, os golpistas tentam provocar medo na vítima para que ela aja por impulso e siga as instruções dos criminosos. Por isso, é importante lembrar que, em nenhum contato real de bancos, serão solicitados senhas, números de cartão ou será pedido para fazer transferências. Em caso de dúvida, o cliente deve desligar e telefonar por conta própria para os canais de atendimento informados no verso do cartão bancário.

As tentativas de golpe do tipo phishing cresceram 26%. Nessa modalidade de fraude, são enviados e-mails ou mensagens por WhatsApp na tentativa de obter dados ou induzir as pessoas a clicar em páginas falsas de bancos. Por isso, os clientes devem sempre desconfiar de ofertas não solicitadas ou descontos muito acima do esperado, além de verificar com cuidado os endereços de e-mail e das páginas nesse tipo de mensagem que, muitas vezes, tentam simular com troca de letras ou domínios do exterior as páginas oficiais dos bancos.

Há ainda as fraudes com empréstimos e venda de produtos com condições aparentemente muito vantajosas. Os criminosos, então, induzem o senso de urgência nas vítimas para que façam depósitos sob o pretexto de não perderem a oportunidade das ofertas. A Febraban alerta que nenhuma modalidade de empréstimo solicita pagamentos antecipados. No caso de compras, é importante fazer em páginas seguras e certificadas.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NÃO PASSE SUFOCO

Orientações de profissionais ajudam a prevenir o engasgo de bebês

Umuarama - O engasgo de um bebê é um medo constante para mamães e papais, em especial se forem marinheiros de primeira jornada. Por isso, adotar cuidados preventivos reduzem as chances de passar por esse dissabor e garante a segurança do neném, principalmente nos seis primeiros meses de vida.

A enfermeira obstetra, educadora perinatal e enfermeira no Pronto Atendimento de Maria Helena, Daysi Mara Murio Ribeiro Rodrigues, conversou com o Jornal Umuarama Ilustrado sobre esses cuidados que podem fazer a diferença entre a ocorrência ou não de incidentes, que infelizmente podem levar a morte súbita.

Daysi Ribeiro Rodrigues é enfermeira obstetra e educadora perinatal (foto arquivo pessoal)

Manobras de Heimlich

Segundo Daysi, a primeira regra é que todos, e não apenas a mãe, aprendam a realizar os procedimentos da manobra de Heimlich. "Esse conhecimento deve ser do pai, dos avós, dos tios, enfim, de toda a família, para que se houver uma emergência, todos saibam como proceder", explicou a enfermeira.

A manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros, utilizada em casos de emergência quando há uma obstrução de corpo estranho, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que impeça uma pessoa de respirar.

Sono seguro

E Daysi recomenda a adoção de alguns hábitos que garantem um sono seguro para o bebê.

O primeiro é sempre manter o bebê em pé entre 15 e 20 minutos após a mamada. "Sei que é difícil, principalmente no meio da noite, mas tornar isso um hábito é importante porque dá tempo para que o bebê consiga digerir o leite. Então a recomendação é que independente da criança arrotar ou não, ela deve ser mantida em pé esse tempinho antes de ser colocada no berço ou no carrinho", salientou a enfermeira.

Barriga para cima

Outra medida segura é colocar o bebê sempre de barriga para cima. "Essa posição mantém a traqueia aberta, o que facilita na hora do leite sair", explicou. Manter a cabeça mais elevada do que o restante do corpo também ajuda. Uma medida simples é colocar tijolos no berço ou manter o carrinho regulado em uma inclinação.

Sufocamento

"E não coloque ursos, cobertores ao redor. Muitas mães ainda fazem isso para tentar proteger a criança, principalmente quando é posta para dormir em uma cama, mas aumenta o risco de sufocamento", ressaltou Daysi.

Socorro

E em caso de engasgo é muito importante sempre acionar socorro especializado. O Samu atende pelo telefone 192, Corpo de Bombeiros pelo 193 e a Polícia Militar, que também recebe treinamento para realizar a manobra de Heimlich,pode ser acionada pelo 190.

Outra atitude é tentar manter a calma, nunca assoprar no rosto da criança ou jogá-la para o alto. Essas atitudes podem piorar a situação.

Não passe sufoco

Em Umuarama, as gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) contam com palestras de orientação sobre esses cuidados e também aprendem a realizar a manobra de Heimlich durante a realização do pré-natal. O projeto denominado "Não passe sufoco" foi criado justamente para prevenir a ocorrência de acidentes.

Evento fecha com chave de ouro o Outubro Rosa em Pérola

Eventos e várias atividades marcaram o Outubro Rosa em Pérola

Pérola - A Prefeitura de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoveu nessa sexta-feira (29) o evento "Por nossas Pérolas, vestimos rosa!", fechando o mês de prevenção ao câncer de mama e de colo do útero.

Além das informações dos profissionais: Dr. Ramon, Dr. Thyago Preto e Dr. Adriano Preto, além da Marta, Ameris e Letícia Adevielly Castro.

O cuidado com as mulheres perolenses continua. Nossas unidades de saúde estão preparadas e com médicos capacitados para atender a TODAS.

o evento contou com momento de relaxamento e meditação realizado pela Farmacêutica e Terapeuta, Fernanda Assunção e uma dinâmica com a diretora do setor da Saúde Mental,

Casos de covid voltam a subir em Umuarama, mas nenhum óbito é registrado

Umuarama - O Boletim Covid desta ontem traz a informação que 21 novos casos foram confirmados (12 mulheres, seis homens e três crianças). O número de casos ativos subiu de 85 para 99 e o de suspeitos foi de 231 para 302. Nenhuma morte foi oficialmente registrada e o total de óbitos é de 318, em dados contabilizados desde o início da pandemia, em março de 2020.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, o total de casos positivos registrados, nesses 19 meses, é de 19.153, sendo que 18.750 pessoas se recuperaram. No Hospital Uopeccan, que disponibiliza alas covid pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade, existem quatro pessoas de Umuarama internadas em UTI e mais cinco em enfermarias. O município segue com 'bandeira verde', quando o risco de contaminação é baixo.

NÚMEROS DE OUTUBRO

Emitido diariamente pela Secretaria de Saúde de Umuarama, o Boletim Covid traz números diversos sobre a pandemia de coronavírus na cidade. O mês de outubro fechou com o registro de 293 casos, sendo 151 mulheres (51,5%), 116 homens (39,6%) e 26 crianças (8,9%). Quatro óbitos foram oficialmente registrados durante o mês (veja tabela completa nesta página).

Agência do Trabalhador Itinerante oferece mais de 380 vagas em ação no Cras III

Umuarama - Nesta sexta-feira, 29, a equipe da Agência do Trabalhador levou seus serviços ao Centro de Referência da Assistência Social – Cras III, localizado na Avenida Parigot de Souza, esquina com a Avenida 19 de Dezembro (Zona I). O atendimento foi iniciado às 8h e se estende ao longo do dia, até as 17h. O objetivo da ação foi aproximar as vagas disponibilizadas pelo sistema público de emprego à população e famílias atendidas pela assistência social do município.

Além das 326 vagas existentes na Agência do Trabalhador, nesta sexta-feira, mais 60 pessoas foram encaminhadas para entrevista da indústria Levo Alimentos, que vai contratar trabalhadores para a abertura do segundo turno na linha de produção. Os interessados – homens e mulheres de 18 a 45 anos – podem levar currículo e documentos pessoais até a agência. Não é preciso agendar horário, basta informar o interesse nessas vagas.

"Também encaminharemos 15 homens ou mulheres para entrevista na próxima quarta-feira, para trabalhar no setor de higienização. Não precisa fazer agendamento, basta comparecer à agência com o currículo e os documentos e informar que o objetivo são as vagas oferecidas pela Levo", explicou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

A Agência Itinerante é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura, com a aprovação do prefeito em exercício Hermes Pimentel e do secretário da pasta, Marcelo Adriano Lopes da Silva. Mais informações podem ser solicitadas pelo telefone (44) 3621-1100. A Agência do Trabalhador fica na Avenida Rio Branco, esquina com Rua Governador Ney Braga, na região central.

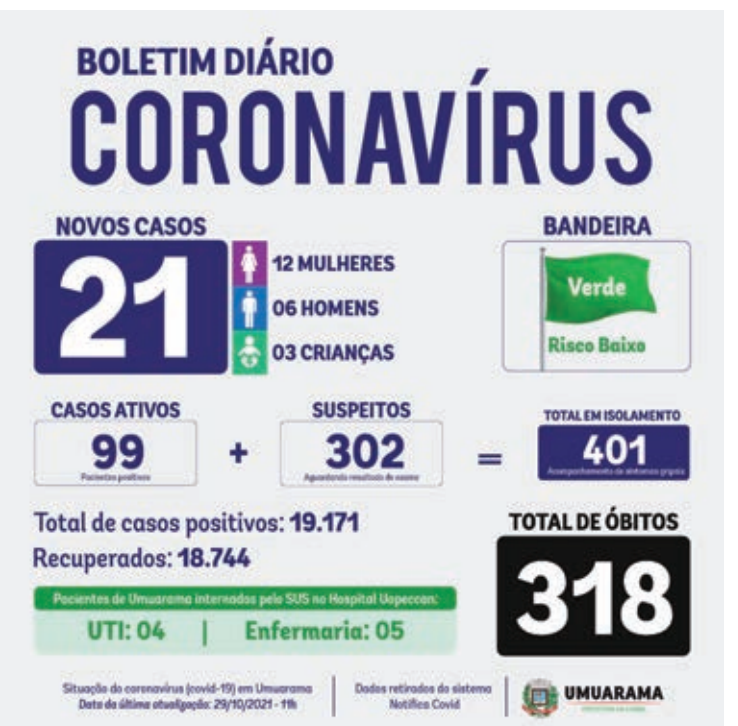

ICARAÍMA

Deputado Sérgio Souza viabiliza verbas para mais asfalto no Porto Camargo

Icaraíma – O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, recebeu nesta quinta-feira (28) a comitiva do deputado federal Sergio Souza (MDB –PR), onde o mesmo veio oficializar a liberação de R$ 700 mil que serão investidos na pavimentação de vias no distrito de Porto Camargo. Os recursos já estão depositados e apenas aguardando a licitação da empresa para que sejam iniciados os serviços.

O encontro foi reservado devido aos decretos da pandemia e aconteceu no auditório da Secretaria Municipal de Educação contando com a presença do vice prefeito Devair Fabris, dos vereadores Professor Agnaldo, Adesinho Valentin e Laércio Bulgaron (o Beleza), a primeira-dama Susana Graciano, secretários municipais, lideranças políticas e convidados.

Marcos Alex agradeceu a todos e destacou a importância do trabalho em conjunto com os vereadores, afirmando que ninguém trabalha sozinho no desenvolvimento do município. "Quero ressaltar a importância do trabalho em conjunto e agradecer imensamente a todos os vereadores pelo empenho na captação dos recursos para a nossa cidade. Hoje, mais uma vez estamos recebendo recursos vindos por meio do deputado Sergio Souza. São setecentos mil reais para que possamos dar andamento nas obras de pavimentação das vias do distrito de Porto Camargo e finalizo agradecendo imensamente ao deputado Sergio Souza pelo apoio de sempre", disse.

O deputado Federal Sergio Souza já disponibilizou mais de cinco milhões de reais para Icaraíma durante a gestão do Prefeito Marcos Alex. "Não adianta vir para Icaraíma com as mãos vazias. Estamos do lado do prefeito Marcos e nunca medimos esforços para atender as demandas deste prefeito que faz projetos e é trabalhador. O município não consegue fazer tudo sozinho e precisa da mão forte do Governo do Estado e do Governo Federal e firmamos essa parceria de compromisso através das nossas responsabilidades junto com o plano de governo do nosso prefeito Marcos Alex", destacou.

Deputado Sergio Souza com o prefeito Marcos Alex, vice Devair, vereadores e outras lideranças na liberação dos recursos

O prefeito Marcos Alex encerrou o encontro agradecendo imensamente ao deputado Sergio Souza pelo apoio que tem recebido do parlamentar desde a sua primeira gestão em 2017. Agradeceu também ao vice Devair Fabris e a todos os vereadores pela participação no processo de crescimento da cidade de Icaraíma.

Prefeito Juninho assina novos convênios para Cafezal do Sul

Vereador Agnaldo Sene, secretária de Saúde, Vânia Mitiko, vice governador Darci Piana, Prefeito Juninho e vereadora Marta Bogas

Vereadora Marta Bogas , secretário de estado da Justiça , familiar trabalho Ney Leprevosty, secretaria de saúde Vânia Mitiko

Secretário de estado da Justiça , família e trabalho Ney Leprevost e prefeito Juninho

Cafezal do Sul - Na tarde desta quarta-feira (27), o prefeito Juninho de Cafezal do Sul participou de um evento no Palácio Iguaçu para assinatura de convênio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência que irão ajudar no fortalecimento das relações familiares e comunitárias. O anúncio da liberação foi feito pelo vice governador Darci Piana. Estiveram presentes também os vereadores Agnaldo Sena, Marta Bogás, a secretária de saúde Vânia Mitiko, acompanhados do secretário da Justiça, Família e Trabalho do Paraná Ney Leprevost.

Coordenador do IAT visita prefeita de Mariluz

Prefeita Cristina Alves e o chefe de Gabinete Fernando com Brati do IAT

Mariluz - A prefeita em exercício de Mariluz, Cristina Alves e o Chefe de Gabinete, Fernando Xavier, recepcionaram recentemente no gabinete municipal Emerson Rodrigo Brati, que é o Coordenador de Programas Institucionais do IAT (Instituto Água e Terra).

No encontro foram abordados vários assuntos relacionados a administração, entre eles, um feedback sobre o projeto do Parque Urbano que será construído no município nos próximos meses, que segundo Brati, o mesmo está em fase final de aprovação.

Ainda na reunião o Coordenador do IAT, se colocou à disposição para auxiliar e incluir Mariluz em vários projetos de sua pasta, como o de perfuração e construção de poços artesianos e também incluir a cidade no Programa Estadual Patrulha Ambiental, que disponibiliza 05 modelos de caminhões para suprir as demandas dos municípios, de acordo com as suas necessidades; os modelos de caminhões são: Caminhão pipa, caminhão compactador de lixo, caminhão coletor de reciclagem, caminhão poli guindaste e caminhão limpa fossa.

Segundo a prefeita, a visita do Coordenador de Programas Institucionais do IAT foi muito proveitosa e que todo projeto que venha agregar ao município é bem-vindo.

"Agradeço a ilustre visita do Brati, pois ele nos trouxe ótimas notícias e nos deu um feedback a respeito do projeto de construção do Parque Urbano, que será uma grande e majestosa obra em nossa cidade. Ele tem sido uma pessoa muito atenciosa e que está sempre à disposição da nossa administração no intuito de auxiliar e apoiar com programas de sua pasta", disse Cristina Alves.

Dia do Servidor Público será comemorado na segunda-feira em Brasilândia do Sul

Brasilândia do Sul - O Governo Municipal de Brasilândia do Sul publicou na semana passada no Diário Oficial Eletrônico a transferência do feriado nas repartições públicas municipais para a segunda-feira, dia 1º de novembro, em virtude do Dia do Servidor Público, que foi no dia 28 de outubro de 2021.

Com isso, a prefeitura voltará com as atividades normais, dia 3 de novembro, após o Dia de Finados que será na próxima terça-feira. Nos dois dias, apenas os serviços essenciais serão realizados em forma de plantão, principalmente na Saúde e no serviço de limpeza. "Ressaltamos esse dia importante para refletirmos: ao Servidor nosso reconhecimento pelo serviço prestado a população, pois procuramos cada vez mais humanizar o atendimento com muito amor e muita dedicação. Parabéns a todos os servidores e que Deus dê a cada muita saúde para continuarmos nosso trabalho frente ao Município", lembrou o prefeito Alex Cavalcante.

CRECI 1765-J

morena
IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA

Compra - Venda - Locação
Administração e Construção de Imóveis

(44) 3621-4500 (44) 99172-6911 Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR

PREÇO JUSTO E CONDIÇÕES
SUPER FACILITADAS!

APARTAMENTOS A PARTIR DE
R$ 1.197,00 MENSAIS

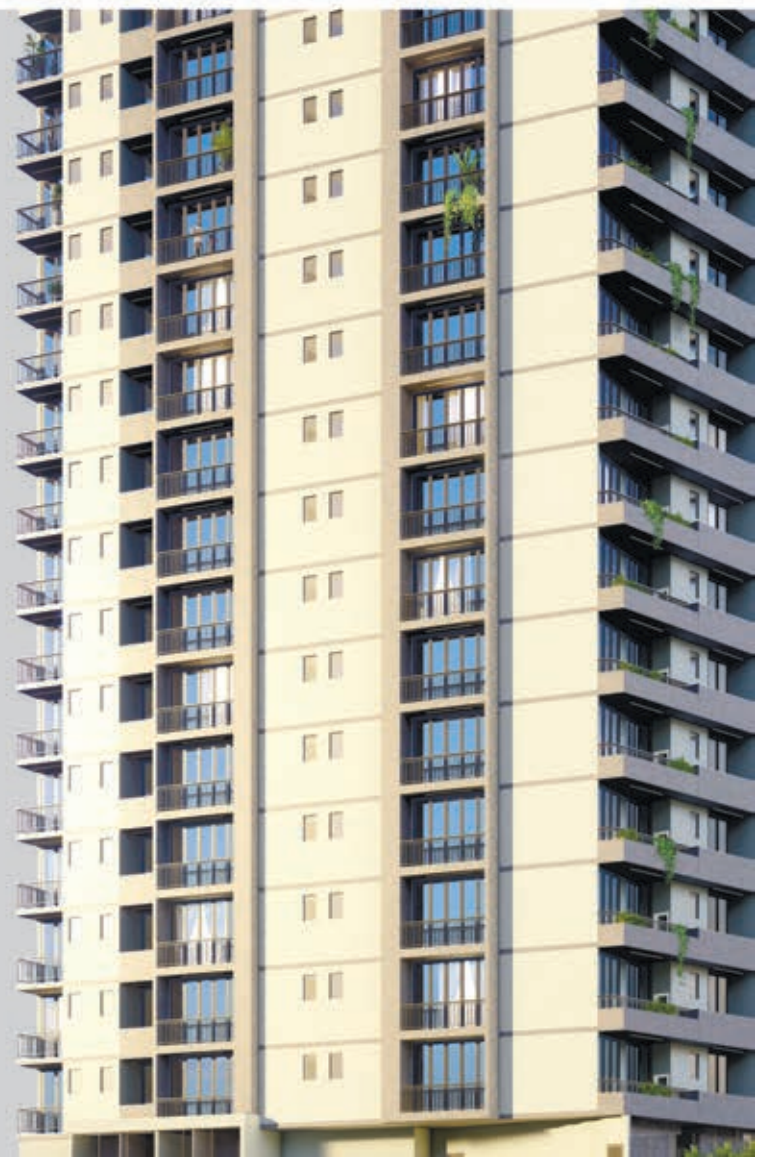

RESIDENCIAL
VIVARE - AO LADO DO
CIDADE CANÇÃO (CENTRO)

EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS COM 3 QUARTOS (1 SUÍTE) E SACADA:
MONTPELLIER E INTERLAGOS
PRÓXIMO AO SHOPPING E **UNIALFA**

VENDAS

Residências

Sobrado no Residencial Soleil, com area de **650,00m²**. Sendo: **pavimento terreo: 284,11m²** com área gourmet, churrasqueira, sala de jantar, sala de estar, sala de leitura, bwc, ludoteca, cozinha planejada, área de serviço, dependência de empregada com bwc e quarto, lavabo, suite, sala de tv e piscina **56,00m²** com bar. **Pavimento superior: 210,04m²**, hall, mezanino, escritório, suite master com closed feminino e masculino, jardim descoberto e banheira dupla, 2 suites com móveis planejados e hidromassagem, todas com sacada, terraço, bwc social, sotão com 45,65m² com espaço academia e depósitos. **Valor: R$ 2.950.000,00**

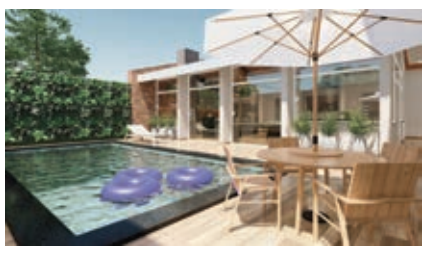

Residência em alvenaria localizada na rua Irmã Thais, 4188. Próximo a igreja Catedral, mercados e farmácias. Um excelente lugar para morar. Bairro muito tranquilo e familiar. Residência com **312,00m²**. Contendo: 2 suítes, 2 Demi Suítes, ampla lavanderia com banheiro, despensa, sala de estar, jantar e cozinha conjugadas, hall de entrada, lavabo, edícula com churrasqueira, espaço gourmet com aprox. 100m² e piscina. **Obs.: Inteiramente reestilizada e modernizada. Em fase de conclusão. Valor: R$ 1.200.000,00**

Sobrado na rua Pernambuco com área construída de **223,12m²**. Contendo: **Pavimento térreo:** 1 sala de TV, cozinha (grande), 1 quarto, banheiro, edícula com banheiro e 2 despensas. **Pavimento superior:** 1 suíte, 2 quartos, banheiro, sala de estar com sacada. **Obs:** Todos os ambientes com água aquecida. **Valor R$960.000,00**

Residência em alvenaria com aproximadamente 95m² de construção e terreno com 188,50m². Localizada na Avenida 19 de Dezembro 4271, **próximo a Igreja Catedral.** Contendo: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha e bwc. **Valor R$ 360.000,00**

Residência em alvenaria localizada na Rua Flórida, 151 - **Jardim América, próximo ao Colégio Estadual em Cruzeiro do Oeste/PR.** Com 121,70m² e terreno com 175,30m². Contendo: 03 dormitórios (1 suíte), bwc social, sala de estar/jantar, área de serviço, churrasqueira e garagem. Obs.: Nova, sem uso. **Valor: R$ 240.000,00**

Terrenos

PARQUE METROPOLITANO 1, 2 E 3

Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e novo centro de Umuarama. Condições imperdíveis com parcelamento em até 100x. Ótimo para morar e excelente para investir.

Valor: A partir de R$ 56.700,00
Entrada de R$ 11.340,00 - restante em até 100x

PARQUE INTERLAGOS

Terrenos Comerciais localizados na Rua Nivaldo Turcato, de frente à nova Rodoviária, região em expansão e em pleno desenvolvimento com grandes empresas já instaladas. Ótimo local para implantar sua empresa e excelente oportunidade de investimento.

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 4. 653,76m². Dimensões 13,62x48.
Valor: R$ 915.200,00

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 10. 441,50m². Dimensões 17,66x25.
Valor: R$ 551.875,00

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 11. 360m². Dimensões 14,40x25.
Valor: R$ 450.000,00

JARDIM TRIANON

Terreno Comercial localizado na Avenida Portugal em frente ao trevo de saída para Maria Helena, com ótima vista para o Shopping Palladium - Quadra 2, L. 1e2. 1.209,70m². 24,13 de frente.
Valor: R$ 1.028.245,00

Terreno Residencial - Quadra 3, Lote 7. 192m². (8x24). Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 85.000,00**

PARQUE FIRENZE
Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e ao lado do Hospital Veterinário.
À partir de R$ 63.000,00

PARQUE DA GÁVEA

Localizados na Av. Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e à Av. Portugal.

Terreno Comercial - 557,00m². Frente p/ sol da manhã. Ótimo investimento. Dimensões 22,28x25,00. Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 690.000,00**

Terreno Comercial - Quadra 5, Lote 2, com 267,50m². Excelente topografia. Dimensões 10,70x25. Pronto para construir.
Valor: R$ 360.000,00

JARDIM BELO HORIZONTE
Lotes à partir de R$ 41.000,00.

Salas e Salões

Parque da Gávea - salões comerciais localizados na **Avenida Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e Av. Portugal.** Com **207,90m²,** de área construída, sendo 69,30m² de mezanino. Incluindo 2 vagas de garagem cada salão. (Frente ao sol da manhã).
Valor: R$ 720.000,00

Edifício Centro Comercial Burle Marx - sala Comercial 16 e 17, localizado no térreo. Com **111,43m²** de área privativa e **120,80m²** de área total. Com divisórias contendo: 3 salas, 2 banheiros, cozinha e recepção. Ideal para escritório, ou para investimento. Locada por R$ 1.650,00. **Valor: R$ 430.000,00**

Centro Médico e Empresarial Higienópolis - sala Comercial 303, localizada no 3º andar. Com **60m²** de área privativa e **72,42m²** de área total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). **Valor: R$ 320.000,00**

Ótima opção de investimento.

Centro Comercial Piemont 2 - sala Comercial 06, defronte a Prefeitura. Com **57,12m²** + **40m²** de mezanino. Sala alugada por R$ 900,00. **Valor: R$ 330.000,00**

Edifício Cemed – sala Comercial, 11º andar, desocupada, com uma vaga de garagem. **Próximo ao Hospital Cemil e Terminal Rodoviário. Valor: R$ 250.000,00**

Apartamentos

Edifício Montpellier Residence - apartamento Duplex, localizado no 12º andar, próximo à UOPECCAN. Com área privativa de **132,13** m² e área total de **226,87m²**. Contendo no Pavimento inferior: 3 suítes, sala de tv, (vista panorâmica). Pavimento superior: Sala estar, cozinha gourmet, lavabo, lavanderia, terraço e uma excelente vista panorâmica, para o shopping, rodoviária e sol da manhã. Com 2 vagas de garagem. **Valor: R$ 960.000,00**

Residencial Vivare - apartamento 702. Ao lado do Supermercado Cidade Canção, Umuarama/PR. Com área privativa de **69,42m²** e área total de **142,80m².** Contendo: 1 suíte, 1 quarto, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, bwc, sacada com churrasqueira e 2 vagas de garagem. **Parcelamento em até 50x.**
Valor: R$ 456.021,00

Apartamento 403 localizado na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho 4140, Edifício Liberty, **em frente a Praça Hênio Romagnolli.** Com área total de 110,63m². Contendo 1 suíte, 1 quarto, bwc, cozinha, área de serviços e 1 vaga de garagem. Contendo moveis Planejados. **Valor R$ 385.000,00**

Interlagos Residencial Club - apartamento 1002. Próximo a nova rodoviária, Umuarama/PR. Com área privativa de **65,61m²** e área total de **80,47m².** Contendo: 1 suíte, 2 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, sacada e 1 vaga de garagem. **Valor: R$ 328.406,00**

Top Life New Concept - apartamento Stúdio 1512. Um empreendimento totalmente conectado a você. Localizado no Novo Centro de Umuarama. **Próximo a UOPECCAN e Shopping Palladium.** Com área privativa de **30,09m²** e área total de **42,77m²**. Oportunidade para investidores, pois permite locação pelo sistema AirBnb. **Parcelamento em até 60x. Valor: R$ 215.653,00**

Chácaras

Estrada Pavão - chácara apropriada para lazer, com área de **6,03 hectares** (2,49 alqueires). Com água, luz, ampla área verde de reserva, bosque e nascente de água. À 1.400 metros da rodovia de saída para Xambrê. Excelente investimento. **Valor: R$ 980.000,00**

Serra dos Dourados - chácara de lazer, com **1404m²** de área total. Contendo: Piscina, Quiosque com 2 banheiros e churrasqueira, campo de futebol e poço artesiano. Estruturada para eventos.
Valor: R$ 286.650,00

Cruzeiro do Oeste - chácaras para residência ou lazer com área à partir de **1500m²**. **Valor: a partir de R$ 90.585,0**

LOCAÇÃO

Residência localizada na rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175 - Parque Irani. Com **86,00m²** de área construída e **175,00m²** de terreno. Contendo 01 suíte, 02 quartos, bwc social, sala com cozinha conjugada e garagem. **Valor: R$ 800,00** + Seguro.

Sala Comercial 303 - 3º andar, do **Centro Médico Higienópolis.** Com 60m² de área privativa e 72,42m² total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). Apropriada para instalção de consultório médico, odontologico, etc. **Valor: R$ 1.400,00** + Seguro.

Sala Comercial 16/17, **Edifício Burle Marx.** Com 112,43m², contendo: recepção, 04 salas, sendo 02 refrigeradas com ar-condicionado, copa/cozinha, 02 bwc social.
VALOR R$ 1.700,00

Apto 201, Bloco 06 - **Edifício Residencial Green Ville**, à 150 mts da Igreja Belvedere. Com **74,00m²** de área total. Contendo: 03 quartos, sala, cozinha, BWC, área de serviço e 01 vaga. **Valor: R$ 550,00 + R$ 287,82** (condomínio) + Seguro.

Vaga de garagem GS-21 subsolo do **Edifício CEMED**, ao lado do Hospital Cemil. **Valor: R$ 180,00** + condomínio + Seguro.

Torre para instalação de antenas, com salas climatizadas 24hrs para os transformadores. Localizada no Edifício Renoir, avenida Castelo branco, 3504. **Valor a partir de R$ 2.500,00** mensais.

Torre para instalação de antenas, Com salas climatizadas 24hrs para os transformadores, localizada no Edifício Burle Marx, avenida Paraná, (em frente praça Miguel Rossafa). **Valor a partir de R$ 2.500,00** mensais.

LIBERADO

Novo decreto libera dança e público em pé em eventos na cidade de Umuarama

Umuarama - Com o avanço do plano nacional de vacinação contra covid-19 em todo o município e a avaliação do Centro de Operações de Enfrentamento à Pandemia (COE) de que Umuarama vive hoje uma situação epidemiológica de baixo risco, um novo decreto foi publicado pela Prefeitura nesta sexta-feira, 29, flexibilizando medidas de enfrentamento ao coronavírus.

Sem restrições

A partir de agora não há mais restrições para danças em eventos e deixa de ser obrigatório que os participantes permaneçam sentados. Desta forma, poderão ser realizados eventos com o público em pé.

O decreto mantém o estado de calamidade e a situação de emergência na saúde pública (em vigência até 31/12, conforme o decreto estadual 7.899/2021) e reforça outras medidas restritivas para o combate à doença.

Eventos com até 5 mil participantes e com pessoas em pé estão liberados em Umuarama

Proibições

Permanecem proibidos eventos presenciais de qualquer tipo em local não autorizado e em locais fechados sem sistema de climatização com renovação do ar; que não tenham controle de público ou presença superior às normas, como exposições e festivais; de caráter internacional; e que não atendam aos critérios do decreto e atos normativos da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

Exceções

Excepcionalmente, podem ser realizados concursos públicos e demais processos seletivos, com as devidas medidas preventivas. Está permitida a realização de eventos que respeitem as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos da Sesa.

Em espaço aberto podem reunir até 5 mil pessoas (até 60% da capacidade local) e em espaço fechado, até 2 mil (máximo de 50% de ocupação). Os participantes deverão utilizar máscara a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Autorização

A realização dos eventos fica condicionada à autorização pela Vigilância Sanitária do município, após requerimento com a antecedência mínima de sete dias e respeitando as normativas sanitárias das resoluções da Sesa.

No desenvolvimento de atividades em espaço público ou privado de uso público é obrigatório o uso de máscara, uso e disponibilização de álcool 70% para higienizar mãos e superfícies.

Transporte público

Veículos de transportes público devem circular com os vidros abertos ou com ar-condicionado limpo e serem higienizados com álcool 70% sempre que chegarem ao terminal, especialmente os puxadores, corrimãos e locais tocados pelos usuários.

Escolas

O funcionamento das escolas e universidades públicas e privadas, inclusive as conveniadas ao Estado ou ao município, por meio de aulas presenciais, deve respeitar a resolução 735/2021 da Sesa. As igrejas deve respeitar a resolução 705/2021 também da Secretaria de Estado da Saúde.

Infrações

O não cumprimento das medidas do decreto sujeita os infratores às penalidades previstas. No caso de eventos, o descumprimento das medidas restritivas sujeita às sanções o seu organizador, quando o evento for cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde, e o proprietário do imóvel onde o evento ocorre, quando não cadastrado.

Pimentel recorre à Justiça para manter reajuste dos servidores municipais

Umuarama - O prefeito interino de Umuarama Hermes Pimentel decidiu ingressar com ação na Justiça da Comarca para tentar garantir aos servidores municipais o recebimento do reajuste concedido em janeiro deste ano.

Ocorre que após embate jurídico envolvendo o Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) a questão da reposição salarial de servidores municipais foi parar no Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a vigência da Lei Complementar Federal 173, de maio de 2020.

Surgida para facilitar a destinação de auxílio federal aos Estados e municípios, essa LC prevê, porém, limitações aos municípios, especialmente na concessão de benefícios (reajustes salariais, entre outros) para os servidores.

Como o assunto havia ficado nas esferas inferiores, o TCE-PR entendeu que as Prefeituras poderiam pagar o reajuste da inflação ao conceder aumento no salário dos seus funcionários, sob a alegação que a Constituição Federal assegura a reposição inflacionária aos servidores públicos.

Quando a questão foi levada ao STF a decisão foi outra, prevalecendo o que define a LC 173. E o Supremo determinou ao TCE-PR que fizesse cumprir essa decisão, ordenando às Prefeituras suspender o pagamento do reajuste concedido no início deste ano. Foi essa imposição legal que levou o prefeito Hermes Pimentel a encaminhar projeto de lei à Câmara de Vereadores revendo o aumento dado no início do ano.

Entretanto, após reunião com a maioria dos vereadores e dirigentes do Sindicato dos Servidores Municipais, e por sugestão da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, Pimentel decidiu pedir a devolução do referido projeto e ingressar na Justiça com uma ação judicial para tentar garantir que a Prefeitura continue pagando o reajuste concedido em janeiro.

"Se a Justiça determinar que a Prefeitura tem que retirar o reajuste dado em janeiro, seremos obrigados a atender, mas enquanto essa decisão não ocorrer, vamos garantindo o reajuste", disse Pimentel, lembrando que a Lei Complementar 173 só vigora até 31 de dezembro deste ano.

BPFron faz apreensão que chega a R$ 1 milhão

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPM) realizaram uma grande apreensão de veículos e cigarros paraguaios que deve chegar a R$ 1 milhão em prejuízo ao crime organizado. A ação foi na madrugada desta sexta-feira (29) na área rural de Terra Roxa. Ninguém foi preso. Os cinco carros e um caminhão, além dos 45 mil pacotes de cigarros foram entregues na delegacia da Receita Federal, em Guaíra.

Segundo o BPFron os policiais realizavam patrulhamento em Terra Roxa, quando visualizaram um comboio de vários veículos em alta velocidade, de imediato a equipe policial tentou realizar abordagem, através de dispositivos sonoros e luminosos.

Os condutores não acataram a ordem e empreenderam fuga. Houve perseguição. Próximo de uma região de mata, os condutores abandonaram os veículos e empreenderam fuga, buscas foram realizadas, porém nenhum individuo foi localizado.

No local foram localizados 05 veículos e 01 caminhão, todos eles carregados com cigarros contrabandeados, totalizando 45.000 mil pacotes de cigarros.

Feriado de Finados terá policiamento reforçado nas estradas estaduais do Paraná

Os efetivos operacional e administrativo serão distribuídos nos 54 Postos Rodoviários do Estado

A fiscalização de trânsito nas estradas do Estado será intensificada pelo Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) durante o feriado prolongado de Finados, a partir desta sexta-feira (29).

Os efetivos operacional e administrativo serão distribuídos nos 54 Postos Rodoviários e nas seis companhias da unidade para promover abordagens, operações com radares móveis e testes com etilômetros para coibir a embriaguez ao volante.

O intuito da operação é intensificar a fiscalização com bloqueios, atividades rotineiras de verificação de documentação, orientações e autuações referentes às infrações de trânsito rodoviário em diversos trechos para inibir ultrapassagens em local proibido e tudo o que pode ocasionar acidentes. Os trabalhos seguem até terça-feira (2).

De acordo com o BPRv, a operação contará com policiamento ostensivo em toda a malha rodoviária estadual em pontos e horários críticos nas principais estradas que ligam ao Litoral e ao Interior.

Estão previstas abordagens a ônibus intermunicipais e interestaduais, veículos de passeio, além de ações contra o crime, com fiscalizações por parte da Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM) e pelo canil da unidade a fim de localizar armas, drogas e foragidos.

Para quem for pegar a estrada é importante cuidar da manutenção do veículo, sendo preciso verificar as condições mecânicas (freios, suspensão e pneus) para evitar problemas. Os motoristas também devem sempre portar os documentos do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além de estarem em dia com o pagamento de tributos (IPVA, licenciamento e seguro obrigatório).

TIRA-TEIMA

Flamengo mira "volta por cima" e Atlético-MG busca 4ª vitória sobre rival

São Paulo (AE) - A disputa é por pontos corridos, mas o líder Atlético-MG fará seu primeiro duelo mata-mata no Brasileirão neste sábado, às 19 horas, contra o Flamengo, no Maracanã. Ganhar significa deixar um grande concorrente pelo caminho e a aposta é na manutenção da invencibilidade de dois anos no duelo - são três vitórias seguidas. Os cariocas, por sua vez, entram em campo sob enorme pressão, em crise após quatro jogos sem triunfo e queda na Copa do Brasil, e necessitando dos três pontos para resgatar as chances, ainda mínimas, na competição. O lema no clube é iniciar a "volta por cima".

Apesar de aparecer na quinta colocação, 13 pontos distante do líder, os cariocas têm dois jogos a menos e, garantindo as vitórias e levando a melhor neste sábado, diminuiriam a vantagem para somente quatro, resgatando as esperanças do tricampeonato seguido.

Por outro lado, o Atlético busca um empate que o garantiria "ao menos" com sete de gordura, deixando os concorrentes com remotas chances restando 10 rodadas. O time de Cuca ainda visita o segundo colocado Palmeiras e hospeda o Red Bull Bragantino, terceiro colocado, ambos 10 pontos atrás, em seus "mata-matas".

Tratado como "decisão antecipada" do Brasileirão, o duelo chega com equipes em momentos distintos e terá a calmaria mineira diante da panela de pressão carioca. Nadando de braçadas, o Atlético-MG conta os dias para a taça, enquanto o outrora temido Flamengo viu a boa fase das goleadas desaparecer e agora tenta mostrar que ainda sabe jogar em alto nível.

Renato Gaúcho foi bastante vaiado na quarta-feira, na eliminação da Copa do Brasil diante do Athletico-PR e tenta "reconquistar" a torcida. Para isso, aposta que seu ataque vai fazer a diferença. Contra os paranaenses, ele lamentou "a bola não entrar" e agora pede apenas um pouco mais de calma e precisão.

O Flamengo realmente criou muito nas semifinais da Copa do Brasil e o treinador se apega nisso pela reação. Gabriel Barbosa e Bruno Henrique podem ter a companhia de Michael na frente. O atacante entrou bem na quarta-feira e disputa uma vaga com Thiago Maia. Diego Ribas está suspenso e há possibilidade de Andreas Pereira ser recuado para segundo volante.

Gabriel Barbosa não marca faz oito jogos pelo Flamengo e ficou extremamente indignado ao ser atingido por um copo de cerveja pela própria torcida. Também pressionado, o artilheiro rubro-negro aposta no poder de reação da equipe para início de uma retomada das vitórias.

"Esse grupo já mostrou várias vezes que sabe dar a volta por cima, sabe se levantar", disse o jogador ainda na eliminação da Copa do Brasil. Renato Gaúcho espera que as palavras se confirmem neste sábado para não ficar em situação insustentável no clube.

Jogos de Hoje

Athletico PR X Santos
Flamengo X Atlético MG
Juventude X Bahia
América X Fortaleza

Domingo

Grêmio X Palmeiras
Ceará X Fluminense
São Paulo X Internacional
Sport X Atlético GO

Segunda-feira

Cuiabá X Bragantino
Corinthians X Chapecoense

Flamengo tenta reencontrar o bom futebol e vencer neste sábado, mas contra o líder

PAZ E CONFIANÇA

Em lua de mel com o torcedor, liderando com folga o Brasileirão e na final da Copa do Brasil, o Atlético-MG vai ao Rio disposto a afundar ainda mais o Flamengo para dar mais um grande passo rumo ao título que não vem faz 50 anos. O técnico Cuca rodou o elenco contra o Fortaleza e chega com muitas peças descansadas diante dos cariocas. Casos dos meias Alan, Zaracho e Nacho Fernández, além do astro Hulk e de Keno na frente. Recuperado de lesão, Mariano deve aparecer na lateral-direita e Nathan Silva volta na zaga. Os dirigentes mineiros estão tão confiantes em um bom resultado - ganharam os dois encontros de 2020 e fizeram 2 a 1 no primeiro turno - que entraram na Justiça para ter direito a ingressos no jogo no Maracanã. O Flamengo acenou de maneira negativa, mas o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) intimou o clube a autorizar presença dos atleticanos no estádio.

Carille aposta no psicológico para ter Santos forte contra badalado Athletico-PR

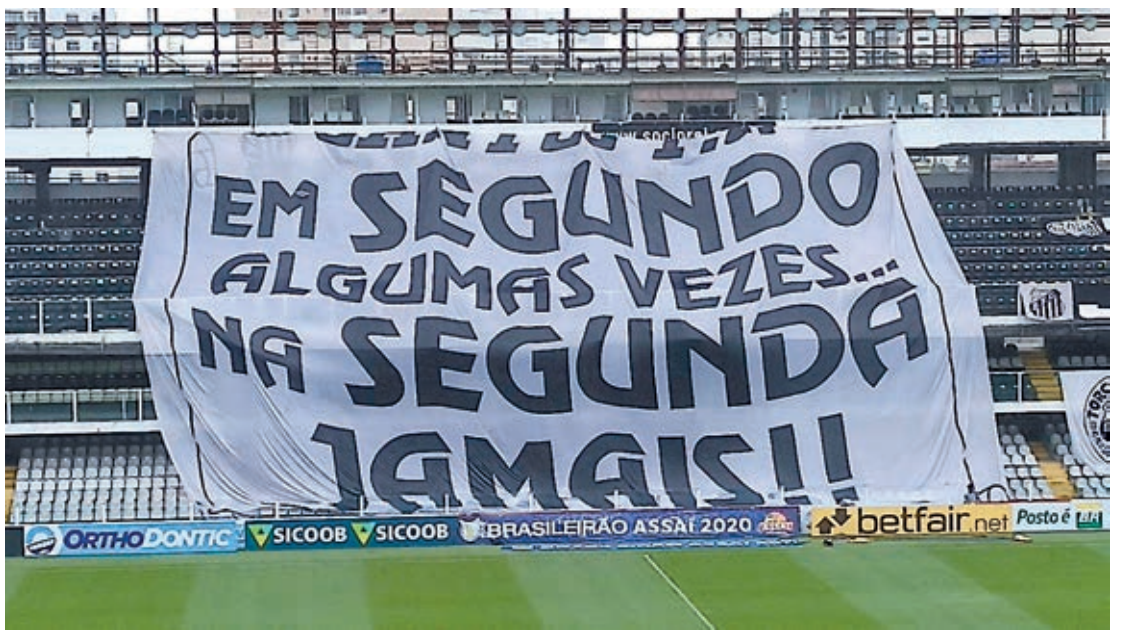

Curitiba (AE) - O técnico Fábio Carille aposta na preparação psicológica do elenco do Santos para encarar, neste sábado, o Athletico-PR, um dos melhores times da temporada, e manter a reação no Campeonato Brasileiro. O duelo, válido pela 29ª rodada, vai ser às 17 horas, na Arena da Baixada, em Curitiba.

Com apenas 32 pontos, em 16º lugar, o Santos flerta com a zona de rebaixamento e precisa obter a segunda vitória consecutiva no Brasileirão, feito que seria inédito na competição. Enfrentar o embalado Athletico, que vem de eliminar o poderoso Flamengo na Copa do Brasil, no Maracanã, é apenas um dos obstáculos em sua luta para fugir da Série B no ano que vem. Os dois próximos compromissos, ambos na Vila Belmiro, também prometem ser complicados: Palmeiras e Red Bull Bragantino.

Carille não vai ter em Curitiba o seu principal atleta. Trata-se de Marinho, que vai cumprir suspensão. Apesar de estar 15 partidas sem marcar um gol, o experiente atacante tem liderança sobre o elenco e sua presença será sentida na partida. O jovem Ângelo vai ficar com a vaga no ataque.

Outra ausência importante será no meio de campo santista, pois Vinícius Zanocelo também terá de cumprir suspensão. O experiente uruguaio volante Carlos Sánchez deverá herdar o lugar no time titular.

Para aumentar a dificuldade santista, o Athletico, apesar de ser finalista da Copa Sul-Americana e da Copa do Brasil, o time também precisa do triunfo, pois está na 12ª colocação, com apenas 34 pontos, cinco de distância do Juventude, primeiro clube na zona de rebaixamento. O momento, portanto, é o de deixar a euforia para trás e pensar no Campeonato Brasileiro.

O time não vence há quatro jogos e vem de duas derrotas seguidas para Fortaleza por 3 a 0 e Fluminense por 1 a 0, tendo como desconto o fato de ter atuado com um time mesclado. "O Santos é um adversário que nós precisamos vencer. Estamos vindo de duas derrotas em casa, contra Bahia e Fluminense, e precisamos dar uma resposta. Temos que mudar totalmente o foco agora. Virar a chave. As finais estão longe e a gente tem nossos compromissos no Campeonato Brasileiro", disse o técnico Alberto Valentim.

Apesar desta preocupação e da necessidade da vitória, o treinador deve poupar alguns jogadores. O zagueiro Pedro Henrique, o meio-campista Léo Cittadini e o meia-atacante Nikão são os mais cotados para ganharem um descanso. Assim, Zé Ivaldo, Christian e Pedro Rocha entrariam nas respectivas vagas.

Tite convoca seleção "sem" jogadores que atuam no Brasil em rodada que vale vaga

Rio (AE) - O técnico Tite definiu nesta sexta-feira os 23 jogadores que terão a missão de garantir a seleção brasileira na Copa do Mundo de 2022, que será no Catar. O Brasil enfrenta a Colômbia, no próximo dia 11, na Neo Química Arena, em São Paulo, e a Argentina, fora de casa, em San Juan, no dia 16, para confirmar a meta de virar o ano já classificado - basta superar os colombianos. Para não atrapalhar os clubes que estão envolvidos em decisões no País, o técnico chamou apenas nomes que atuam no exterior, com exceção do goleiro Gabriel Chapecó, do Grêmio.

Tite deixou de fora, em relação à convocação da rodada tripla de outubro, além dos atletas que atuam no Brasil, o atacante Vinicius Junior, que vem brilhando no Real Madrid. Com impedimento de atuar, o atacante Richarlison, do Everton, não volta agora.

As novidades, além de Gabriel Chapecó, para compor o grupo são os retornos de Roberto Firmino, do Liverpool, e Philippe Coutinho, do Barcelona. A volta de Firmino já era certa após ele se recuperar de lesão e já se destacar nos últimos confrontos do time inglês. Coutinho começou a jogar no clube espanhol agora, após oito meses tratando uma lesão.

Com 31 pontos após ganhar 10 dos 11 jogos disputados até agora, o Brasil se garante na Copa do Mundo de 2022 se ganhar dos colombianos, pois não conseguirá mais ser alcançado pelo quinto lugar, que ainda terá chance disputando a repescagem.

Tite havia chamado sete atacantes na rodada passada pelo fato de Neymar estar suspenso do primeiro compromisso, na visita à Venezuela, e com a chance de perder alguém suspenso. Desta vez foram chamados seis, com a surpreendente ausência de Vinícius Júnior, do Real Madrid, e com Matheus Cunha, na reserva do Atlético de Madrid, entre os chamados.

Apesar de chamar apenas Gabriel Chapecó dos que atuam no Brasil, em caso de alguma lesão o substituto será chamado de times daqui, como informou o coordenador Juninho Paulista, por causa da facilidade de deslocamento.

Confira a lista de convocados da seleção brasileira:

Goleiros - Alisson (Liverpool-ING), Ederson (Manchester City-ING) e Gabriel Chapecó (Grêmio);

Laterais - Alex Sandro (Juventus-ITA), Danilo (Juventus-ITA); Emerson (Tottenham-ING) e Renan Lodi (Atlético de Madrid-ESP);

Zagueiros - Éder Militão (Real Madrid-ESP), Lucas Veríssimo (Benfica-POR), Marquinhos (Paris Saint-Germain-FRA) e Thiago Silva (Chelsea-ING);

Meio-campistas - Casemiro (Real Madrid-ESP), Fabinho (Liverpool-ING), Fred (Manchester United-ING), Gerson (Olympique de Marselha-FRA), Lucas Paquetá (Lyon-FRA) e Philippe Coutinho (Barcelona-ESP);

Atacantes - Antony (Ajax-HOL), Roberto Firmino (Liverpool-ING), Gabriel Jesus (Manchester City-ING), Matheus Cunha (Atlético de Madrid-ESP), Neymar (Paris Saint-Germain-FRA) e Raphinha (Leeds United-ING).

NA DEGOLA

Juventude e Bahia fazem confronto direto pela permanência no Brasileirão

Caxias do Sul (AE) - Com o Campeonato Brasileiro na reta final, os confrontos diretos serão decisivos, tanto na parte de cima quanto na inferior da tabela. Neste sábado, às 19h15, o Juventude recebe o Bahia no estádio Alfredo Jaconi, em Caxias do Sul (RS), pela 29.ª rodada. Os dois estão na luta contra o rebaixamento.

Há seis jogos sem vencer, o Juventude soma 29 pontos e abre a zona de rebaixamento, em 17.º lugar. O time gaúcho vem de empate sem gols com o Ceará, em jogo que marcou a estreia do técnico Jair Ventura no lugar de Marquinhos Santos.

O Bahia também trocou de comandante recentemente e chega em um momento melhor. Invicto há cinco jogos, o Bahia aparece em 15.º lugar, com 32 pontos. Na última rodada, porém, empatou por 1 a 1 com o Ceará, mesmo atuando em Salvador (BA).

O técnico Jair Ventura precisará fazer ao menos uma mudança no Juventude. O goleiro Douglas Friedrich não poderá jogar por pertencer ao Bahia. O experiente Marcelo Carné, titular no primeiro turno, é o substituto imediato, mas, como vem se recuperando de lesão, pode não estar 100%. A outra opção seria de William Assmann, de 23 anos.

Outros recuperados de lesões são o meia Wagner e o atacante Ricardo Bueno, que devem ficar à disposição. O meia Wescley também foi desfalque e retorna, enquanto o atacante Paulinho Boia está descartado, pois está sendo negociado.

Jair Ventura espera, agora, com mais tempo de trabalho, converter o desempenho em gols. "Não tem milagre em três dias. Demos continuidade ao que vinha sendo feito. Temos que parabenizar os jogadores pelo desempenho e pela entrega no último jogo (empate sem gols em casa com o Ceará). Agora, temos que manter isso e traduzir em gols. Estamos no caminho certo", analisou.

O Bahia terá desfalques nas duas laterais, porque Nino Paraíba e Matheus Bahia estão suspensos. Na direita, Renan Guedes e Douglas Borel são opções, enquanto na esquerda deve jogar Juninho Capixaba. Ainda há dúvida no meio-campo porque Lucas Mugni se recupera de lesão. Se não tiver condições, entra Índio Ramírez.

Ao comentar sobre as mudanças, Guto Ferreira passou confiança para os jogadores que vão entrar. "A gente não pode chorar os guerreiros que não podem lutar. Temos que fortalecer aqueles que vão lutar. São esses que eu tenho certeza de que vão para lá para fazer um grande jogo. A gente sabe da dificuldade que é jogar em Caxias do Sul. O Juventude, dentro de casa, é muito forte", alertou.

ESTRUTURA

Cemitério de Umuarama está pronto para receber os visitantes do Dia de Finados

Umuarama - Após ser afetado pelas últimas tempestades, como toda a região Noroeste, o Cemitério de Umuarama está pronto para receber cerca de 20 mil visitantes previstos para o Dia de Finados. A administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf) espera movimentação intensa entre domingo (31) e segunda-feira (2), uma vez que no ano passado a cidade passava por restrições mais severas em relação ao coronavírus. Desta forma, seguir os protocolos de segurança, como uso de mascará e álcool em gel será fundamental no momento da visitação.

Além dos protocolos de prevenção ao coronavírus, o diretor da Acesf, Gilvan Luz da Silva, pede para os visitantes cuidarem com as embalagens e recipientes que possam juntar água dentro do cemitério. "Pedimos para os visitantes recolherem as embalagens dentro dos tambores de lixo. Além de ajudar na limpeza do cemitério, também colabora para não proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya", alertou.

Os horários do cemitério para atender os visitantes será das 8h às 18h entre hoje e segunda-feira (01)

Durante toda a semana uma equipe de servidores da Acesf, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Públicos realizaram a limpeza e adequação do cemitério para receber os visitantes. "Devido aos últimos temporais foi preciso do apoio dos servidores das Secretarias de Obras e Serviços Público para formar uma equipe visando limpar e organizar o espaço", ressaltou.

HORÁRIOS

Conforme a Acesf, o prazo para limpeza de túmulos no cemitério de Umuarama termina neste domingo (31). Os familiares podem fazer a manutenção das 8h às 18h. Já os horários do cemitério para atender os visitantes será das 8h às 18h entre hoje e segunda-feira (01). Na terça-feira (Dia de Finados) os portões abrem às 6h até as 18h.

Na terça-feira às 9h será realizada uma missa no Cemitério Municipal.

Coloque lixo no lixo

Agentes de combate de endemias realizaram uma busca ativa de larvas do mosquito da dengue no Cemitério Municipal de Umuarama, na sexta-feira (22). O resultado serve de alerta: ao final da ação foram localizados e eliminados 35 focos de larvas do Aedes aegypti. O trabalho foi realizado para evitar a infestação de mosquitos, uma vez que o cemitério receberá nos próximos dias um grande número de visitantes por conta do Dia de Finados (2 de novembro).

O diretor Gilvan Luz reforçou o pedido para os visitantes de jogar embalagens entre outros lixos nas lixeiras espalhadas pelo cemitério. "Não utilizem vasos sem abertura para saída de água. Precisamos zelar pelo nosso bem e a saúde do coletivo", disse.

Casteladas

É terrível ser governado por algoritmos. Mas, na atual conjuntura, eu adoraria.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Cidade italiana deu título de cidadão honorário para Bolsonaro...
- Enfim, tudo acaba em pizza mesmo, qual é a surpresa?

Confraternização

A coluna de hoje registra o encontro de amigos na residência do empresário Isac Miguel Volpato. Entre os convidados estavam os padres Michel, Marcos, Carlos, Bispo Dom João Mamede, Padre João e o Diácono Dante. E o prato do dia foi frango caipira ao molho, mais polenta, arroz e salada.

Mais farmácia

Um amigo meu do coração, e leitor da coluna, informou que a rede São João de farmácias, que tem mais de 800 unidades, estaria a procura de ponto comercial bem localizado, que tenha estacionamento amplo, para abrir filial aqui na Capital da Amizade.

A escolha por Umuarama é, entre outros motivos, porque a economia da cidade está em alta.

E crescendo

Corrupção quase legalizada

A nova lei de improbidade cria 'bônus-corrupção' e pode gerar caos na Justiça, diz ministro Herman Benjamin do STJ - Superior Tribunal de Justiça.

O ministro diz que a nova Lei de Improbidade Administrativa pode provocar um "caos judicial", com uma série de pedidos de revisão de ações que tramitaram sob as regras anteriores.

Os políticos pioraram o que já estava ruim.

Quer dizer, ruim para o povo, mas muito bom para eles.

Tem vagas

O mercado de trabalho na área de tecnologia está crescendo muito no Brasil e não há mão de obra suficiente para atender a demanda.

São 70 mil novas vagas abertas todos os anos.

O problema é que o país forma 46 mil profissionais anualmente.

Isso significa que a cada 10 oportunidades de emprego, seis são preenchidas.

Quatro ficam abertas por falta de alguém qualificado.

Avise a rapaziada...

Escrito apenas ontem...

Sou saudosista, sim, do tempo em que a mulher nascia com um nariz e ficava com ele até o fim...

- Max Nunes.

Haja frango

A indústria Levo Alimentos está contratando trabalhadores para a abertura do segundo turno na linha de produção.

Excelente notícia para a economia da cidade e para toda a cadeia produtiva do frango.

Vírus eclético

A Caximba, bairro mais pobre de Curitiba, tem maior incidência da Covid-19.

Na outra ponta, o Batel, bairro mais rico de Curitiba, lidera em mortalidade.

O vírus, de fato, não escolhe alvo.

Todos são iguais sob seu ataque.

Já lá no portão do Céu, na prosa com São Pedro...

Metafísico

Se a Petrobrás, como disse o presidente Bolsonaro, é uma empresa que hoje em dia está prestando serviço para os acionistas e para ninguém, mais, o que estamos esperando para retomar posse do petróleo brasileiro em favor dos brasileiros?

Papo rápido

- O presidente Bolsonaro respirou aliviado ao escapar de cassação no TSE...
- Fala sério, você acredita mesmo que o TSE teria coragem de cassar o mandato do presidente por acusações em um processo só teve o objetivo de desgastar o governo, e conseguiu?

Ele disse:

"Recebo com muita felicidade essa decisão, pois é a primeira vitória do povo paranaense contra as concessionárias de pedágio que lesaram o Estado e os usuários das rodovias nos últimos 24 anos."

Do deputado estadual Soldado Fruet, sobre o impedimento das atuais concessionárias de pedágios continuarem atuando no Paraná.

Atacante

Rafael Silva foi um grande zagueiro que jogou em grandes equipes do futebol brasileiro.

Guto Silva, seu filho, é um excelente armador e atacante, só que na política.

Tem uma avenida aberta na disputa pelo senado e ele viu o cavalo se aproximando arriado.

E a concorrência está deixando o rapaz pegar embalo...

Vai deixando, vai...

Pré-candidato a deputado estadual

O técnico da Seab e empresário Cid Clay Gabarrão continua se movimentando para a disputa de uma vaga de deputado Estadual nas próximas eleições. Gabarrão vem fazendo alianças e fechando parcerias em Umuarama e em vários municípios da região. Natural de Cianorte é morador de Umuarama há mais de 35 anos, tem 48 anos de idade, casado com Alessandra Miyamoto e pai do Arthur de 11 anos. Ele diz que aceitou esse desafio como um dos maiores da sua vida, mas que com muita determinação e organização buscará essa vaga na Assembleia Legislativa do Paraná.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Mariana Ximenes apresentadora

Mariana Ximenes clicada num dos intervalos de "Nos Tempos do Imperador", caracterizada como a Condessa de Barral, ganhou uma atração só sua no canal pago GBT. A atriz apresentará um programa de entrevistas e promete sucesso. É esperar e conferir.

A vida imita a arte

Cauã Reymond contou que fez uma importante descoberta na vida real quando se preparava para a novela "Um Lugar Ao Sol", na qual ele interpreta os gêmeos Christian e Christofer que foram separados quando eram bebês. O ator contou que situação semelhante passou a sua mãe, Denise Marques; quando Denise era criança, a irmã dela morreu de desnutrição e a família decidiu entregá-la para adoção e daí ela conviveu com várias pessoas até ser adotada definitivamente pela avó de Cauã. Cauã Reymond falou da emoção que sentiu ao saber disso recentemente, através do irmão. A mãe do ator morreu em 2019, vitimada por um câncer.

Oficializaram a união

Juntos desde 2018, Joaquim Lopes e Marcella Fogaça se casaram. A cerimônia aconteceu em um cartório do Rio de Janeiro, sendo que o desejo deles era terem se casado no ano passado, mas devido à pandemia adiaram os planos. Em março deste ano, eles se tornaram pais das gêmeas, Sophia e Pietra. Tanto Joaquim como Marcella comemoraram o momento em suas redes sociais.

Compromisso

Babu Santana e Lívia Nascimento ficaram noivos. A comemoração da feliz decisão do casal foi num restaurante e na companhia dos filhos de Babu, frutos de relacionamento anterior. Felicidades ao casal.

Menino ator

Vittorio, filho de Adriane Galisteu e Alexandre Iódice, tem 11 anos e é promessa de sucesso na carreira de ator. No dia 06 de novembro, Vittorio estreia como protagonista do musical "Natal Mágico", no Teatro Claro, no Shopping Vila Olímpia, em São Paulo. Esta será a segunda vez que o menino ator sobe aos palcos.

Aumentando a família

O ídolo jogador de futebol Cristiano Ronaldo anunciou que ele e sua mulher, a modelo Georgina Rodríguez estão grávidos de gêmeos. Esta é a segunda gravidez de Georgina, o casal já tem a menina Alana Martina. Eles também são pais de Matteo e Eva, frutos de barriga de aluguel e Cristiano é pai de Cristiano Ronaldo Júnior, cuja identidade da mãe não foi revelada. Felicidades à grande família.

Sem pressa para o casamento

Dividindo o mesmo teto há algum tempo, Vitória Strada e Marcella Rica não têm pressa para oficializar a união. Durante participação em um evento, Vitória disse que elas pretendem fazer uma cerimônia para os seus familiares na qual todos possam se abraçar e, por enquanto, isso ainda não é possível – por causa da pandemia. Mas, que também elas podem esperar por um momento mais propício para dizerem o tão esperado "sim" uma à outra.

Gady Gaga no cinema

A cantora e atriz americana Gady Gaga está prestes a estrear no cinema com o filme "House of Gucci". Ela é protagonista do longa-metragem interpretando a personagem real Patrizia Reggiani, que em 1995 planejou o assassinado – com sucesso – do próprio marido, o estilista Maurizio Gucci.

Terceira dose

Afastado do público há algum tempo, Sílvio Santos retorna à cena. O apresentador esteve num posto de saúde de São Paulo e recebeu a terceira dose da vacina, lembrando que ele contraiu a Covid-19 e recuperou-se. Bem humorado como sempre, Sílvio Santos foi clicado ao lado dos enfermeiros que o atenderam naquela unidade de saúde. Se tudo ocorrer bem, o desejo do dono do SBT é voltar a gravar seu programa na semana que vem.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Motivo de conveniência por razões de ordem prática
2. Um saudoso Rosa (1910-1937), da nossa música popular / A Vênus dos egípcios
3. Não cozido / Polícia Rodoviária Federal
4. Alcoólicos Anônimos / Agência Nacional de Saúde / Inscrição Estadual
5. Empreendimento comercial que visa desenvolver um modelo de negócios viável para atender a uma necessidade ou problema do mercado
6. Cultivado sem adição de produtos químicos
7. Possuir / Unidade física de medida de energia ou de trabalho
8. A nota do tom fundamental / Respira-o o operando
9. A árvore nacional brasileira / Leva-a quem apanha
10. O ator fluminense Rodrigo, de "33" (2015)
11. Sérgio Reis / Saudação entre amigos / O níquel, em química
12. Educação a Distância / Abreviatura de pecuária
13. Abreviatura de senhorita / Pingo

VERTICAIS

1. Fundaram Cuzco, no Peru / Herói grego, um dos elementos mais atuantes do cerco de Troia
2. A Cobra do famoso poema do gaúcho Raul Bopp / Segurar algo que cai ou que foi atirado
3. Que te pertence / A pop de pintores e escultores / Ernesto Nazaré / Departamento Técnico
4. "O" espanhol / Capital, porto e departamento de um país da África do Norte / (Pop.) De acordo!
5. Aplicar matéria graxa sobre / Terreno, pavimento
6. Estão no meio em... meio / (Ingl.) Sol / Moeda do "Velho Continente"
7. Secretaria de Segurança Pública / O crítico e historiador de arte, Maria Bardi (1900-1999) / Levanta-o o vento
8. Pequeno caranguejo de carne excelente / Ter confiança / Rede mundial de comunicação via computadores interligados
9. O tipo de caneta mais usado

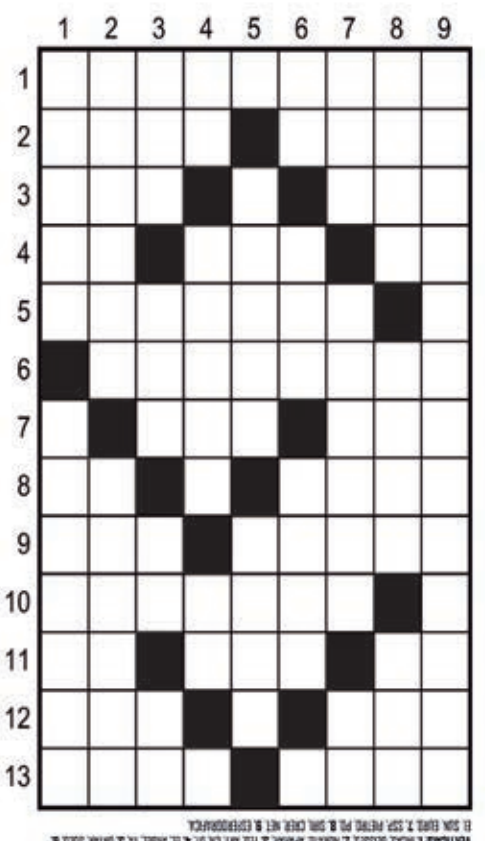

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Aja com calma e autoconfiança, que tudo tende a dar certo. Cuidado para não deixar a sua mente fantasiar demais. Ler um bom livro para relaxar, é uma boa opção no momento.

Touro
Não tente fazer de conta que nada acontece com você. A sua felicidade depende da sua paz. Evite aborrecimentos, não sobrecarregue seu coração. O melhor é ter paciência.

Gêmeos
Às vezes relaxar e se recolher, pode ser bastante produtivo, contudo, não deixe de olhar e zelar pelo bem de seus familiares e não fuja das suas responsabilidades e problemas.

Câncer
Aceite as indefinições e os imprevistos, sem reclamar. Mexa-se bastante para gastar energia e descontar alguma raiva. Tenha calma e busque evitar conflitos e disputas.

Leão
Nem tudo está ao alcance de sua vontade. Aceite a maneira de os outros pensarem e resolverem as questões. Verá que tem alguma coisa a aprender com todo mundo.

Virgem
Você deverá evitar acidentes, negócios arriscados e não crer em falsas notícias e boatos maldosos. Tenha muita energia e coragem para a renovação de seu estado emocional interior.

Libra
Para que tudo corra melhor, você deve tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Faça uma atividade de cada vez, para não sobrecarregar.

Escorpião
Está na hora de você pensar em melhorar de vida e fazer planos para o futuro. Pense sempre positivo. Tenha atitudes otimistas e não deixe e correr atrás de seus sonhos.

Sagitário
Evite desavenças, questões e desarmonias na vida doméstica. Não pretenda que todos pensem como você. O melhor que tem a fazer é manter a calma e o discernimento.

Capricórnio
Aproveite o momento para planejar seu final de ano em grande estilo. Não se apavore se tiver muitas atividades para realizar neste dia. Vá com calma e conseguirá realizar todas.

Aquário
Respire fundo e enriqueça a sua mente com pensamentos positivos. Mostre-se cooperativo e disposto a dividir atenções e prêmios, fazendo que for preciso para colaborar.

Peixes
Tenha muita disposição, otimismo e compreensão para com os outros. Este dia tem tudo para lhe ser maravilhoso. Evite estragar este momento de paz por causa do ciúme.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Tonico usa as informações de Nino para armar contra Pedro. Pilar pede que Nélio a ajude a ver Eudoro. Pedro e Isabel conversam sobre o bando de Guebo. Teresa e Luísa se unem para aproximar Augusto de Leopoldina. Tonico ameaça Zayla. Pedro desabafa com Caxias sobre seu amor por Luísa e Teresa. Pilar vai ao encontro de Eudoro, que pede perdão à filha. Samuel e Augusto compartilham suas dores de amor. Dolores agradece o carinho de Nélio. Zayla tenta beijar Samuel, e Guebo vê. Augusto pede Leopoldina em casamento.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Maria Pia confessa a Eric que não entregou Malagueta em interesse próprio, e ele fica horrorizado ao saber do plano da moça para conquistá-lo. Sabine diz a Malagueta que quer vê-lo apodrecer na prisão. Júlio procura Antônia para dizer que deu a prova de seu amor por ela entregando Malagueta e pede perdão à policial. Antônia explica a Júlio que, para ficar com ele, terá que abrir mão da sua carreira. Nina conta a Athaíde que Maria Pia visitou Malagueta na prisão. Mariazinha Pires de Saboya deixa escapar que Sabine adotou Dom de forma ilegal.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Nicole pede desculpa para Dulce Maria, mas faz pouco caso. Flávio telefona para Murilo e diz que sabe aonde está sua filha. Flávio conta que irá retornar mais tarde para dizer quanto quer em troca da informação. Estefânia conversa com Rosana e diz que precisam contar para Gustavo sobre quem é Nicole e sua família antes do casamento. Cecília chora ao saber através de Fabiana que Gustavo e Nicole farão uma festa de noivado. Zeca revela para o pai que gosta de Juju, mas que está confuso com seus sentimentos. Vitor irá jantar na casa de Gustavo, mas pede para cozinhar para eles.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo chega à casa de Jesuína e tenta convencê-la a conversar com ele. Maria Marta provoca Maria Ísis. Aécio e Daniel resolvem voltar para o sítio. Silviano chega à mansão de Petrópolis. José Pedro ouve Maria Marta contando para Maria Ísis que o José Alfredo viajou para buscar informações sobre Fabrício Melgaço. Os filhos de José Alfredo demonstram preocupação com a sua viagem repentina. Silviano se assusta com o que vê na mansão. José Alfredo e Jesuína se enfrentam. Silviano enfrenta Daniel e Aécio. Bruna liga para Maria Marta. Maria Marta conversa com Merival sobre a prisão de Maurílio.

Filmes – 30/10/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Apenas o Começo
(Just Getting Started) 15h00, na Record, EUA, 2017. Direção de Ron Shelton. Com Morgan Freeman, Tommy Lee Jones, Rene Russo, Joe Pantoliano, Glenne Headly, Sheryl Lee Ralph. Dois parceiros de golfe, um ex-agente do FBI e um ex-advogado de criminosos, atualmente em um programa de proteção a testemunhas, precisam colocar suas diferenças e rivalidades de lado para tentar solucionar um misterioso caso e impedir a ação criminosa de um bando de gângsteres.

A Família Addams (1991)
(The Addams Family - 1991) 15h15, na Globo, EUA, 1991. Direção de Barry Sonnenfeld. Com Anjelica Huston, Christina Ricci, Christopher Lloyd, Dan Hedaya, Jimmy Workman;Raul Julia. Interessado na fortuna da família Addams, Tully arma para seu filho se passar pelo desaparecido tio Fester. Mas, o clã começa a suspeitar da memória falha dele.

No Paraíso das Solteironas
(No Paraíso das Solteironas) 18h30, na TV Brasil, Brasil, 1969. Direção de Pio Zamuner. Com Amácio Mazzaropi, Geny Prado, Átila Iório, Carlos Garcia, Elizabeth Hartman. Amácio Mazzaropi interpreta o matuto Joaquim Kabrito, caboclo acostumado com a vida do interior. O protagonista não poderia imaginar que ao tentar a sorte na cidade grande seria alvo dos olhares de desejo de uma turma de solteironas loucas por um "tipão" assim como ele.

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:
1º Leilão: 19 / novembro / 2021 às 14:00 horas
2º Leilão: 26 / novembro / 2021 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE) NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações: - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel. - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 1 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO FRANCISCO, CONTENDO UMA RESIDÊNCIA, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano: Lote D, da subdivisão do lote nº 7 e 8, este da unificação dos lotes nºs 7 e 8, da quadra nº 6, do Loteamento Jardim São Francisco, desta cidade, com a área de 125,62 m². Benfeitorias: há **uma residência em alvenaria, com aproximadamente 90 m², com boa aparência e construção relativamente nova.** Matrícula nº 29.388 do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 81-98.2017.8.16.0173 ET.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 335.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 201.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 201.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 2 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 12, da Quadra nº. 10, do loteamento denominado Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.685, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15666-93.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 07, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.697, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias**.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15988-16.2017.8.16.0173 de Execução Fiscal.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 15, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.705, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15590-69.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 08, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Imóvel sem benfeitorias. Matrícula nº. 26.783**,** do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15228-67.2017.8.16.0173 de Execução Fiscal.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00– PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 12, da Quadra nº. 15, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.787**,** do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias, possuindo asfalto, iluminação pública e esgoto. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15224-30.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 60.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00– PARCELADO OU À VISTA

LOTE 7 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 06, da Quadra nº. 18, do Loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.862, do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias, servido de toda infraestrutura, água, luz, asfalto, topografia plana. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15653-94.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 111.600,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.960,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.960,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 8 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Lote nº. 01, da Quadra nº. 28, do Loteamento Parque Firenze, situada no Município de Umuarama, com área de 481,75 m². Matrícula nº. 26.994, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15714-52.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 210.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 126.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 126.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 9 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 03, da Quadra nº. 28, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.996, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15702-38.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 116.560,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 69.936,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 69.936,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 10 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano – Data nº. 02, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 362,47 m². Matrícula nº 27.025, do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. A região está servida de todos os melhoramentos públicos existentes, como energia elétrica, saneamento básico, internet, rede de esgoto e outros. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 14556-59.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 109.154,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 65.493,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 65.493,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 11 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Imóvel Urbano Lote nº. 09, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, situado no Município de Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.042, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 120.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 72.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 72.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 12 - VEÍCULO FIAT/STRADA TREK FLEX; ANO/MODELO: 2008/2009
Veículo: Marca/Modelo Fiat/Strada Trek Flex; Placas AQU-2I34**; Ano/modelo: 2008/2009;** álcool/gasolina; cor: Branca; Renavam: 00115076883; Chassi: 9BD27802M97111771. Autos: 15931-95.2017.8.16.0173 CS.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 26.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 15.600,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 15.600,00 – PARCELADO OU À VISTA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

LINHA DE CRÉDITO

MEI pode tomar empréstimos a 0,60% ao mês com apoio da Casa do Empreendedor

Umuarama - Uma parceria entre a Casa do Empreendedor, da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura de Umuarama, e a Agência Fomento Paraná, oferece uma linha de crédito especial para empreendedores informais, microempreendedores individuais (MEI) ou microempresas que faturam até R$ 360 mil ao ano. O dinheiro pode custear reformas, aquisição de maquinário, equipamentos e mobiliário para modernização ou ampliação de um empreendimento e capital de giro.

O dinheiro pode custear reformas, aquisição de maquinário, equipamentos e mobiliário para modernização ou ampliação de um empreendimento e capital de giro

É o Microcrédito Fácil, uma linha especial com juros abaixo dos praticados pelo mercado, que pode fazer a diferença na expansão dos pequenos negócios. "Para empresas lideradas por mulheres as condições são ainda melhores", acrescentou Rômulo Rauen, coordenador da Casa do Empreendedor. O acesso ao financiamento pode solicitado por agente de crédito ou on-line.

As taxas variam de 0,60% a 1,55% ao mês ou, no caso de mulheres empreendedoras, 0,45% a 1,41% ao mês, pelo Banco da Mulher Paranaense. "O valor máximo do crédito varia conforme o tempo de atividade de seu negócio", explica o agente de crédito da Fomento Paraná em Umuarama, Edy Carlo Pereira da Silva. Vale destacar que a agência ainda não repassou às taxas de juros os aumentos recentes da Selic do Banco Central.

Empresas em início de atividade (menos de 12 meses) podem financiar até R$ 5 mil. Já em fase de consolidação (mais de 12 meses, somando o tempo de atividade formal e informal) o valor aumenta para até R$ 10 mil. E empresas em expansão (mais de 12 meses de atividade) podem contratar até R$ 20 mil. A carência é de três meses e o prazo máximo para pagamento (incluindo a carência) é de 36 meses.

CRITÉRIOS

"Também faz diferença, na definição dos juros, critérios como capacitação comprovada através de cursos na área de gestão e administração e pagamento em dia das parcelas do financiamento, que contam com desconto até o dia do vencimento", acrescentou Edy Carlo. Já as maiores dificuldades apresentadas pelos interessados no microcrédito são a apresentação de avalista e restrições no CPF.

Quando a necessidade não se enquadra às opções oferecidas pela Casa do Empreendedor, especialmente quanto ao valor solicitado, o interessado recebe orientações e indicações sobre alternativas onde pode conseguir o financiamento.

FATURAMENTO

Os MEI movimentam um grande volume de recursos na economia de Umuarama e o microcrédito é uma ferramenta efetiva para a expansão das atividades. "No ano passado, o faturamento dos empreendedores individuais chegou aos R$ 33 milhões, conforme as declarações anuais apresentadas até setembro deste ano", explicou o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

O valor é ainda maior porque muitos MEI fizeram a declaração on-line, portanto estão fora desta estimativa. A maior parte desse dinheiro circulou ou foi reinvestido na cidade, em produtos e serviços.

Junto à Fomento Paraná, por meio da Casa do Empreendedor, foram concedidos créditos no total de R$ 743.850,56 neste ano, R$ 877.411,09 em 2020 e R$ 962.544,01 em 2019. "O atendimento é ainda mais amplo, pois a Casa do Empreendedor recebeu em torno de 1.000 consultas de créditos neste ano, mesmo com as dificuldades recentes da pandemia", apontou Rômulo.

Até o início deste mês de outubro, 2.285 empreendedores individuais haviam realizado a declaração anual (DASN-Simei) e neste ano, 669 MEI abriram ou formalizaram o seu negócio. Desde janeiro, a Casa do Empreendedor já realizou mais de 23 mil atendimentos, orientações e serviços.

INFORMAÇÕES

Mais informações sobre o microcrédito podem ser solicitadas pelo e-mail casadoempreendedor@umuarama.gov.br, pelo fone (44) 3624-8065 ou pessoalmente na sede da casa, na Praça Hênio Romagnolli. No site Fomento Paraná (www.fomento.pr.gov.br) o empreendedor também tem acesso às linhas de crédito, garantias aceitas, cadastramento de propostas de financiamento, documentos e fichas para download, tabela de tarifas e respostas para as questões mais frequentes.

Propostas que favorecem autonomia de deficientes visuais são apresentadas ao prefeito

O grupo de representantes da Apadevi falou sobre várias questões que dificultam a mobilidade de pessoas com deficiência visual

Umuarama - Os desafios de locomoção de pessoas com deficiência visual são grandes e a cidade precisa oferecer condições de mobilidade aos cidadãos. A afirmação é da professora de educação especial Rosana Rodrigues, membro da Apadevi (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais), ao entregar um ofício ao prefeito interino Hermes Pimentel na manhã desta sexta-feira (29).

Diversas propostas e indicações fazem parte do documento, que foi recebido com entusiasmo por Pimentel. O grupo de representantes da Apadevi falou sobre várias questões que dificultam a mobilidade de pessoas com deficiência visual. "As pessoas que apresentam cegueira ou mesmo um grau de visão muito reduzido, encaram em seu cotidiano, inúmeras barreiras, dentre elas a falta de acessibilidade especialmente arquitetônicas", observou Rosana.

Ela ressaltou que essas barreiras enfrentadas por alunos da Apadevi, jovens e adultos, são inúmeras. "Apresentamos ao prefeito reivindicações que efetivamente podem ser decisivas para o livre exercício da cidadania dessas pessoas, para que elas possam ser cada vez mais independentes. Temos consciência de que a luta é grande, mas a partir do momento que os gestores públicos olharem com mais atenção para esses muitos cidadãos, seguramente as coisas começarão a melhorar", ponderou a professora.

Pimentel ouviu relatos impressionantes dos membros da Apadevi. O massoterapeuta Osmar Garcia, por exemplo, que tem cegueira total, disse que anda por toda a cidade e que conhece cada rua da região central de Umuarama. "Na região central é realmente complicado andar: caixas de som, placas, totens, bancas, tudo colocado de forma a impedir o trânsito de deficientes visuais. Sem falar de rampas e degraus construídos bem no meio das calçadas. Nos bairros também os entraves são muitos... parece que ninguém pensa que um cego pode querer passar por ali", lamenta.

Entre as solicitações apresentadas ao prefeito, atenção especial para sinalizadores de caixas de correio, semáforos sonoros em toda área central, placas de trânsito indicando a circulação de pessoas com deficiência visual, faixas elevadas, placas em braille em pontos de transporte e cobrança do código de postura em relação aos comerciantes. "Farei tudo o que for possível ser feito como prefeito para contribuir com todos vocês da Apadevi. Tomo isso como uma obrigação", finalizou Pimentel.

SAÚDE

Pelo menos 44% das mortes de crianças são por doenças evitáveis

Ao menos 44% das mortes de crianças de 0 a 6 anos no País são causadas por complicações perinatais (pouco antes ou depois do parto) ou doenças respiratórias, infecciosas e parasitárias, segundo estudo da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Os dados revelam a alta proporção de óbitos que poderiam ser evitados com atendimento médico apropriado na primeira infância. Carências estruturais, como de saneamento básico, pioram o quadro. O levantamento da SBP foi feito com base em dados do Sistema Único de Saúde (SUS).

A bebê de Ketelin Machado, de 29 anos, poderia ter sido salva se um exame fosse feito com antecedência. Grávida de seis meses, a administradora de Niterói (RJ) sofreu aborto espontâneo em julho, em consequência da insuficiência istmo cervical, doença que causa a dilatação precoce do útero e que poderia ser diagnosticada com a medição do colo uterino.

Ketelin conta que a insuficiência só foi descoberta três dias antes do aborto, apesar ter feito o pré-natal corretamente. "Eram dores parecidas com gases, e a obstetra falava que era normal neste período de gravidez", disse. Ela não desconfiava da doença até que precisou ser internada por entrar em trabalho de parto precocemente.

Sem exames

Segundo o ginecologista Reginaldo Freitas, diretor do Instituto Santos Dumont, uma das razões que faz muitas mulheres não diagnosticarem a insuficiência istmo cervical é a dificuldade de exames de imagem no SUS.

A jovem e a criança do Rio foram atendidas pela rede particular, mas são uma minoria. Apenas 25% das crianças, as que têm melhores condições financeiras e acesso a planos de saúde, são atendidas desde o início da vida por pediatras. As demais 75% usam o Sistema Único de Saúde. Contam, na maioria das vezes, apenas com médicos de família, que não têm especialização na área pediátrica.

O Brasil tem 43 mil pediatras (ou 20,8 por 100 mil habitantes). O número é considerado muito bom mesmo em comparação com países desenvolvidos. Mas a distribuição desses especialistas é desigual. A maior parte deles está nos grandes centros e na rede privada.

Em 2019, segundo dados do SUS, apenas 1,35 milhão de consultas de puericultura (subespecialidade da pediatria que acompanha o desenvolvimento infantil) no País foram realizadas por um pediatra. O número representa 0,07% da quantidade necessária na faixa etária de 1 a 6 anos

Recomendação

É considerado incompatível com os parâmetros de excelência de protocolos pediátricos e com as orientações do Ministério da Saúde. As normas recomendam que, nessa faixa, as crianças tenham pelo menos 13 consultas pediátricas. Sete devem ser no primeiro ano de vida. Na pandemia, o acesso aos serviços de saúde ficou ainda mais prejudicado.

Atenção deficiente

"O alto volume de internações por conta de doenças respiratórias e relacionadas ao parto e ao puerpério sugere a fragilidade da assistência na atenção primária, que poderia fazer o diagnóstico precoce dos problemas, permitindo o início de um tratamento ou encaminhando o doente para cuidados de maior complexidade", diz a presidente da SBP, Luciana Rodrigues Silva.

Ministério da Saúde

Procurado, o Ministério da Saúde não se manifestou. Condições estruturais, como a falta de acesso ao esgoto e à água potável, também agravam o problema. Quase 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água potável e para cerca de 100 milhões não há serviço de coleta de esgotos. Desse total, 5,5 milhões estão nas 100 maiores cidades do País, segundo o Instituto Trata Brasil. Doenças como cólera e febre tifoide são transmitidas pela água contaminada.

Óculos de sol são indispensáveis em qualquer estação

E vem chegando o verão. A primavera já está trazendo dias mais quentes e longos; a estação mais esperada do ano logo vai chegar e, assim, os cuidados com olhos e corpo terão que ser redobrados. Protetor solar e óculos escuros são itens essenciais não só na primavera/verão, mas como durante todo o ano.

Acessório?

Até bem pouco tempo, os óculos de sol eram apenas acessórios de beleza que conferiam sofisticação ao visual. No entanto, com o desenvolver das pesquisas quanto aos efeitos nocivos dos raios UVB e UVA, os óculos de sol passaram a ser considerados essenciais na proteção dos olhos e da pele ao redor deles.

Assim, os óculos de sol se tornaram adereços indispensáveis: eles protegem e ainda garantem uma levantada no visual. Até mesmo as crianças ganharam modelitos especialmente para elas.

Óculos de sol

A indústria do setor aperfeiçoou-se e não faltam novidades. Os óculos de sol são item que também entrou nas tendências da moda. Gente famosa empresta seu nome para vários modelos que movimentam o mercado. Tem óculos de sol para todos os gostos, que combinam com todos os tipos de rosto e com todos os bolsos.

É chique e moderno usar óculos escuros. Bombardeado por tantas variedades, nem sempre o consumidor consegue ver a diferença entre o adequado e o que é simplesmente bonito, falando agora do ponto de vista da saúde dos olhos.

Os óculos perfeitos

Geralmente, os modelos são escolhidos seguindo os critérios da moda e que tenham bom preço, sem levar em conta o material com que realmente foram produzidos, quer sejam as lentes ou os metais que dão a sustentação.

Os oftalmologistas são unânimes ao afirmarem que óculos de sol de má qualidade causam danos aos olhos. Se de um lado foram criados para proteger a visão e a pele ao redor dos olhos contra os efeitos do sol, quando são de procedência duvidosa deixam de cumprir essa importante função. A principal função dos óculos escuros é filtrar os raios ultravioletas, infravermelho e outras irradiações, ao mesmo tempo em que permite a pessoa enxergar as mesmas coisas sem alteração de cores.

Benefícios

Segundo os especialistas, os óculos de sol diminuem a luminosidade, as pupilas ficam mais dilatadas, permitindo uma passagem maior de raios ultravioletas. Justamente por as pupilas se dilatarem que as lentes dos óculos de sol devem ter o filtro anti-UV, que protege e bloqueia a entrada da radiação solar indesejada.

Proteção

Durante a aquisição do acessório, o primeiro item que deve ser avaliado é em relação à proteção contra os raios ultravioletas (UVA e UVB), que devem ser de 100%. Qualquer outro nível de proteção abaixo disso poderá causar queimaduras de retina e córnea, além de outras doenças como catarata, ceratite, doença degenerativa da retina, dores de cabeça e proliferação do pterígio, aquela "carne" que cresce no canto do olho.

As cores das lentes não interferem na eficácia da proteção; o mais importante é que as lentes tenham proteção garantida pelos órgãos competentes e superfície regular para evitar o esforço do cristalino, responsável pela focalização.

O excesso da radiação fica concentrado na parte central da retina, que causa degeneração macular e os principais sintomas são na dificuldade de leitura, no reconhecimento de fisionomias e na distinção de cores ou detalhes, sendo estes nos casos avançados.

Campanha de multivacinação em crianças e adolescentes é prorrogada

O Ministério da Saúde decidiu nesta sexta-feira (29) prorrogar a campanha de multivacinação em crianças e adolescentes, menores de 15 anos, até 30 de novembro. O objetivo da campanha é promover a mobilização social para a atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente (menores de 15 anos de idade).

Em meio a queda da cobertura vacinal desse público em queda, especialmente durante a pandemia de covid-19, a ação que começou no dia 1º de outubro, conta com a oferta de cerca de 18 imunizantes: BCG, Hepatite A e B, Penta (DTP/Hib/Hep B), Pneumocócica 10 valente, VIP (Vacina Inativada Poliomielite), VRH (Vacina Rotavírus Humano), Meningocócica C (conjugada), VOP (Vacina Oral Poliomielite), Febre amarela, Tríplice viral (Sarampo, rubéola, caxumba), Tetraviral (Sarampo, rubéola, caxumba, varicela), DTP (tríplice bacteriana), Varicela e HPV quadrivalente (Papilomavírus Humano).

Até agora com mais de 3,2 milhões aplicadas São Paulo foi responsável pela maior parte delas (456.487), seguido da Bahia (283.230), Minas Gerais (261.673) e Ceará (226.298). Doses da meningocócica (444.491), febre amarela (349.551) e pentavalente (335.945) foram as mais procuradas, de acordo com o LocalizaSus.

Segundo o Ministério da Saúde, todas as vacinas, que integram o Programa Nacional de Imunizações (PNI), são seguras e estão registradas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A atualização da situação vacinal, ressalta a pasta, aumenta a proteção contra as doenças imunopreveníveis, evitando a ocorrência de surtos e hospitalizações, sequelas, tratamentos de reabilitação e óbitos. Crianças menores de dois anos de idade foram as mais atingidas pela campanha, com mais 1,5 milhão de doses aplicadas.

Fala Psi

A vida continua?

Por Karina M. Fernandes Portella

Karina M. Fernandes Portella

A vida continua. Costumamos ressaltar esta premissa quando algo não sai como o planejado em nossas vidas. É a frase mais racional possível. E sim, a vida continua para quem tem a sorte de continuar vivo. Para quem nós perdemos, a vida não continuou. Para nós que ficamos, a vida existente antes da perda, não continua da mesma forma. O dia de finados, celebrado em muitas culturas e religiões, se aproxima. Uma data reservada principalmente para homenagear os entes queridos que já morreram. Falar sobre luto, morte, a finitude, pode ser encarado como um desconforto, mas não precisa e nem deve ser assim. Uma das metáforas mais coerentes que já ouvi sobre a morte é pensar que em algum dia, ao longo da vida, encontraremos um grande muro. O caminho da vida é trilhado, às vezes triste, às vezes alegre, cheio de curvas, paisagens bonitas, escalas e obstáculos. Mas quando estamos perto da morte, nos deparamos com um gigantesco muro. Não dá pra escalar, não tem volta. No final de qualquer história, de qualquer caminho, de qualquer escolha, há a morte. O que faz diferença nisso tudo é a paz que sentiremos ou não ao contemplarmos o muro, baseado em todas as escolhas feitas no decorrer do trajeto. Lori Gottlieb, autora do livro "Talvez você deva conversar com alguém", acentua que a vida tem uma taxa de mortalidade de cem por cento. E, ainda assim, quando nos deparamos com a dura realidade das quase 600 mil mortes por Covid-19, é quase impossível não questionar a brevidade da vida, o fatídico encontro precoce com a citada muralha intransponível. Embrulha o estômago, faz frio nos ossos. A morte é intensa demais para quem fica. Mas a vida dá um jeito de nos manter vivos mesmo quando estamos morrendo de dor. A continuidade da vida fica em suspensão, embora o mundo não pare e nos empurre a prosseguir. Racionalmente entendemos que a vida tem que seguir, mesmo que saibamos que já não há tempo a viver com os entes queridos que se foram, mas há o tempo que passou, do passado podemos extrair forças para viver o presente e o futuro que nos aguarda. O trem da vida segue seu caminho e a nossa viagem continua, mesmo escorregando em lágrimas e apertos no peito vez ou outra, passaremos pelo túnel escuro e voltaremos a apreciar novamente as paisagens. Quando alguém que amamos se vai, uma parte deles segue viva com a gente e é justamente por meio desta percepção que precisamos nos reconstruir.

Karina M. Fernandes Portella
Psicóloga clínica, pós graduanda em Neuropsicologia, Psicologia Hospitalar e Análise do Comportamento.
karina-1103@hotmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEVROLET

ELEGANCE SEDAN 07/08
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação. Vendo ou troco. Fone: (44) 9 8427-7232 whats

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 20/20
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 05/06 1.8 COMFORTLINE
Preta, completa, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos .Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

TENDA DE UMBANDA
Zé Pilintra. Fazemos consulta espiritual, trabalhamos p/ abrir caminhos no comércio, nos negócios e no amor, fazemos curas. Atendo de Segunda a sexta 08:00 ás 20:00 a partir do 03/11/2021 atendimento 18:30 até 21:00. Sábado e domingo das 12:00 às 21:00 hs c/ Zé. R: Antonio Cardoso 4044, pq. Jaboticabeira, px. ao col. Vinícius de Moraes. Fone: 3624-6637/ 98423-6821/ 99712-4266

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE SALÃO 110M²
Localizado na Rua: Rei Saul, 3468 - Pq Dom Pedro II - Umuarama - PR. Energia Trifásica. Fone: (45) 9 8401-3490.

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 SPORT	19/20	BRANCO	COMPLETO, KM 10.800	R$ 77.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

COELHO METALÚRGICO

GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
SEGURO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado — ilustradaFM 102.3

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

CESEM — CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS

(44)3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02
UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

LANÇAMENTO

Chevrolet S10 marca a estreia da cultuada versão Z71 no mercado brasileiro

A versão mais cultuada por fãs de picape de estilo aventureiro acaba de estrear no país no modelo de maior sucesso histórico do segmento. É a Chevrolet S10 Z71, que se diferencia por um pacote de itens exclusivos e funcionais para trilhas fora-de-estrada. Até porque ela já nasce com o mais robusto conjunto mecânico, de chassi, suspensão e tração disponível para a plataforma.

A Z71 vem para ampliar o leque de configurações da S10. Seu propósito é fortalecer ainda mais a marca, trazendo um outro perfil de consumidor, ainda que ele também se identifique com os valores do campo ou enxergue a picape como parte do seu estilo de vida.

Concebida pelos times de desenvolvimento de produto da GM dos Estados Unidos e do Brasil, a S10 Z71 possui mais de 20 itens de personalização. Tudo isso deixa o veículo com um aspecto realmente customizado. Destaque para os equipamentos desenvolvidos exclusivamente para a nova versão, como o santo-Antônio e os estribos em formato tubular, as molduras de proteção dos paralamas e os pneus "All-Terrain", que trazem uma tecnologia especial para garantir melhor performance em pisos de baixa aderência. Por outro lado, o modelo aventureiro herda as evoluções mecânicas adotadas recentemente em toda linha S10, como a turbina redimensionada e a nova calibração do motor 2.8 Turbo Diesel e da transmissão automática AT6. A tração é ajustada por um seletor eletrônico no console central e dispõe do modo 4x4 com reduzida.

A S10 Z71 é ofertada em quatro opções de cores para a carroceria (Branco Summit, Prata Switchblade, Azul Eclipse e Cinza Topazio)

A S10 Z71 é ofertada em quatro opções de cores para a carroceria (Branco Summit, Prata Switchblade, Azul Eclipse e Cinza Topazio). Vem equipada com os itens de segurança, conveniência e conectividade mais valorizados pelo público-alvo, entre eles seis airbags, acabamento premium dos bancos e MyLink com Android Auto e Apple Car Play.

Com a introdução desta nova versão, a S10 Turbo Diesel de cabine dupla passa a ser comercializada em cinco níveis de acabamento (LS, LT, Z71, LTZ e High Country).

Personalidade

A S10 é o veículo mais acessorizado pela rede Chevrolet, seja para poder atender tarefas específicas ou para exibir uma aparência realmente diferenciada. Neste sentido, o estilo aventureiro atrai um enorme grupo de seguidores que querem deixar a picape com aspecto mais imponente.

No Brasil, a versão Z71 é muito aguardada por fãs de picapes Chevrolet e estreia com a S10, que nasce com um visual igualmente diferenciado e também preparada para encarar desafios fora-de-estrada. Ao todo, a Z71 traz mais de 20 itens de diferenciação em relação a versão LTZ, por exemplo, o que dá uma dimensão do trabalho de pesquisa, desenvolvimento e validação que há por traz deste projeto.

A dianteira da S10 Z71 se diferencia pelo conjunto ótico com faróis de máscara negra contornados por LED, que ressaltam a esportividade ao mesmo tempo que agregam um ar mais tecnológico ao veículo.

GRANDE

A grade toda escura com o nome "Chevrolet" em relevo ressalta a força do conjunto. Destaque para o capricho do emblema Z71, que lembra uma joia. A cor preta aparece também no aplique central do para-choque, na capa dos retrovisores externos, nas rodas de alumínio aro 18 e até em acabamentos na parte traseira, incluindo os letreiros que identificam a configuração do veículo.

VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
44 99976-0102 Caetano 44 99976-0115 Otávio 44 99941-3739 Leonardo
PLANTÃO DE VENDAS:
Caetano & Otávio IMOBILIÁRIA Creci J-05785
PLANTÃO DE LOCAÇÃO: 44 99903-0148 44 3056-3322
VISITE NOSSO SITE: www.caetanoeotavioimoveis.com.br
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

Residência — R$ 1.500.000,00
Venda — Resid. em alv., Av. Flórida, nº 4505, L. 07, Q. 39, Zona I. Área total de terreno de 490,00 m² e const. de aprox. 189,50 m². Ótimo ponto comercial

Residência — R$ 850.000,00
Venda — Resid. em alv., com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros. Residência recém reformada.

Residência — R$ 850.000,00
Venda

Residência em alvenaria, com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros.

Residência — R$ 800.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área const. de aprox. 185,00 m², Rua José Tertuliano Teixeira Morais, nº 2570, Pq. Cidade Jardim, sendo 01 suíte com sacada, 02 demi-suítes, sala de TV, coz. e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

Residência — R$ 750.000,00
Venda — Residência em alvenaria, no lote 04, da quadra nº 72, localizada na Rua Perobal, nº 4328, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 425,00 m², e área construída de aproximadamente 191,59 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Residência — R$ 650.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terr. de aprox. 175 m² e área const. de aprox. 129 m², Rua Olimpio Spina, s/ nº, Pq. Interlagos. Suíte c/ closet, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. Próx. ao Shopping Palladium e Cond. Euro Park*

Residência — R$ 550.000,00
Venda — Resid. em alv., no lote 12-B, da quadra nº 31, na Rua Ceará, nº 5361, Zona II, área total de terreno de 245,00 m², e área construída de aprox. 128,87 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social e garagem.

Residência — R$ 470.000,00
Venda — Alv. – Pq. das Grevilhas, casa nº 249, área aprox. de terr. de 706,08m² e aprox. 250m² de const., 03 suítes, sala de tv, coz., copa, área de serviços, edícula e garagem.

Residência — R$ 380.000,00
Venda — Resid. em alv., área total de terreno de aprox. 291,69 m² e área construída de aprox. 100 m², localizada na Av. Duque de Caxias, 5131, Zona IV, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Próx. ao SESC.

Residência — R$ 280.000,00
Venda

Resid. em alv., com área total de 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1975. Suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviço e garagem.

Residência — R$ 240.000,00
Venda — Resid. em alv. nº 233, no Cond. Pq. das Grevilhas, c/ aprox. 339,60m² de área total e aprox.. 106m² de área de const., contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., área de serviço e garagem.

Residência — R$ 180.000,00
Venda — Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

Residência — R$ 175.000,00
Venda — Resid. em alv. área total de terreno de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem descoberta, Rua Palmira Delmonico, lote nº 14-C, no Cond. Res. Belo Monte.

Residência — R$ 140.000,00
Venda — 2 Residências em alv., Rua Santa Madalena, 4933, Pq. San Marino, área total de 278,20m², e área const. de aprox. 114,50m², sendo resid. da frente: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem. Resid. dos fundos: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Sobrado — R$ 780.000,00
Venda — ZONA II

Sobrado Residencial, com área de terreno de aproximadamente 245,00 m² e área construída de aproximadamente 207,00 m², localizado na Rua Ceará, nº 5508, Zona II. Contendo 01 suíte máster, 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, lavabo, edícula com churrasqueira e BWC, despensa, área de serviços e garagem.

Sobrado — R$ 700.000,00
Venda — Rua Piauí, nº 3569 – Alterar a descrição para: Sobrado em alvenaria, localizado na Rua Piauí, nº 3569, Zona II, 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, sala de TV, lavabo, escritório, cozinha com móveis planejados, dispensa, área de serviço com BWC, churrasqueira e garagem. Imóvel locado.

Sobrado — R$ 600.000,00
Venda — Sobrado em alv., na Av. das Indústrias, nº 2804, Zona VII, com área total de terreno de aprox. 184,00 m² e área const. de aprox. 216,00 m², 01 suíte com closet, 02 quartos com armários planejados, coz. com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro sociais, sala, sala de TV, sótão, área gourmet com pia e churrasqueira, lavanderia fechada e garagem.

Sobrado — R$ 420.000,00
Venda — Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suíte com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

Apartamento — R$ 1.300.000,00
Venda — Ed. San Pietro, 4º andar, com área total de aprox. 334,48 m² e área privativa de 223,70 m², Rua Dr. Camargo, 5160, Zona III, contendo 03 suítes, sala de jantar/estar, cozinha, BWC social, área de serviços, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Ótima Localização.

Apartamento — R$ 1.200.000,00
Venda — Ed. Orion, apto 1504, vista da sacada para a Praça Miguel Rossafa, área total de aprox. 300 m² e área privativa de 180 m², Av. Maringá, 5516, Zona III, 03 suítes, sala de jantar, sala de estar, coz., BWC social, área de serviços com 01 BWC, varanda gourmet com churrasqueira, 03 vagas de garagem e 01 dispensa na garagem.

Apartamento — R$ 550.000,00
Venda — Ed. Aston Park, apto 33, com área total de aprox. 151,19 m², e área privativa de aprox. 103,10 m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 BWC social, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem sob nº 41 e 42.

Apartamento — R$ 390.000,00
Venda — Ed. Liberty, apto 1103 – com área total de aprox. 125,00 m² e área privativa de aprox. 67,61m², Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4140, Zona I, 01 suíte, 01 quarto, BWC social, coz., área de serviços e 01 vaga de garagem. Próx. a Prefeitura.

Apartamento — R$ 380.000,00
Venda — Ed. Burle Marx, apto 1001, com área total de aprox. 136,88 m², e área privativa de aprox. 74,71 m², Av. Paraná, nº 5636, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavanderia e 01 vaga de garagem.

Apartamento — R$ 350.000,00
Venda — Edifício Ipê, apto. nº 403, com área total de aproximadamente 104,05 m² e área útil de aprox. 65,40 m², Localizado na Rua Dr. Camargo nº 5360, Zona II, CEP sob nº 87501-378, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada e uma vaga de garagem nº 20.

Apartamento — R$ 200.000,00
Venda — Ed. Queluz, apto nº 204 do Bloco B, com área total de aprox. 83,52 m² e área privativa de aprox. 61,27 m², localizado na Av. Portugal, nº 4877, Zona I-A. Sendo: 03 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviços e garagem.

Terreno — R$ 1.300.000,00
Venda — Terreno Comercial com área total de 1.228 m² (24x51), em frente ao Pronto Atendimento.

Terreno — R$ 1.000.000,00
Venda — Lote de terra nº 33 da quadra nº 66, com área total de 543,70 m², sendo 15 m x 36,25 m, localizado na Av. Rio Branco. Próximo ao antigo Pronto Atendimento Municipal.

Terreno — R$ 975.000,00
Venda — Terreno com. - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Onix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção. Próx. ao novo Shopping.

LOCAÇÃO

Residência — R$ 3.000,00
Locação — Residência em alvenaria, com área total de aprox. 543,70 e área de construção de aprox. 118,75, localizado na Av. Rio Branco, 4346, Zona I, em frente ao antigo Pronto Atendimento. ÓTIMO PONTO COMERCIAL.

Residência — R$ 1.500,00
Locação

Resid. em alv., na Rua Amaro Tavares, nº 2162, Jd. Imigrantes. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, despensa, área de serviços, edícula com churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro Anual.

Residência — R$ 1.380,00
Locação — Residência em Alvenaria, com área total de aprox. 161,59 m² e área construída de aprox. 110,00 m², localizada na Rua Otávio Barbosa da Silva, 1844, Pq Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço, edícula com churrasqueira e garagem.

Residência — R$ 1.350,00
Locação — Resid. em alv., com área total de aprox. 159,50 m² e aprox. 106,00 m² de área const. Localizada na Rua José Dias Lopes, nº 4699, Zona III. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha com móveis planejados, área de serviços, despensa e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Residência — R$ 900,00
Locação — Residência em madeira, localizada na Rua Minas Gerais, nº 4850, Zona II. Contendo 03 quartos, sala ampla, cozinha, BWC social, área de serviços com BWC, garagem e quintal amplo. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado — R$ 1.900,00
Locação — Sobrado, com área total de aprox. 152,40 m² e aprox. 125,49 m² de área construída, localizado na Rua José Honório Ramos, 3646, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavabo, churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado — R$ 1.300,00
Locação — Sobrado res., com área total de 117,84 m² e área construída de aprox. 144,26 m², localizado na Rua Floraí, nº 1179, Jardim Paraíso (Próximo a Pastelaria do Milani), contendo 01 suíte com sacada, 01 quarto com sacada, 01 quarto, sala, cozinha, BWC social, lavabo, área de serviços, despensa, edícula com churrasqueira e garagem. ALUGUEL + COLETA DE LIXO + SEGURO ANUAL.

Apartamento — R$ 1.500,00
Locação — Ed. Espanha, apto 104 - Localizado na Av. Rio Branco, nº 4185. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários, BWC social, área de serviços com BWC, despensa, sacada e garagem.

Apartamento — R$ 1.500,00
Locação — Apto. sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia coberta e 02 vagas de garagem. (Aluguel + Seguro Anual + Coleta de Lixo).

Apartamento — R$ 1.450,00
Locação — Ed. Villagio di Roma, apto nº 501, bloco 01, área total de aprox. 109,45 m² e área privativa de aprox. 65,91 m², Rua Santa Catarina, nº 3585, Jd dos Príncipes, Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, coz., bwc social, área de serviços e 01 vaga de garagem. Apto. todo mobiliado. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro anual.

Apartamento — R$ 1.200,00
Locação — Ed. Minas Gerais, apto 402, área total de aprox. 135,00 m² e área útil de aprox. 97,67 m², localizado na Rua Minas Gerais, nº 4734, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Apartamento — R$ 900,00
Locação — Resid. em alv., com área total de aprox. 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1969, Parque Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro anual

Apartamento — R$ 700,00
Locação — Ed. Saint Germain, apto 204, área total de aprox. 90,49 m², área priv. de aprox. 48,19 m², Av. Maringá, nº 5353, Zona III, 02 qtos., 01 BWC social, sala, coz., área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 7.000,00
Locação — Salão comercial na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aprox. 590m². Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 6.000,00
Locação — Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro.

Comercial — R$ 5.000,00
Locação — Sala comercial, com aprox. 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 3.900,00
Locação — Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aprox. de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 1.900,00
Locação — Sala Comercial com área total de aprox. 140,00 m², localizada na Av. Celso Garcia Cid, nº 3486, Zona I-A. Salão, banheiro e sótão. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 063/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M A DAL POZZO – ME, com sede a Rua Manoel Ramires, 1736 – Parque Industrial, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 13.871.403/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Milton Andreassa Dal Pozzo, portador do RG nº 51876555 e do CPF nº. 778.788.509-25, residente na cidade de Umuarama, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 063/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ PAT.6438, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	8	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 BORRACHUDO	740,00	5.920,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: M A DAL POZZO - ME é de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 29/10/2021 e término em 28/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº063/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE OBRAS E SERIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 07.002.267820009.039.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA
Altônia-PR., 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 234/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder meia diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal, CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para viagem à cidade de Maringá-PR, com saída e retorno no dia 28 de outubro de 2021, para participar do Curso do Sebrae de Liderança e Estratégica objetivando capacitar e orientar as Lideranças do funcionalismo público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 244/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 110/2021
-Modalidade Dispensa: nº 39/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topográfica e de laudos, para a implantação e acompanhamento de obras.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, perfazendo um montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 256/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ESTRADA SÃO ROQUE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUAIPORÃ MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica DECLARADA de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a ESTRADA SÃO ROQUE, localizada no Distrito de Guaiporã, município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
Coordenada inicial – 237553,59 mE / 7351045,35 mS
Coordenada final – 235682,71 mE / 7351603,65 mS
Comprimento: 2.000 metros
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 90/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 291.247,53 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 90/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para efetuar Pavimentação Asfáltica da Estrada Divisora, celebrado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cafezal do Sul - Convênio nº 901974/2020/MAPA/CAIXA - Processo nº 1071143-44/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVA-SE
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 257/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
265 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 13.000,00
Total Suplementação . . . . . R$ 13.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 13.000,00
Total Redução . . . . . R$ 13.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 258/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
436 3.1.90.11.00.00 206 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 120.000,00
Total Suplementação . . . . . R$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para a fonte:

Fonte	Descrição	Valor
206 (206)	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERAD	120.000,00

Total . . . . . R$ 120.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL (CNPJ: 95.640.652/0001-05) torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a AA – Autorização Ambiental, para a atividade de Pavimentação em Blocos Sextavados no Trecho da Estrada São Roque (2.000 metros), localizada no Distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BIOJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA (CNPJ:04.611.333/0001-08) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de sabões e detergentes sintéticos e transporte rodoviário de produtos perigosos instalada Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 1916 - Parque Vitória Régia - 87506-370 - Umuarama/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 26, de 28 de outubro de 2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias ao servidor Michel Hammel Mascarello para custear despesas de sua viagem à Maringá/PR no dia 03 de novembro de 2021, para participar de curso nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2021, que terá como tema Atos do Processo Legislativo e Provimento dos Agentes Publicos na Administração Pública Municipal.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de outubro de 2021
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 323/2021
Concede aposentaria a ELIAS FOGAÇA NUNES
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ELIAS FOGAÇA NUNES,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a partir de 01/11/2021, ao servidor ELIAS FOGAÇA NUNES, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de MECANICO, Faixa I, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.648-9 SESP/PR e do CPF sob o nº. 498.812.219-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.693,94 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais, noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO sob nº 114/2021, tendo como Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para instalação de REDE DE INTERNET da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, bem como para aquisição de material para rede de internet, conforme especificações descritas no termo de referência, Com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 21 de outubro de 2021, às 09 (nove) horas, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2021, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica e, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo
Tendo em vista informação datada de 21 do corrente mês, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 29 de outubro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Declara licitação Fracassada.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO sob nº 112/2021, tendo como Objeto a Objeto Aquisição de bolsas térmicas e gelo rígido para insulinodependentes, conforme especificações descritas no termo de referência, Com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 19 de outubro de 2021, às 09 (nove) horas, restou FRACASSADA, por motivo de inabilitação de participante, que cadastrou proposta em item errado.
Tendo em vista informação datada de 19 do corrente mês, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada FRACASSADA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 29 de outubro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021
OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Maria Helena-Pr, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.
DO VALOR MÁXIMO – R$ 294.993,07 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos).
DATA DE ABERTURA: no dia 30 de Novembro de 2021, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.
Maria Helena - PR, 29 de outubro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 126/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 126/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar a serem utilizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de maria helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 19/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/11/2021.
Maria Helena – PR, 29 de outubro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 127/2021
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 127/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a futura Aquisição de 02 (dois) Veículos PICK UP (zero quilômetro), e Aquisição Veículo 01 (um) utilitário (zero quilômetro) capacidade mínimo para 07 lugares, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 22/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/11/2021.
Maria Helena – PR, 29 de outubro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2021
Concede licença especial a Servidora Sueli Machado Passos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022, à servidora SUELI APARECIDA MACHADO PASSOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 29.840.724-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.
Maria Helena-PR, 27 de outubro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2021
Pregão Presencial nº 38/2021 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido do fornecedor, decorrente da variação nos valores de combustíveis (documentos em anexo), realinha o valor do litro do óleo diesel S-10 para R$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), a partir do dia 01/11/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços de nº 68/2021 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29/10/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
15º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quinta do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), realinha o valor do litro da gasolina para R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), o litro do Diesel S-500 para R$5,12 (cinco reais e doze centavos), e o litro do Etanol para R$5,15 (cinco reais e doze centavos), a partir do dia 01/11/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29/10/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 338/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RONY MOTOS - LTDA
CNPJ: 75.229.716/0001-64
BASE LEGAL: PREGÃO Eletrônico 098/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 04 (quatro) Motocicletas (Off Road), Novas, Zero Km, Ano/modelo: 2021/2021, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS: - As motocicletas deverão ser entreguem em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- A entrega e Treinamento dos Motoristas deverá ser efetuada junto a Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº2473, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 29 de outubro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
RONY MOTOS - LTDA
CNPJ: 75.229.716/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125/2021
Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia de Finados, em 02 de novembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Maria Helena, o dia 01 de novembro de 2021.
Parágrafo Único – Na data constante deste artigo, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais de administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais e emergenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, devendo escalar os servidores conforme as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços.
Art. 2º - A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Parágrafo único – Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instruído plantão, caso julguem necessário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 28 de outubro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 416/2021
Data: 29.10.2021
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 016/2021, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 016/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2912/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Edital de Convocação n° 016/2021:

Nome	Classificação	Inscrição	Cargo
Vanessa dos Santos	02º	112307	Agente Comunitário de Saúde – USF 04- Vila Eletrosul

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 417/2021
Data: 29.10.2021
Ementa: designa servidores públicos municipais para assinar Alvará de Construção e Visto de Conclusão de Obras, e dá outras providências.
O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de agilizar os trabalhos e atendimento ao contribuinte municipal, e, considerando o memorando online sob o nº 3954/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme atribuições de cada Secretaria, a efetuar a assinatura no Alvará de Construção e nos Vistos de Conclusão de Obras, após o processo ser instruído e cumprido todas as exigências das legislações municipais vigentes pertinentes a pauta.
§ 1º Na Secretaria Municipal de Fazenda, fica designado o Servidor Antonio Carlos Alves, Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto Municipal nº 020/2021, e na sua ausência fica designada a Servidora Edilamar Piaia Maya, Diretora do Departamento de Tributação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 023/2021.
§ 2º Na Secretaria Municipal de Planejamento, fica designado o Servidor Luiz Mitsuo Shiomi, Engenheiro Civil, Secretário Municipal de Planejamento, nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/2021, e na sua ausência fica designado o Servidor Franz Jambersi, Engenheiro Agrimensor, matricula funcional nº 2429-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2021
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº141/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 16/11/2021, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
6	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
7	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 034/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº032/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIOLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	HELITON TONIATO CARVALHO - (convocado)	31/03/1981	70.00
6	VALDINEI CORREA CAROLINA - (convocado)	22/11/1981	70.00
7	ROBSON POLOTO DA SILVA - (convocado)	04/05/1983	70.00
8	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
9	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
10	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
11	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
12	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
13	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
14	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
15	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
16	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
17	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
18	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
19	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
20	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
21	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
22	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
23	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
24	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
25	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
26	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
27	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
28	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
29	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
30	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
31	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
32	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
33	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
34	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
35	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
36	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
37	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
38	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
39	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
40	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
41	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
42	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
43	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
44	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
45	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
46	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
47	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
48	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
49	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
50	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
51	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
52	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
53	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
54	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
55	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
56	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
57	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
58	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
59	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
6	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
7	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
8	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
9	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
10	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
11	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
12	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
13	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
14	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
15	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
16	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
17	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
18	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
19	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
20	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
21	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
22	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
23	ELIVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
24	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
25	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
26	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
27	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
28	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
29	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
30	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
33	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
34	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
35	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
38	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
39	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
42	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
46	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
49	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
50	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
51	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
52	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
55	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
56	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
57	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
61	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
62	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
67	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
68	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
69	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
70	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
71	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
72	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
73	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
74	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
75	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
76	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
77	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
78	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
79	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
82	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
83	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
84	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
85	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
86	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
87	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
88	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
89	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
90	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
91	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
92	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
93	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
94	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
95	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
96	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
97	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
98	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
99	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
100	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
101	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
102	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
103	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
104	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
105	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
110	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
111	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
112	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
113	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
114	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
115	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
116	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
117	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
118	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
119	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
120	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
121	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
122	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
123	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
124	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
125	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
126	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
127	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
128	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
129	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
130	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
131	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	MARTA DOS SANTOS - (convocada)	23/06/1970	80.00
6	SUZANA MARIA VITI - (convocada)	04/03/1981	79.00
7	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (convocada)	27/09/1993	75.00
8	BEATRIZ MARIA SALESSE - (convocada)	18/03/1993	73.50
9	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
10	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
11	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
12	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
13	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
14	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
15	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
16	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
17	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
18	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
19	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
20	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
21	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
22	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
23	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
24	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
25	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
26	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
27	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
28	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
29	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
30	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
31	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
32	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
33	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
34	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
35	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
36	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
37	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
38	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
39	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
40	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
41	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
42	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
43	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
44	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
45	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
46	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
47	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
48	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
49	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
50	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
51	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
52	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
53	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
54	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
55	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
56	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
57	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
58	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
59	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
60	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
61	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
62	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
63	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
64	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
65	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
66	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
67	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
68	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
69	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
70	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
71	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
72	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
73	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
74	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
75	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
76	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
77	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
78	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
79	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
80	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
81	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
82	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
83	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
84	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
85	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
86	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
87	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
88	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
89	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
90	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
91	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
92	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
93	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
94	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
95	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
96	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
97	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
98	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
99	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
100	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
101	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
102	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
103	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
104	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
105	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
106	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
107	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
108	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
109	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
110	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
111	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
112	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
113	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
114	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
115	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
116	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
117	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE

Publicações legais

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **R. SATIN DE OLIVEIRA – CLINICA PEDIATRICA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA/CONSULTA MEDICA,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade Nº** 18/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	80.000,00	130	Saúde

Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **R. SATIN DE OLIVEIRA – CLINICA PEDIATRICA**
. Data: 26 de outubro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
MODALIDADE CONCORRENCIA N.º 002/2021

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso, a título precário, sobre bem imóvel de propriedade do município, localizado na Rua Manoel Ribeiro Coutinho n° 1079, centro, cidade de Cafezal do Sul – PR, para selecionar microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual para a exploração comercial, exclusivamente a instalação de restaurante/ lanchonete aos munícipes que já atuam na referida área comercial.
DATA DE ABERTURA: no dia 10 de Dezembro de 2021, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município
INFORMAÇÕES: Telefone - (044) 3655 8000.
Cafezal do Sul - PR, 28 de Outubro de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 115/21
Pregão Eletrônico: Nº 51/21
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do Município, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 01/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 01/12/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 116/21
Pregão Eletrônico: Nº 52/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de trocas, montagem e conserto de pneus, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 01/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 01/12/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 117/21
Pregão Eletrônico: Nº 53/21
Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, conforme Convênio nº 908844/2020, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Municípios de Cafezal do Sul, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 02/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 02/12/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 120/21
Pregão Eletrônico: Nº 54/21
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria de Saude, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 06/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 06/12/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à Avenida Armelindo Trombini, nº 3.320, Jardim Francisco F Albuquerque, CEP – 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.086.311/SSP-SC, e do CPF/MF Nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Avenida Armelindo Trombini, nº 3.320, Francisco F. Albuquerque CEP - 87.309-098 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 49/2021, Processo n° 107/2021, data da homologação da licitação 20/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses até dia 31/12/2021, contados a partir de 22/10/2021 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato
São Jorge do Patrocínio-PR, 22de outubro de 2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 01/2021

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será executado, aplicado e corrigido pela empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e acompanhado pela Comissão Especial designada na Portaria n° 390/2021 designada pelo Presidente em exercício do Consórcio.
1.3. O Processo Seletivo destina-se para contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva, para alunos dos cursos de Nível Superior.
1.4. O estágio desenvolvido no âmbito do Consórcio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
1.7. A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
1.8. A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.
1.9. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.8.
1.10 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2 – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (CIEE/PR)
c) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) – o prazo de validação para novos cadastros e atualizações de antigos é de 48hs de dias úteis, somente após este prazo, o estudante que estiver dentro do perfil solicitado pelo edital conseguirá se inscrever no processo;
d) Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;
e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
g) Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso, no momento da inscrição.

3 – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO SUPERIOR			
ÁREA	**C.H.**[1]	**VAGAS**	**REQUISITO BÁSICO**
Administração	20h semanais	02 + C.R.[2]	Estar cursando Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública, Gestão Financeira ou Secretariado
Direito	30h semanais	C.R.[2]	Estar cursando Bacharelado em Direito
Enfermagem	30h semanais	01 + C.R.[2]	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Farmácia	30h semanais	01 + C.R.[2]	Estar cursando Bacharelado em Farmácia
Tecnologia da Informação	30h semanais	01 + C.R.[2]	Estar cursando Bacharelado em Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informação

1: Carga Horária 2: Cadastro de Reserva

3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais candidatos permanecerão no cadastro de reservas e serão chamados conforme necessidade do Consórcio durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br e convocados pelo CIEE/PR (www.cieepr.org.br) para se apresentarem no CIUENP, mediante Edital de Convocação.

4- DA BOLSA AUXÍLIO
4.1. O estagiário do ENSINO SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio.

Escolaridade	Carga horária	Disponibilidade	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	Manhã ou tarde	R$ 640,00	R$ 60,00
Ensino Superior	6 horas /30 horas semanais	Manhã ou tarde	R$ 740,00	R$ 60,00

4.2. O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5- DAS INSCRIÇÕES
5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: www.cieepr.org.br, no período de 01 de novembro 2021 até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2021, observando os seguintes passos:
a) **Conferir se o cadastro no CIEE/PR está atualizado**.
b) O estudante que tiver o cadastro ativo e atualizado no site do CIEE/PR deverá acessar a aba "estudantes" > "processo seletivo especial - estágio" > localizar o processo para Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Paraná > "inscrever" (no final da página).
c) **Deverá conferir** as informações que constam na ficha e clicar em finalizar a inscrição.
d) **Ao concluir a inscrição o candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição do processo, disponível na área "meus processos" no cadastro do estudante**.
5.2. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição, em caso de "incompatibilidade no cadastro", o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até as 16h00 do último dia de inscrição (19/11/2021).
5.3. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
5.4. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
5.5. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.
5.6. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento e nas normas legais e pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo.

6- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
6.2. O candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
6.3. Caso não declare essa condição no ato da inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
6.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
6.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
6.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em 23/11/2021.
6.7. Às Pessoas com deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia das inscrições (19/11/2021), Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.
7.2. O acesso estará disponível apenas no dia 25 de novembro de 2021, no horário das 14h30 às 14h59.
7.3. Após o acesso o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.
7.4. O link será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, **sendo de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato**, que deverá ser o próprio e-mail do candidato sendo vedado o uso de e-mails de terceiros.
7.5. Eventuais equívocos nas informações da inscrição poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org.br, até as 12h00 do dia 22/11/2021, contendo: identificação do processo, nome completo do candidato, CPF e a informação que deverá ser corrigida.
7.6. O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.
7.7. O estudante receberá o link da prova em dois momentos:
a) no dia 24/11/2021 entre as 14h30 e 16h30.
b) no dia 25/11/2021 entre 13h30 e 14h30.
7.8. O acesso será mediante login e senha, enviados ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, e/ou corrigidos até as 12h00 do dia 22/11/2021.
7.9. Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova, durante o tempo da prova. Sendo estes liberados apenas no período definido para interposição de recursos.
7.10. A plataforma utilizada para a aplicação da prova será a da Fábrica de Provas.

7.11. Recomendações para a realização da prova:
a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
b) Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares, dê preferência para Notebook´s e Desktop´s.
c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
d) Não é de responsabilidade do Consórcio ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado identifica e registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação do candidato.
f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo.
g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.
h) Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova na data e horário constante no item 6.2 deste Edital. Não será dado, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
i) Orienta-se que o acesso seja feito no início do período permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso deverá enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até as 14h49 (10 minutos antes de acabar o período de acesso) do dia 25/11/2021.
7.11. Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas datas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.
7.12. O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.
7.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
d) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
8.2. As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática e Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
8.3. Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.
8.4. Conteúdo programático:

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	**QUESTÕES**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
Português	10	• Leitura e Interpretação de textos; • Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); • Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	• Matemática financeira; • Juros simples e composto; • Porcentagem; • Regra de três simples e composta; • Estatística.
Informática	5	• Conceitos básicos de informática; • Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; • Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); • Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerais	5	• História do Brasil, republica e presidentes; • Lei da discriminação religiosa. • Política internacional; • Geografia, mapa mundi político e seus países; • Organização das Nações Unidas; • Assuntos da atualidade brasileira e mundial.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
9.1. LÍNGUA PORTUGUESA
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

9.2. MATEMÁTICA
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

9.3. INFORMÁTICA
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.

9.4 CONHECIMENTOS GERAIS
https://g1.globo.com/
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

10. DOS RECURSOS
10.1. Divulgação do Gabarito Provisório – 26/11/2021.
10.1.1. O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 26/11/2021.
10.2. O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.
10.3. O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.
10.4. As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos.
10.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.
10.7. Divulgação do Gabarito Definitivo – 06/12/2021.
10.8. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
11.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.
11.3. As pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
12.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova de Português;
b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
c) Obtiver maior nota na prova de Informática;
d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
e) Possuir maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO
13.1. A Homologação do Resultado Preliminar será divulgada no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de 09/12/2021.
13.2. A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br apenas no dia 10/12/2021. Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.
13.3. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de 14/12/2021.
13.4. A relação constará somente os APROVADOS no processo.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do CIUENP, por meio da empresa conveniada.
14.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.
14.3. Na ocasião da convocação, o Consórcio de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.
14.4. Para que o contato com o candidato seja efetivo é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.
14.5. Após convocação conforme Item 14.3, os candidatos deverão se dirigir à sede do Consórcio, no setor de Recursos Humanos, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados aos locais onde desenvolverão suas atividades.
14.5.1. Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso):
a) Cópia do RG e CPF.
b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.
14.5.2. Ao CIUENP, o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:
a) Número do PIS, cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de Residência atualizado;
b) Certidão de nascimento ou casamento
c) Título de Eleitor;
d) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIEE/PR no momento da inscrição.
14.6. Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.
14.7. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).
15.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
15.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
15.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do CIUENP.
15.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
15.6. Poderá o CIUENP revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
15.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
15.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 390/2021 do CIUENP e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
15.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
15.10. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
15.11. Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo de contratação de estagiários.
15.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 28 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de abertura	01/11/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Período de Inscrições	01/11/2021 a 19/11/2021	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Último período para correção de dados de inscrição	Até o meio dia (12h00) de 22/11/2021	Enviando e-mail para: processos.especiais@cieepr.org.br
Homologação das Inscrições	23/11/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Envio do link da prova	Nos dias: 24/11/2021 e 25/11/2021	No dia 24/11/2021 – entre 14h30 e 16h30 No dia 25/11/2021 - entre 13h30 e 14h30 Pelo CIEE/PR
Aplicação da prova on line	25/11/2021	Acesso entre 14h30 e 14h59. Tempo de prova 120minutos a contar do acesso. Através do link encaminhado ao candidato.
Divulgação do caderno de questões e Interposição de Recursos	26/11/2021	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Divulgação do Gabarito Definitivo	06/12/2021	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Divulgação do Resultado Provisório	09/12/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Interposição à Classificação	10/12/2021	Enviando e-mail para: processos.especiais@cieepr.org.br
Homologação do Resultado	14/12/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021
Data: 29.10.2021
Ementa: altera a Lei Complementar nº 02/2008, de 02 de janeiro de 2008, que instituiu o Código de Obras do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar nº 02/2008, de 02 de janeiro de 2.008, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º O caput do art. 35, e o respectivo parágrafo 4º, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 35. No ato da aprovação do projeto será concedido o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 02 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo e por até 02 (duas) vez mediante solicitação do proprietário, com pagamento de 01 (um) UFG, e desde que a obra tenha sido iniciada."
(...)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 09/2021, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 29 de outubro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2021
Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.388, de 27 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 573,78 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), para fins de cumprir despesas decorrentes do exercício financeiro nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
Fonte 1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei 13885/2019
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.0035.1.001–Construção, Ampliação, Reforma e aquisição de equipamentos e imóveis p/ Indústria´
El. Despesa (1957) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$133,48
Total da fonte.....R$133,48
Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde-Coronavirus
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.236–Manutenção das atividades de Enfrentamento da Covid-19
El. Despesa (2119) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 270,63
Total da fonte.....R$ 270,63
Fonte 835 – Transferências do Sistema único de assistência social – SUAS – (Covid 19)
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090–Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa (3687) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45,22
Total da fonte.....R$ 45,22
Fonte 1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social p/enfrentamento a Covid-19
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0086.2.120–Programa Benefícios Eventuais
El. Despesa (2021) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 124,45
Total da fonte.....R$ 124,45
Total geral.....R$ 573,78
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação nas referidas fontes no valor de R$ 573,78 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, COM CARGA DE 30 HORAS – FORMATO HIBRIDO DE 08 HORAS, AULA NA MODALIDADE ONLINE E 22 HORAS NA MODALIDADE PRESENCIAL COM TURMAS REDUZIDAS.
MODALIDADE: Dispensa n° 035/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: STRESSER & SHCMITT LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de outubro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, adjudicamos o processo de licitação modalidade Pregão n.º 46/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, PELO CONVÊNIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL N° 902312/2020. ,conforme ata lavrada em 21 de outubro de 2021, encaminhando o processo para o Sr. Prefeito proceder a homologação do certame.

Fornecedor: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 77.310.589/0010-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO MOTOR. POTÊNCIA MINIMA DE 100 CV OU MAIS. CABINE: FECHADA COM AR CONDICIONADO. TRANSMISSÃO: 12X12 OU MAIS. DIREÇÃO: HIDROSTÁTICA. COMANDO: HIDRÁULICO. PNEUS: DIANTEIROS 14.9-24 TRASEIROS 18.4-34.	1	R$ 258.900,00	R$ 258.900,00

Valor Total Homologado -R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Tapejara/PR, 21 de outubro de 2021

_____
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

_____
LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI
Membro

_____
VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 529/2021
Data: 29.10.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 2856/2019, 2805/2021, 3785/2021, 3911/2021, 3940/2021, 3941/2021 e 3947/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ângelo Marcos Borges	8.446.554-2 - SESPII/PR	2019/2020	16/11/2021 a 15/12/2021
Antônio Carlos do Lago Albuquerque	808.224 - SESPII-PR	2019/2020	16/11/2021 a 30/11/2021
Claudemir Delfino da Silva	7.098.535-7 - SESPII/PR	2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
Luana Mayara de Almeida	12.903.428-9 - SESPII/PR	2020/2021	27/12/2021 a 10/01/2022
Lucia Aparecida de Souza	13.467.854-2 - SESPII/PR	2018/2019	16/11/2021 a 30/11/2021
Lucimar Unis 7.827.474-3 - SESPII/PR		2019/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
Rafael Mauro Dias	8.831.204-0 - SESPII/PR	2020/2021	22/11/2021 a 21/12/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 148, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.257 de 29 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
09.001.23.695.0047.1.098 - Construção de um Terminal Rodoviário Interestadual
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 1.236.097,81
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 239.064,92
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 1.236.097,81
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 239.064,92
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 185.486,48 (Cento e oitenta e cinco mil; quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$: 104.122,81
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Construção de um Terminal Rodoviário Interestadual
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$: 81.363,67
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
TOTAL R$: 185.486,48
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial R$: 185.486,48
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0251/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de outubro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0254/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de outubro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.256 de 29 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.002.04.000.0000.0.000 - Administração
02.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.002.04.122.0002.2.002 - Man. Encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.048.330,97
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.002.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.002.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.002.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.002.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 56.500,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuições ao Pasep R$: 546.300,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.577.106,34
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.977.914,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência R$: 612,33
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.036.820,03
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.252.189,28
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.454.760,92
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.866.426,42
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Merenda Escolar
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Enc. da Divisão de Merenda Escolar R$: 504.689,03
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 25.900,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.854.176,62
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Encargos da Divisão de Promoção Social R$: 4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti R$: 150.397,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 684.419,18
Art.2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
02.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.002.04.122.0002.2.002 - Man. Encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.048.330,97
02.002.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.002.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.002.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 56.500,00
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuições ao Pasep R$: 546.300,00
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.577.106,34
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 1.977.914,00
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência R$: 612,33
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.036.820,03
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.252.189,28
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.454.760,92
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.866.426,42
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Merenda Escolar
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Enc. da Divisão de Merenda Escolar R$: 504.689,03
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 25.900,00
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.854.176,62
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Encargos da Divisão de Promoção Social R$: 4.000,00
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti R$: 150.397,00
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.136 - Manutenção e Encargos do Cras R$: 684.419,18
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 832.600,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, nas operações especiais e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.002.04.000.0000.0.000 - Administração
02.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.002.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.500,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuições ao Pasep
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.47.00.00 (35) Contribuições Tributária e Contributivas R$: 40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (41) Material de Consumo R$: 14.730,00
3.3.90.40.00.00 (45) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ R$: 53.000,00
3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$:43.170,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.6.90.71.00.00 (100) Principal da Dívida Contratual Resgatado R$: 300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (132) Material de Consumo R$: 40.000,00
3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 27.850,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo R$: 15.250,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Merenda Escolar
10.002.12.306.0031.2.023 - Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.32.00.00 (285) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 80.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (352) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 188.100,00
TOTAL R$: 832.600,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.002.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.002.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.002.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.002.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (20) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 59.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.99.000.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0000.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.000 - Reserva de Contingência
06.002.99.999.0009.0.002 - Reserva de Contingência
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
9.9.99.99.00.00 (91) Reserva de Contingência R$: 235.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (147) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (199) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (288) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 39.400,00
3.1.90.13.00.00 (289) Obrigações Patronais R$: 1.500,00
3.1.91.13.00.00 (290) Obrigações Patronais R$: 5.200,00
3.3.90.08.00.00 (291) Outros Benefício Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.000,00
3.3.90.36.00.00 (293) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 1.000,00
3.3.90.39.00.00 (294) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 2.000,00
3.3.90.93.00.00 (295) Indenizações e Restituições R$: 2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Manutenção e Encargos da Divisão de Promoção Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (437) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 35.000,00
3.1.90.13.00.00 (438) Obrigações Patronais R$: 7.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti
Fonte: 000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (442) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 134.000,00
3.1.90.13

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0252/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-28.942,50 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 29 de outubro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.257, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
09.001.23.695.0047.1.098 - Construção de um Terminal Rodoviário Interestadual
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 1.236.097,81
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 239.064,92
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas R$: 1.236.097,81
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Constr. de um Terminal Rodoviário Interestadual R$: 239.064,92
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 185.486,48 (Cento e oitenta e cinco mil; quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.088 - Revitalização de Praças Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 104.122,81
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.000.0000.0.000 - Comércio e Serviços
09.001.23.695.0000.0.000 - Turismo
09.001.23.695.0047.0.000 - Turismo Sustentável
09.001.23.695.0047.1.098 - Construção de um Terminal Rodoviário Interestadual
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 81.363,67
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
TOTAL R$: 185.486,48
Art. 5o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial R$: 185.486,48
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Outubro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Trabalhadores nas Indústrias de bebidas em Geral, com data-base no mês de outubro, associados ou não ao S.E.I.A, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 03/11/2021 às 16h em 1ª convocação e às 17h em 2ª convocação com qualquer número de trabalhadores presentes na sede do SINDICATO, sito à Rua Guadiana nº 3521, na cidade de Umuarama PR, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

a) Estudo, discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2021/2022, com as classes patronais;
b) Discussão e deliberação para fixar Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base outubro;
c) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes;
d) Fixação de Contribuição Negocial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio;
e) Outros assuntos de interesse dos trabalhadores; Umuarama, 28 outubro de 2021, Adenilson do Amaral Presidente S.E.I.A.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 394/2021

Nomeação de Empregado
ANDRÉ LUIZ OLIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ OLIVO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.729.209-1 SESP PR, e inscrito no CRM sob n° 29126-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Goioerê, da 12ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 395/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
ANDRÉ LUIZ OLIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **ANDRÉ LUIZ OLIVO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.729.209-1 SP PR, inscrito no CRM sob nº 29126-PR, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Goioerê - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.11.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3721/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora VANILDA BAZARELLO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 185.458.848-69 e carteira de identidade RG sob nº 4.874.541-5 SSP-PR, com matricula 3344, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 03 (três) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3720/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora DILENE DE CARIS REIS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.852.33810 e carteira de identidade RG sob nº 18.464402-1 SSP-SP, com matricula 3336, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 03 (três) de novembro a 02 (dois) de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 396/2021

Nomeação de Empregado
PABLO ALVAREZ AUTH

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PABLO ALVAREZ AUTH**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.892.831-7 SESP PR, e inscrito no CRM sob n° 26865-PR, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 125/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 125/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECARGAS DE EXTINTORES, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 18/11/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2021.
Maria Helena – PR, 29 de outubro de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 30 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 069/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: LUCIMARA NOVAKOWSKI ALBUQUERQUE 04028083982, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 30 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 070/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ZANQUE E BATISTA LTDA - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 30 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 071/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2021
Processo nº. 123/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR R$ 5.960,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 29 de outubro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 83/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 212/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 83/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO TIPO CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS E 30.000 BTUS, COM RECURSOS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, CONFORME PROCESSO Nº 23400.001032/2020-77, EMPENHO Nº 2020NE651232, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DO CMEI PE ERNESTO PEREIRA E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/10/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 84/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 213/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 84/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL, LAPTOP EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO NO ÂMBITO DAS AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, COM RECURSOS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR – CONFORME PROCESSO 23400.001139/2020-15, EMPENHO Nº 2020NE652764.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/10/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 184/2021
SÚMULA: Revoga as medidas de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Esperança Nova, estabelecendo novas disposições, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto municipal nº 108/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
29/10/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 2049/2021 de 28/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Licitação	
06.003.04.122.0004.2.008.		Manutenção da Divisão de Licitação	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
81 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
147 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00
09.002.08.122.0062.2.127.		Manutenção do Orgão Gestor da Assistencia Social	
157 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.043.		Manutenção da Divisão de Cultura	
235 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
250 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
521 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
262 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
285 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
359 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.100,00
		Total Suplementação:	**284.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
274 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.023.12.365.0024.2.070.		Manutenção de Creche FUNDEB	
278 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
321 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**284.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - OUTUBRO - 2021

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	560,64
01/10/2021	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	3.385,18
04/10/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	757,59
04/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	4.129,34
04/10/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	542,50
05/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.188,48
05/10/2020	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.717,18
05/10/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.848,19
05/10/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	67.588,35
06/10/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	33.778,02
06/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	336,46
06/10/2021	GOVERNO DO PARANA - CENTRO DE REFERENCIA	42.914,09
06/10/2021	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	20.718,00
07/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	184,12
08/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CONV. PAT. MECANIZADA	200.000,00
08/10/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	114.441,44
08/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	64,43
08/10/2021	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	11.451,95
08/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	838.609,39
08/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	664.591,03
08/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CIDE	4.821,30
08/10/2021	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - ESTRUTURAÇÃO	60.000,00
11/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	282,52
11/10/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	80.013,50
11/10/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	35.744,89
13/10/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	82,31
13/10/2021	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	150.774,69
14/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.336,04
15/10/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	398,52
18/10/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.210,59
18/10/2021	GOVERNO DO PARANÁ - RPM ROYALTIES	314,83
18/10/2021	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.670,71
19/10/2021	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	820.936,94
19/10/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.870,12
19/10/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	10.307,50
19/10/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	95.325,12
19/10/2021	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO FEIRANTES	73.536,69
20/10/2021	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	9.566,68
20/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	161.873,27
20/10/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	2.219,78
20/10/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	340.603,92

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO N° 228
De 29 de outubro de 2021.
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população paranaense;
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública no Município de Douradina efetivada em razão da pandemia causada pelo Coronavírus, devendo serem observadas as medidas de enfrentamento à doença impostas neste Decreto.
Art. 2º Fica instituído, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23h do dia 03 de novembro de 2021 até às 5h do dia 30 de novembro de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas em razão de serviços e atividades essenciais definidos no artigo 2º do Decreto nº 37, de 26 de fevereiro de 2021, bem como o deslocamento de pessoas por motivos justificáveis, com base em determinações de horários constantes deste Decreto.
Art. 3º Ficam proibidos a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, da zero hora (0h) às cinco horas (5h) do dia seguinte, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo Único. A proibição estabelecida no caput deste artigo terá vigência a partir das 23h do dia 03 de novembro de 2021 até às 5h do dia 30 de novembro de 2021.
Art. 4º Prorroga até às 5 horas do dia 30 de novembro de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no artigo 2º do Decreto nº 37, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 5º Fica permitida a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos neste Decreto.
§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 300 (trezentos) pessoas.
§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 300 (trezentos) pessoas.
§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 300 (trezentos) pessoas.
§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 (duzentos) pessoas.
§ 5º Os eventos de que trata este artigo deverão ser previamente autorizados pela Vigilância Sanitária Municipal, após requerimento que deve ser feito com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis da data do evento, sendo que o requerimento deverá ser feito pelo organizador, contendo sua exata e detalhada qualificação, bem como a data, local, horário, inclusive de montagem e desmontagem, os nomes dos colaboradores e o número previsto de participantes do evento.
§ 6° O organizador do evento deverá manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os participantes e colaboradores, e entregá-la à Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, caso solicitado no prazo máximo de 3 (três) meses a contar do evento.
§ 7° Durante os eventos referidos neste artigo, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo, de solo, por duos, trios, quartetos, bandas e DJ's, desde que não haja interação que demandem contato físico entre os participantes.
§ 8º O não cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quando mero participante do evento.
Art. 6º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 7º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
IV - eventos com duração superior a seis horas (6h) horas;
V - eventos esportivos com presença de público;
VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VIII - eventos que não atendam os critérios previstos neste Decreto e demais normativas vigentes.
Art. 8º O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas.
Art. 9º Até às 5h do dia 30 de novembro de 2021, fica proibida a realização de velórios com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local ou em que os participantes não mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos, em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre estes.
Art. 10. Até às 5h do dia 30 de novembro de 2021, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais que optarem pelo regular exercício de suas atividades deverão:
I – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
II – manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre quaisquer pessoas que estejam no interior do estabelecimento, com a devida identificação do espaço de atendimento quando o estabelecimento contar com balcão de atendimento;
III – exercer suas atividades no horário das 08h às 20h, de segunda a domingo, com limitação de 50% da capacidade de ocupação.
§ 1º Os estabelecimentos industriais que optarem pelo regular exercício de suas atividades deverão:
I – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
II – manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre quaisquer pessoas que estejam no interior do estabelecimento, com a devida identificação do espaço de atendimento quando o estabelecimento contar com balcão de atendimento;
III – exercer suas atividades no horário das 06h às 02h30m de segunda a sábado, com limitação de 50% da capacidade de ocupação.
§ 2º Os estabelecimentos com atividades de comercialização de alimentos como restaurantes, bares, pizzarias, pesqueiros, lanchonetes e assemelhados, deverão observar as seguintes restrições:
I – exercer as atividades das 10h às 0h, de segunda a domingo, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;
II – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.
§ 3º As panificadoras e padarias deverão observar as seguintes restrições:
I – exercer as atividades das 06h às 0h, de segunda a domingo, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;
II – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.
§ 4º As lojas de conveniência deverão observar as seguintes restrições:
I – exercer as atividades das 08h às 0h de segunda a domingo, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;
II – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.
§ 5º As academias de ginástica deverão:
I – exercer as atividades das 06h às 0h, de segunda a sábado;
II – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%;
III – fixar, em local de fácil visualização, informação referente à metragem quadrada da área útil do estabelecimento e a quantidade máxima de clientes que poderão permanecer no interior do estabelecimento, levando-se em consideração o disposto no inciso anterior;
IV – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool 70%.
§ 6º Os estabelecimentos com atividades de prestação de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados deverão:
I – realizar a higienização das mesas, cadeiras e de todo o material utilizado após a finalização do atendimento de cada cliente;
II – permitir a permanência no interior do estabelecimento de, no máximo, 2 (dois) clientes por prestador de serviço;
III – exercer as atividades no horário das 08h às 0h de segunda a domingo;
IV – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool 70%.
§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às demais atividades essenciais, tais como supermercados, farmácias e clínicas médicas, que poderão funcionar sem qualquer limitação de horário, inclusive aos finais de semana, devendo observar, contudo, o disposto nos incisos II e III do caput deste artigo.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições contrárias, bem como sendo mantidas determinações anteriores sobre temas não abordados neste Decreto.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, 29 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 166/2021
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem, 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guaíra, no Bairro Vila Alta, Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 102.605,98 (cento e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao percentual de 11,34% do valor total inicial contratado, que é de R$ 904.726,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 022/2021 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.000.511,51 (um milhão, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 167/2021
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 92.593,01 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), correspondente ao percentual de 10,52% do valor total inicial contratado, que é de R$ 880.419,88 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 021/2021 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 966.192,19 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2021
Extrato do Oitavo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 115/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 115/2021.
Alteração do Valor: A partir de 29 de outubro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 5,95	R$ 6,29

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
Edital Nº 153/2021
INTERESSADO: Secretaria de Urbanismo
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, montagem e instalação de iluminação natalina, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
DECLARAR DESERTOS os itens nº. 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13.
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
CARLOS R DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.683.631/0001-06 para o item nº. 15, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
ELIMAX COMERCIO E SERVIÇOS EM ARTE CÊNICA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.615.826/0001-30, para os itens nº. 01, 04, 06, 07, no valor de R$ 5.594,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
ALED COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.929.215/0001-73, para o itens nº. 03, 14, no valor de R$ 9.283,40 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 29 de outubro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 326/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 34/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 34/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção, acessórios hidráulicos e elétricos a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
A. BENITEZ & CANO LTDA	151.375,51
J V P MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	56.978,35
M. C. PICIRILO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	332.141,13
SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA	77.065,81

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 29 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.568/2021
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento instalação de material permanente e de consumo para implantação e modernização do PARQUE SEMAFÓRICO do município de Umuarama, em atendimento à UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, conforme condições descritas no presente Edital e respectivos anexos, integrada por:
REGINA DUARTE GOMES CPF 068.166.039-23
RENAN CHINAGLIA LEPRE CPF 081.189.709-57
JURACY ANTONIO NARCIZO CPF 474.319.629-91
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2021.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, **LIOMAR MENDES LISBOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES** e a **Sr.ª CÍCERA ROSA DIAS RODRIGUES**.

Por este instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA,** brasileiro, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná**,** denominado CONTRATANTE e na qualidade de CONTRATADA a Sr.ª **CÍCERA ROSA DIAS RODRIGUES**, portadora do RG nº 6.664.841-9, CPF nº 782.155.959-87, residente na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 1055, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial nº 012/2021, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item contratado, pelo reajuste de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) devido as variações dos custos do transporte público conforme documentação juntada à solicitação de aditivo, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:
LOTE 01

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. ADITIVADO
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2021(IDA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	03	25.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: **Estrada Cutia, Estrada Fazenda Jaraguá, Estrada Ursa, Estrada Beija-Flor e Estrada Liberdade**; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia e tarde.	Km	R$ 2,80	R$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$ 8.248,00 (oito mil duzentos e quarenta e oito reais), fica o valor global do CONTRATO Nº 045/2021 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 045/2021 passa a ser de **R$ 78.248,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 045/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves – PR, 07 de outubro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
Pela **CONTRATADA**:
CÍCERA ROSA DIAS RODRIGUES

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 169/2021
Extrato do Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 116/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 116/2021.
Alteração do Valor: A partir de 29 de outubro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 sofre realinhamento econômico contratual no item 3, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 4,58	R$ 4,86

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 024/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de novembro de 2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em 14 de dezembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 171/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 031/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2020.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 17 de dezembro de 2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando, portanto, de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos dias), contados a partir do 11º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviço.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 026/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.177/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 11.583,24 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à 1,32% do valor original do contrato, que é de R$ 880.419,88 (oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). O valor total final contratual, considerando o Termo de Supressão nº 021/2021, o Termo Aditivo nº 167/2021 e a presente Supressão será de R$ 954.608,95 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 328, de 29 de outubro de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º - Os velórios desde que não sejam decorrentes de suspeitos ou confirmados da COVID19, poderão ser realizados com 50% de ocupação da capacidade do local, conforme definido pela vigilância sanitária, porém, poderá ser realizada a alternância de pessoas no local, devendo ainda envidar esforços para manter distanciamento, para fins de evitar aglomerações o máximo de tempo possível.
§ 1º As empresas prestadoras de serviços devem manter as superfícies do ambiente limpas e desinfectadas, assim como disponibilizar, toalha de papel, álcool a 70%, podendo ser em gel ou líquido, ou outra forma eficaz de higienização para uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
§ 2º Fica proibido a distribuição e consumo de alimentos e bebidas no local.
§ 3º Caso compareça algum familiar com sintomas da COVID-19, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.
Art. 4º - Os velórios decorrentes de suspeitos ou confirmados da COVID19 deverão seguir a nota técnica n. 19/2020 da SESA.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Pérola, PR, 29 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.498
De: 28 de outubro de 2021.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito de passe livre no transporte coletivo municipal, aos servidores públicos profissionais da área de saúde durante o período de decretação de emergência por ocasião de pandemias.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder passe livre no transporte coletivo municipal aos servidores públicos profissionais da área de saúde durante o período de decretação de emergência por ocasião de pandemias como a influenza por H1N1, coronavírus e similares.
Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:
I – serviço social;
II – biologia;
III – biomedicina;
IV – educação física;
V – enfermagem;
VI – farmácia;
VII – fisioterapia e terapia ocupacional;
VIII – fonoaudiologia;
IX – medicina;
X – medicina veterinária;
XI – nutrição;
XII – odontologia;
XIII – psicologia;
XIV – técnicos em radiologia; e,
XV – funcionários em geral das unidades de saúde do Município, devidamente identificados com crachá.
Art. 2º Os profissionais da área de saúde farão jus ao benefício desta Lei mediante apresentação da carteira funcional.
Art. 3º VETADO.
Art. 4º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
Projeto de Lei nº 035/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Sorrisal Amigo do Povo.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 261/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: CATIA RENEEKENS, CPF Nº 057.848.979-18
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Andorinhas, nº 222, Bairro BNH 3, na cidade de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2021
Inexigibilidade nº 21/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Selos Personalizados com imagem do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).
Vigência: 29/10/2021 à 31/12/2021
Adjudicada e Homologada: 29/10/2021
Data de Assinatura: 29/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 206/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
REVOGAR: A Portaria nº 202 de 27 de outubro de 2021, onde nomeia Procurador Geral do Município de Xambrê, a partir de 01 de novembro de 2021, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de outubro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 207/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
NOMEAR: O Sr. AUGUSTO FELIX RIBAS, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.747.318-7, e inscrito no CPF/MF sob nº. 930.065.519-15 para responder pelo cargo em comissão de Procurador Geral do Município, a partir de 03 de novembro de 2021, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de outubro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 203/2021
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. FRANCIELE APARECIDA DE NOVAIS, portadora do RG sob nº 9.763.587-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 066.435.309-62, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 14 de outubro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2021
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. STELLA CARLA SILVA BIASOTTO, portadora do RG sob nº 13.373.891-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 076.423.169-33, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 29 de outubro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2021
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: O Sr. ALISSON MATHEUS ZINERMAN BORGES, portador do RG sob nº 13.873.252-5SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 108.615.369-32, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê,29 de outubro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1124 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0016 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLI DE LOURDES RESENDE PEREIRA **CPF/CNPJ: 41430522968**
CADASTRO: 5179600 QUADRA: 0015 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 27 / 1124 / 2021
MARLI DE LOURDES RESENDE PEREIRA CPF/CNPJ: 41430522968
ENDEREÇO: RUA AMARO TAVARES, Nº 2347 CEP.: 87504688 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 279/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 074/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 279 DE 29/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 81. - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
UNIDADE: 81.001. - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
06.182.0018.2.256 Manutenção da Defesa Civil - COMDEC 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 R$ 14.000,00
TOTAL GERAL R$ 14.000,00
TOTAL GERAL 14.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 279 DE 29/10/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 81. - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
UNIDADE: 81.001. - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
06.182.0018.1.205 COMDEC - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 R$ 14.000,00
TOTAL GERAL R$ 14.000,00
TOTAL GERAL 14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.570/2021
Nomeia KARINA ROMANHA DE ALCANTARA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear KARINA ROMANHA DE ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.562.369-7-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.966.559-41, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 04 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 04 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Procedimento Administrativo n.º 2021/08/11475.
Portaria n.º 007/2021.
Representado: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI.
Contrato n.º 144/2021.
DECISÃO FINAL
HISTÓRICO PROCESSUAL
Segundo consta da Representação expedida pelo Sr. Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira, Engenheiro Civil Fiscal do Contrato, em 20 de agosto de 2021, a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI deixou de dar cumprimento a Ordem de Serviço n.º 019/2021 (fl. 12), que prevê a execução do objeto do Contrato n.º 144/2021 no período de 04 (quatro) meses, compreendido entre 05/07/2021 e 05/11/2021 (cf. cláusula OITAVA).
Alega o fiscal que a obra em pauta não foi iniciada e que, apesar do encaminhamento da Ordem de Serviço n.º 019/2021 em 25/06/2021 (fl. 11), que fixa o início dos serviços de execução de objeto do contrato, foi constatado que a empresa não procedeu o início da obra, não cumpriu as solicitações do Município, bem como não apresentou qualquer resposta formal sobre o atraso.
De acordo com os documentos encartados nos autos, foram encaminhados e-mails à Contratada, em que eram elencados o descumprimento das determinações anteriores (ref. contrato), conforme registros das fls 09 às 18.
Inclusive, foram realizadas reunião e vistoria, sendo que nesta última o fiscal constatou a ausência de funcionários, a não colocação da placa da obra e a inexistência de indícios do início dos serviços a que se refere o objeto do contrato.
Na notificação realizada em 12/08/2021 (fls. 15/16), o fiscal concedeu à Contratada o prazo de 05 (cinco) dias para o início efetivo da obra e, para garantir seu real recebimento, além do e-mail, foi encaminhada mensagem via WhatsApp ao Engenheiro Rodrigo, que visualizou em 10/08/2021 (fl.17), e por SEDEX com A.R. que foi devidamente recebido em 12/08/2021 (fl. 16).
Assim que recebida a notificação por SEDEX, o Engenheiro Rodrigo ligou para o fiscal e relatou dificuldades, prometendo novamente iniciar a obra, mas não houve o efetivo cumprimento.
Fato é que a obra encontra-se com 0,00% de obra acumulada, tratando-se de evidente caso de obra não iniciada, razão pela qual o fiscal solicitou, através de sua representação, a abertura de Processo Administrativo, que foi registrado sob o n.º 11.475, para apuração de faltas ao Contrato Administrativo.
Notificada às fls 49-51, a empresa não apresentou defesa, deixando transcorrer in albis o prazo de 05 (cinco) dias concedido na notificação de abertura do Procedimento Administrativo, conforme certificado as fl. 52.
Diante disso, verifica-se que apenas foram produzidas provas pela Administração, vide documentação anexa aos autos: representação, e-mails e outros.
À vista disso, foi realizado o Relatório Circunstanciado com a indicação dos fatos e penalidades aplicáveis ao caso e remetido o processo para análise da Secretaria da Procuradoria-Geral, nos moldes do art. 19 do Decreto n.º 031/2019.
A Secretaria competente, por sua vez, manifestou-se acerca dos atos realizados, da legalidade do procedimento administrativo, das penalidades inseridas no respectivo relatório e da possibilidade de chamamento do segundo colocado no processo licitatório que originou o contrato, mostrando-se viável o prosseguimento dos trâmites do processo. Sendo que, as sugestões que constaram do Parecer Jurídico n.º 1.609/2021 foram integralmente acatadas por esta Secretaria.
É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.
Após verificação minuciosa das informações constantes dos autos, entendo estar provado que a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI descumpriu o contrato em exame, incidindo nas penalidades a seguir expostas:
1. MULTA (ART. 87, II DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, II DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)
a) Nos autos, restou comprovado o descumprimento contratual da cláusula DÉCIMA, visto que a Contratada deixou de realizar a colocação de placas no local até a presente data (cf. e-mails e vistorias realizadas).
À vista disso, cabível a multa a que se refere a cláusula DÉCIMA NONA: b), qual seja, multa de 0,1% (um por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas conforme modelos fornecidos pela Contratante. E, considerando que o modelo foi fornecido em 07/07/2021 (fl. 13), estabeleço como termo inicial do atraso o dia 08/07/2021 (dia útil subsequente), e termo final 08/10/2021 (a presente data - ref. RC), calculando-se 92 dias de atraso. Ainda, limitando-se o período de atraso, vez que não é de bom tom a existência de penalidade sem a sua respectiva restrição, faço a limitação a 1/3 do prazo de execução concedido (4 meses), sob a ótica do parágrafo primeiro da cláusula VIGÉSIMA SEXTA, ou seja, em 40 dias (um mês e dez dias) de atraso, apresentando-se o valor da penalidade como sendo 848.957,48 X 40 X 0,1% = R$ 33.958,30 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
b) Nos autos, restou comprovado o descumprimento contratual das cláusulas DÉCIMA em razão da Contratada não dar cumprimento a Ordem de Serviço n.º 019/2021, de 05/07/2021, e VIGÉSIMA PRIMEIRA: a) e d), por não ter a Contratada assegurado a execução do objeto contratual até a presente data, e por não ter dado ciência ao fiscal acerca da ocorrência de qualquer fato ou condição capaz de atrasar ou impedir a conclusão total da obra.
À vista disso, entendo cabível a aplicação por 03 (três) vezes da multa a que se refere a cláusula DÉCIMA NONA: c), qual seja, multa de 1% (um por cento) do valor contratual, quando por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das demais obrigações contratuais, o que se calcula em 848.957,48 X 3% = R$ 25.468,72 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
c) Nos autos, restou comprovado o descumprimento da cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA: parágrafo primeiro, em razão do não fornecimento dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução.
À vista disso, entendo cabível a multa a que se refere a cláusula DÉCIMA NONA: d), qual seja, multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando não disponibilizar os materiais, veículos, máquinas e equipamentos na obra, o que se calcula em 848.957,48 X 1% = R$ 8.489,57 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
d) Nos autos, ficou demonstrada a gravidade as infrações cometidas pela empresa Contratada, estas ensejadoras de rescisão contratual por sua culpa, conforme previsão da cláusula VIGÉSIMA SEXTA: item 'c)' por atraso nos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da contratada sem justificativa aceita pela contratante; item 'd)' por inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada (cf. se verifica em itens anteriores); e item 'e)' por enquadramento nas hipóteses mencionadas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93: incisos I (não cumprimento das cláusulas contratuais/projeto/prazo), IV (atraso injustificado no início da obra, serviço e/ou fornecimento), V (paralisação da obra, serviço e/ou fornecimento sem justa e prévia comunicação) e VII (desatendimento das determinações regulares do fiscal).
À vista disso, cabível a multa a que se refere a cláusula DÉCIMA NONA: item 'f)', qual seja, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, o que se calcula em 848.957,48 X 20% = R$ 169.791,49 (cento e sessenta e nove reais, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), observado-se o contido no parágrafo primeiro da cláusula VIGÉSIMA SEXTA, que dispõe que o atraso da obra superior a 1/3 do prazo de execução caracteriza inadimplência e autoriza a rescisão contratual e a aplicação da multa indicada.
Quanto a adequação da conduta no tipo, verifica-se, no caso, o atraso superior a 40 (quarenta) dias, isto porque a Ordem de Serviços n.º 019/2021 estipulou o início do serviço para 05/07/2021 e, não obstante as tentativas do fiscal do Contrato para que a empresa iniciasse os serviços (vide e-mails), a involução da obra foi constada (0,00%). De modo que, entende-se que a obra esteve atrasada a partir de 06/07/2021 (dia útil subsequente ao inícios dos serviços), calculando-se o atraso até a presente data (cf. RC) em 93 (noventa e três) dias. E, observada a limitação do período de atraso a 1/3 do prazo de execução (4 meses), houve a fixação do atraso em 40 dias (um mês e dez dias).
2. SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR (ART. 87, III DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, III, §4.º: B) E C) DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019)
Considerando a gravidade das infrações cometidas pela empresa Contratada, conforme se verifica nos itens anteriores, cabível a penalidade a que se refere a cláusula DÉCIMA NONA: item 'g', qual seja, suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta: i) pelo prazo de 02 (dois) anos quando, por culpa da contratada ocorrer a suspensão.
Quanto ao que prevê o Decreto n.º 031/2019, tem cabimento no art. 23, III (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos), §4º, III (suspensão temporária: período de vinte e quatro meses), b) e c) (motivo: paralisação da obra e prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Municipal: isto considerando a Abertura de Processo Administrativo n.º 2021/10/13477 também em razão da não iniciação dos serviços, considerando que os fatos se deram nos mesmos moldes).
Também há previsão na cláusula TRIGÉSIMA SEGUNDA do Contrato que assim prevê "ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de 02 (dois) anos, OU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor".
Devendo, a Contratada, ser incluída no CADFILM mantido pela Diretoria de Licitações e Contratos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.umuarma.pr.gov.br, nos termos dos arts. 25, 26 e 28 do Decreto n.º 031/2019.
3. RESCISÃO CONTRATUAL (ARTS. 77 E 78, I, IV, V E VII DA LEI N.º 8.666/93)
Vários são os motivos para rescindir o contrato nos moldes do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, são eles:
a) Inciso I: a Contratada não cumpriu as cláusulas DÉCIMA, VIGÉSIMA PRIMEIRA: a) e d), e VIGÉSIMA TERCEIRA, conforme já demonstrado (vide itens do relatório).
b) Inciso IV: houve constatada a não iniciação da obra/serviço/fornecimento acerca do objeto do contrato (vide itens do relatório e documentação anexa).
c) Inciso V: não houve comunicação fundamentada pela Contratada de qualquer fato que pudesse ocasionar a paralisação total da obra, em infringência à Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA, d), do Contrato de Empreitada Global nº 144/2021.
d) Inciso VII: houve o desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato no que tange a entrega de documentação e cumprimento da Ordem de Serviço n.º 019/2021 (vide e-mails).
Quanto a retenção da garantia de 5% (cinco por cento) nos termos da cláusula DÉCIMA OITAVA: parágrafo quinto, resta inviabilizada apesar do enquadramento dos fatos na cláusula VIGÉSIMA SEXTA (rescisão do contrato), vez que não foi fornecido pela empresa o documento que comprova a garantia contratual.
Os valores acima indicados, a título de multa prevista na cláusula DÉCIMA NONA, representam o montante de R$ 237.708,08, PORTANTO, inferiores a 30% do valor contratual, veja-se: 848.957,48 x 30% = R$ 254.687,24. DESTA FORMA observado o que dispõe o parágrafo segundo da referida cláusula do Contrato nº 144/2021, entendo devido o montante de R$ 237.708,08 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oito reais e oito centavos), por se apresentar adequado às penalidades aplicadas.
É o que se entende cabível.
CONCLUSÃO
Diante do exposto, rescindo o contrato n.º 144/2021, aplicando à empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, a penalidade de multa (artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019) no montante de R$ 237,708,08 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oito reais e oito centavos), suspensão e impedimento de licitar por 02 (dois) anos (artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019), e rescisão contratual (artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93), em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:
a) décima, incorrendo na multa prevista na cláusula décima nona, item 'b', de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, limitado a 1/3 do prazo de execução 40 (quarenta) dias, totalizando R$ 33.958,30 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);
b) décima e vigésima primeira, itens 'a' e 'b', por não ter assegurado a execução do objeto contratual, haja vista o não início da obra, e por não ter dado ciência ao fiscal acerca da ocorrência de qualquer fato ou condição capaz de atrasar ou impedir a conclusão total da obra, incorrendo, por três vezes, na multa prevista na cláusula décima nona, item 'c', de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R$ 25.468,72 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
c) vigésima terceira, parágrafo primeiro, por não ter fornecido os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução, incidindo na multa prevista na cláusula décima nona, item 'd', de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, totalizando R$ 8.489,57 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
d) vigésima sexta, itens 'c', 'd' e 'e', parágrafo primeiro, em razão de atraso na execução da obra ser superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execução, incorrendo na multa prevista na cláusula décima nona, item 'f', de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R$ 169.791,49 (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
Umuarama-PR, 26 de outubro de 2021.
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 010/2021
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI
O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal n.º 031/2019;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2021/08/11475, instituído pela Portaria n.º 007/2021, de 27 de agosto de 2021, que constatou irregularidades referentes à inexecução total do Contrato de Empreitada n.º 144/2021, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.271.493/0001-79, com sede à Rua Belo Horizonte, n.º 93, Condomínio Empresarial Adrianópolis, Sala 12, Térreo, Adrianópolis, CEP: 69.057-060, na cidade de Manaus-AM.
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a não colocação de placas;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista o não início da obra, bem como que não deu ciência ao fiscal acerca da ocorrência de qualquer fato ou condição capaz de atrasar ou impedir a conclusão total da obra;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não forneceu materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na execução da obra superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execução;
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;
Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto n.º 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto n.º 031/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar à empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.271.493/0001-79, com sede Rua Belo Horizonte, n.º 93, Condomínio Empresarial Adrianópolis, Sala 12, Térreo, Adrianópolis, CEP: 69.057-060, na cidade de Manaus-AM, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:
I – Multas totalizando o valor de R$ 237,708,08 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oito reais e oito centavos), nos moldes do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso II, do Decreto n.º 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusulas:
a) décima, incorrendo na multa prevista na cláusula décima nona, item 'b', de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, limitado a 1/3 do prazo de execução 40 (quarenta) dias, totalizando R$33.958,30 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);
b) décima e vigésima primeira, itens 'a' e 'b', por não ter assegurado a execução do objeto contratual, haja vista o não início da obra, e por não ter dado ciência ao fiscal acerca da ocorrência de qualquer fato ou condição capaz de atrasar ou impedir a conclusão total da obra, incorrendo, por três vezes, na multa prevista na cláusula décima nona, item 'c', de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R$ 25.468,72 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
c) vigésima terceira, parágrafo primeiro, por não ter fornecido os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra, imprescindíveis para sua execução, incidindo na multa prevista na cláusula décima nona, item 'd', de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, totalizando R$ 8.489,57 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
d) vigésima sexta, itens 'c', 'd' e 'e', parágrafo primeiro, em razão de atraso na execução da obra ser superior a 1/3 do prazo previsto para a sua execução, incorrendo na multa prevista na cláusula décima nona, item 'f', de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, perfazendo R$ 169.791,49 (cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos da cláusula décima nona, item 'g': i) do Contrato n.º 144/2021, artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal n.º 031/2019;
III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93;
Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal n.º 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 26 de outubro de 2021.
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.569/2021
Constitui Comissão Especial de análise de seleção, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Processo Seletivo de Caráter Público para seleção de candidato a Administradora e área para Implantação de ZPE – Zona de Processamento de Exportação n°001/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão Especial de análise de seleção, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Processo Seletivo de Caráter Publica para seleção de candidato a Administradora e área para implantação de ZPE – Zona de Processamento de Exportação n°001/2021 - PMU, que trata da escolha de um candidato que se propõe a ser Administrador de um Parque Industrial Aduanado para fins de exportação (ZPE) em área de sua propriedade de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, leis e Resoluções da ZPE.
Presidente:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Marcelo Adriano Lopes da Silva CPF nº 005.011.879-01.
Secretário:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Paulo Leon Baraniuk CPF nº 577.111.359-04.
Membros:
Secretaria Municipal da Administração:
Carlos Simões Garrido Junior CPF nº 850.390.809-30.
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Rubens Sampaio CPF nº 763.816.689-20.
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação:
Antônio Carlos Lavagnini CPF nº 046.473.789-34.
Secretaria Municipal de Fazenda:
Gislaine Alves Vieira de Martins CPF nº 046.785.849-78.
Art. 2° Ficam à disposição nas datas marcadas em edital para recebimento de propostas e demais desdobramentos necessários ao atendimento ao Processo Seletivo de Caráter Público.
Art. 3° Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 280/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 074/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 103/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

A NOTA DA PROVA DE DIDÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2021 DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto no item 7.3, bem como o Anexo VIII do Edital nº 48/2021, publicado em 01 de julho de 2021, bem como o Edital 99/2021 publicados em 14/10/2021.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - O Resultado da Prova Didática, do Concurso Público nº. 48/2021, do Município de Umuarama - PR, conforme anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2º - O prazo para recurso contra o resultado da Nota da Prova Didática é até as 17h do dia 04/11/2021;

Art. 3º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, redigido no formulário abaixo para identificação do candidato e encaminhado para o e-mail: cogeps@unioeste.br

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público 48/2021

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Email:	

TIPO DE RECURSO

	Interposição de Recurso contra o resultado da Prova Didática;

Art. 4º - O recurso será avaliado pela banca que reavaliará o plano de aula bem como, assistirá a prova didática do candidato que ficou gravada, podendo nesse caso a nota ser aumentada ou diminuída ou mantida a critério da banca.

Art. 5º - Não caberá recurso contra a revisão da nova nota da prova didática dada pela banca.

Publique-se e Cumpra-se.
Umuarama - Pr, 29 de outubro de 2021.

Elisangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
120808	Letícia Fernanda G R Ciusz	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
120852	Lidiane Pacagnam	13,50	15,00	24,50	25,00	10,00	10,00	**98,00**
120866	Nicolly Martins Lepre Silva	13,00	15,00	25,00	23,00	9,00	10,00	**95,00**
120868	Karine Coutinho Sodré Ferrari	13,00	15,00	25,00	25,00	9,00	10,00	**97,00**
120899	Claudia Regina Ramos Pietchaki	15,00	15,00	24,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
120956	Rosemeire Thaís Expedito	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
121015	Juliana Horwat de Morais	12,50	10,50	21,50	19,00	6,50	7,50	**77,50**
121128	Mariana Andrade Canno	13,00	5,00	10,00	10,00	6,50	6,00	**50,50**
121130	Letícia Passador dos Santos	12,50	2,50	13,50	14,50	7,00	2,00	**52,00**
121182	Debora Brandao Leite	13,00	12,50	23,50	25,00	10,00	8,50	**92,50**
121327	Bianca Gabriela de Souza Prado	14,00	14,00	25,00	23,50	10,00	9,50	**96,00**
121401	Tatiane Aparecida Valim Finque	12,50	10,00	20,50	20,50	7,50	7,00	**78,00**
121402	Marli Arlete de Oliveira	12,50	12,00	20,50	20,50	7,50	7,00	**80,00**
121404	Gabriella Reis Pinheiro Molinari	13,50	15,00	24,50	24,00	10,00	10,00	**97,00**
121425	Gislaine Méury Flabio da Silva	12,00	14,50	20,00	20,00	8,00	5,00	**79,50**
121528	Mariana Caparros Soares	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13,00**
121535	Leonardo Carvalho de Souza	10,00	10,00	10,00	10,00	6,50	4,00	**50,50**
121562	Léa de Castro Baptista	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
121641	Ana Paula da Silva Zulianelli	14,25	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,25**
121735	Kely Jeniffer Lopes Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
121759	Leila de Cassia Macedo	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	9,00	**98,50**
121774	Léia Cristina Scaldalai	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
122004	Lara Bissiato Souza	14,50	15,00	23,50	23,50	10,00	10,00	**96,50**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
122018	Layane Scardelai Fiacoski	14,50	13,50	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
122051	Gilmara da Silva	12,50	14,50	24,00	24,00	9,00	9,00	**93,00**
122149	Wellington Lucas dos Santos	9,50	11,00	17,50	21,00	8,00	5,00	**72,00**
122365	Maria Regina Gonçalves	13,50	13,00	24,00	24,50	10,00	9,50	**94,50**
122374	Beatriz Rios Borges	10,00	10,50	21,00	21,00	9,00	6,50	**78,00**
122418	Juliana Bernardes Santana	9,50	10,50	20,00	21,00	8,00	8,00	**77,00**
122446	Andrea de Oliveira dos S Borba	11,50	11,00	22,50	23,50	9,50	10,00	**88,00**
122503	Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	14,50	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
122563	Jaqueline José Rodrigues Lopes	12,00	12,00	22,00	23,50	9,50	10,00	**89,00**
122565	Steffany Souza Silva	9,50	9,00	12,50	13,50	7,00	4,50	**56,00**
122604	Aline Ferrari	14,00	14,50	23,50	24,50	9,50	10,00	**96,00**
122610	Jaqueline A Paulo da Rocha	13,50	14,00	23,00	22,50	8,50	9,50	**91,00**
122616	Drielly Ueda Vivi	8,50	12,00	20,50	20,00	8,50	8,00	**77,50**
122715	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	15,00	14,00	22,50	22,50	10,00	10,00	**94,00**
122740	Francielle Garcia de Oliveira	15,00	13,50	22,50	21,00	8,00	8,00	**88,00**
122793	Josimar Ribeiro dos Santos	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
122882	Diva Vieira da Silva	14,00	10,00	19,00	18,00	6,00	6,50	**73,50**
122898	Juliana Bernardo	14,00	13,50	23,50	23,50	9,00	10,00	**93,50**
122926	Natália Pelegrinelli M Rodrigues	15,00	12,00	23,00	20,00	9,50	10,00	**89,50**
122701	Regina de Cássia Codato Cuculo	15,00	13,00	22,50	21,50	10,00	10,00	**92,00**
123027	Camila Barros Chaves	15,00	14,50	20,00	19,00	7,00	8,50	**84,00**
123032	Luana Maria Ziroldo	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
123045	Stefany Moreira Lemos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
123076	Gislaine Oliveira do Nascimento	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
123077	Erick Oliveira Zanco	13,50	11,00	16,50	13,00	6,50	8,00	**68,50**
123210	Helaine Cristina Munho	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
123221	Lilian da Silva Cruz Gonçalves	15,00	15,00	20,00	25,00	9,00	10,00	**94,00**
123299	Karla Moreira de Lima	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
123333	Mara Regina da Silva de Matos	12,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**97,00**
123358	Bruna Mayumi de Lima Cardoso	13,00	15,00	22,00	25,00	10,00	10,00	**95,00**
123386	Fabricia Alessandra G M de Oliveira	13,00	15,00	20,00	25,00	7,00	10,00	**90,00**
123439	Ellen Andressa Zacarias de Souza	14,00	15,00	23,00	23,00	9,00	8,00	**92,00**
123626	Sandra Regina Rodrigues Mendes	14,00	13,00	20,00	19,00	10,00	8,00	**84,00**
123644	Jucelma Teixeira G P Herrero	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
123927	Valéria Vieira Pontes	15,00	13,50	20,00	25,00	10,00	5,00	**88,50**
124225	Lorena Cardoso Boer Oliveira	13,00	15,00	23,00	23,00	10,00	9,00	**93,00**
124238	Lerci de Jesus Perrut	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
124313	Aparecida Graziele S de Paula	14,75	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,75**
124331	Gabriela Berechavinski	14,25	15,00	25,00	25,00	10,00	8,50	**97,75**
124366	Daniela Domingos da Silva	14,00	13,00	20,00	20,00	10,00	10,00	**87,00**
124407	Danielly Baleeiro da Silva	14,25	14,25	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
124430	Eduarda Guillen Puga	14,00	14,00	24,50	24,00	10,00	10,00	**96,50**
124443	Nelci Stedile Mendes	14,00	13,50	21,00	21,00	10,00	10,00	**89,50**
124471	Dércio Fernando Moraes Ferrari	14,25	15,00	25,00	24,00	10,00	10,00	**98,25**
124488	Luzia Leite da Silva	14,00	13,00	20,00	20,00	10,00	9,50	**86,50**
124567	Keller Caroline da Silva Trentini	14,00	15,00	24,50	24,00	10,00	9,00	**96,50**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
122623	Juliane Siqueira de Souza Lavado	14,00	14,00	23,50	24,00	9,00	8,00	**92,50**
124457	Meryellen de O Babolin Verardi	11,00	12,00	20,50	20,00	9,50	10,00	**83,00**
124574	Ana Maria Lima Morais	10,00	11,00	21,50	21,00	8,00	9,50	**81,00**
124577	Rosangela Gomes dos Santos	13,00	12,50	22,00	21,00	7,00	8,50	**84,00**
124605	Leila Cristina Neves Ferreira	12,50	11,50	22,00	23,00	10,00	9,50	**88,50**
124606	Maria Magali Dorigan Bondezan	14,00	14,00	25,00	25,00	9,50	10,00	**97,50**
124702	Ana Flávia Targa da Silva	13,50	11,50	21,50	21,50	8,00	6,00	**82,00**
124736	Susy Kelly Martins Buzzo	11,50	11,50	20,00	20,00	8,00	7,50	**78,50**
124739	Thais Aparecida de Oliveira	10,00	3,50	3,50	5,00	0,00	2,00	**24,00**
124740	Brenda Sampaio Teixeira de Lima	11,50	12,00	19,00	19,00	7,50	8,00	**77,00**
124760	Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	12,00	8,00	20,50	20,50	8,00	7,50	**76,50**
124762	Joyce Hecht Pereira	12,50	8,00	18,50	18,00	6,00	4,50	**67,50**
123087	Felipe Henrique Pizzi	12,50	14,00	20,00	21,50	9,00	8,50	**85,50**
123186	Elidicéia Batista Moreira	8,50	8,00	13,50	13,50	7,00	4,50	**55,00**
123396	Janeide da Cruz	13,00	15,00	24,50	24,50	10,00	9,00	**96,00**
124854	Magda de Couto dos Santos	13,00	14,00	18,00	18,50	8,50	8,00	**80,00**
124869	Patricia Karla da Silva Mantovi	14,50	14,50	20,50	24,00	9,50	8,50	**91,50**
124890	Michelle Cristina Rodrigues	14,00	15,00	22,50	24,00	10,00	8,50	**94,00**
124911	Roseni Francisco Bernardino	11,00	10,00	19,00	17,50	7,50	5,50	**70,50**
124912	Ana Maria Vitorino Bezerra	11,50	10,50	21,00	21,50	10,00	6,50	**81,00**
124925	Gisele M. A. Caobianco Macagnan	13,50	15,00	24,00	25,00	9,50	7,00	**94,00**
124947	Fabiana Cristina Tonon Laino	12,50	12,50	21,00	19,50	8,00	7,00	**80,50**
124999	Tarcia de Oliveira	11,50	10,50	17,50	15,00	7,50	6,50	**68,50**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
125011	Mylena Santos Souza	12,00	14,00	21,00	23,00	7,50	7,50	**85,00**
123130	Patricia Ravazzi Barretos	15,00	14,00	24,50	24,50	9,00	10,00	**97,00**
122526	Thaisa de Melo Angelotto	14,00	14,00	24,50	23,50	8,50	9,50	**94,00**
122523	Ana Paula Melo Angelotto	14,00	14,00	25,00	23,50	9,00	9,50	**95,00**
124719	Fabiana Felix de Araújo Oliveira	15,00	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
122953	Deise Kellen Gonçales Honorato	12,50	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**96,50**
119248	Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	15,00	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
123690	Nadine Saquetti Navarro	14,00	13,50	23,00	22,50	8,00	9,00	**90,00**
123932	Gabriel Leite de Souza	15,00	12,50	20,00	20,50	8,00	8,50	**84,50**
123006	Lana Karla de Alvarenga Barradas	13,00	15,00	22,00	23,50	10,00	10,00	**93,50**
124033	Andressa Maranho Sirigu	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
124569	Vilma Alves Neres Torres	13,00	13,00	20,00	23,00	7,50	8,00	**84,50**
117917	Ligia Aparecida R de Alvarenga	13,00	13,50	21,00	23,00	8,00	7,50	**86,00**
125111	Júnia Pedro de Souza	13,00	13,00	20,00	20,00	7,00	7,00	**80,00**
125123	Cristiane de Gaspari Borba Severo	12,50	15,00	24,00	25,00	10,00	10,00	**96,50**
125137	Micaela Pereira da Silva Jose	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
125191	Juliana Cristina F de Almeida	15,00	15,00	25,00	24,50	9,50	10,00	**99,00**
125215	Celize Calderon Caumo	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	9,00	**98,00**
125218	Debora Ferreira Timoteo	12,00	15,00	24,00	24,00	10,00	10,00	**95,00**
117760	Amanda Aparecida Bonzanin	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
117769	Karina Romanha de Alcantara	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
117840	Larissa Nicoletti F dos Santos	15,00	15,00	24,00	25,00	10,00	9,00	**98,00**
117869	Joseli Pereira da Silva Jander	13,00	14,00	23,00	25,00	10,00	9,00	**94,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
117877	Letícia Caroline Souza	14,00	13,50	21,50	20,00	7,50	8,00	**84,50**
117881	Nayara Urbano da S Eduvirgem	15,00	14,00	23,00	25,00	10,00	8,50	**95,50**
117903	Lourdes Natália Turetta Martins	14,00	13,00	23,00	22,00	8,00	8,00	**88,00**
125551	Mayara Alves de Santana Borges	10,50	10,00	19,00	17,50	5,50	5,50	**68,00**
125555	Kathya da Silva Cruz Alves	14,00	15,00	24,00	24,00	10,00	10,00	**97,00**
125556	Cristina Bacarin da Silva	14,75	15,00	25,00	23,50	9,00	10,00	**97,25**
125594	Tiago Hernandes	13,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
125622	Pâmela Pereira Morelli	14,75	14,50	23,50	23,50	9,00	10,00	**95,25**
125640	Maria Izabel Xavier Pontes	14,25	14,50	23,00	23,00	10,00	10,00	**94,75**
125683	Julio Cezar de Oliveira	14,00	14,50	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
125784	Cristiane Fagotti Gaiarini	14,25	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,25**
125785	Jane Cristina Marques dos Santos	14,00	13,00	20,00	20,00	8,00	10,00	**85,00**
125805	Joyci Karoliny Dias	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
125811	Amanda Dantas Vivi	0,00	8,50	15,00	15,00	5,50	9,00	**53,00**
125089	Sueli Aparecida Araujo Moraes	14,00	13,00	20,00	20,00	7,50	7,50	**82,00**
124806	Franciele de Oliveira Alves	15,00	15,00	21,50	24,00	9,50	10,00	**95,00**
124812	Julia Maria da Conceição Leite	14,50	13,50	22,50	22,50	8,50	8,00	**89,50**
124826	Vanessa Bacarin Zavilenski	13,00	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**97,00**
124849	Tânia Grace Dias de S Ferneda	13,50	14,00	21,00	20,00	8,00	8,00	**84,50**
125664	Dayane Cristina da Silva Zanette	12,00	14,00	25,00	25,00	10,00	8,50	**94,50**
125817	Sarah Dias Guimarães Leite	11,50	10,50	20,50	20,00	8,00	4,00	**74,50**
125871	Karolayne Priscila A Pereira	13,50	11,00	24,00	24,00	10,00	10,00	**92,50**
125886	Liegida Martins Tavares Viana	10,00	9,00	19,00	16,50	8,00	8,50	**71,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
125895	Hevelin Thatiane Barbosa	10,00	10,50	19,00	19,00	8,00	8,00	**74,50**
125904	Márcia Regina Madeira	10,00	13,00	23,00	22,50	10,00	8,00	**86,50**
125936	Carolina Martins Ferreira	10,00	11,50	20,00	17,50	7,00	8,00	**74,00**
125940	Mariana Borni	11,50	10,00	18,50	18,50	6,50	3,00	**68,00**
119548	Tatiane Cristiani	9,00	7,50	17,50	15,00	6,00	5,50	**60,50**
125050	Jaqueline Bruno	12,00	10,00	19,50	19,50	8,00	9,00	**78,00**
125073	Bianca de Lima Santos Francon	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
125099	Mariana Caroline de O Silva	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	7,50	**97,50**
125107	Francielle Couto Lopes	11,00	15,00	21,00	21,00	10,00	7,50	**85,50**
125244	Érika Viviane da Silva C Ramos	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	8,00	**97,00**
125299	Marcilene A de Oliveira Vilela	15,00	14,00	25,00	25,00	10,00	8,00	**97,00**
125330	Eliane Secafim de Melo	15,00	12,50	22,00	22,00	9,00	5,00	**85,50**
125342	Kamilla Rodrigues de Souza	15,00	13,00	15,00	15,00	5,00	6,50	**69,50**
125365	Edilza de Melo Paz Santos	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
125395	Rafaela A Balbino T Batistuti	12,00	10,00	18,00	15,00	7,50	5,00	**67,50**
125434	Amanda Azevedo Doenea	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	8,50	**98,50**
125504	Francieli Jorge dos Santo	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
119396	Mayara Duarte Ferreira	15,00	5,00	18,00	12,50	8,00	5,00	**63,50**
119404	Tassiana Caroline Pereira	14,00	15,00	25,00	25,00	9,00	10,00	**98,00**
119433	Laís Aparecida das Graças	12,00	14,00	23,00	23,00	8,00	8,00	**88,00**
119493	Lorena Fernandes de Oliveira	10,50	13,50	24,00	24,00	10,00	10,00	**92,00**
11954	Edvaldo Marcilio Junior	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
119647	Joice Aline dos Santos	15,00	15,00	24,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
119719	Keile Cristina do Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
119748	Pollyana Cristina Freitas Souza	14,00	14,00	24,00	24,00	10,00	9,50	**95,50**
119806	Luciana Herrera Ufemea	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,00**
119883	Edileuza dos Santos	15,00	14,00	23,50	23,50	10,00	10,00	**96,00**
117614	Camila Suemi Marchini	14,00	12,50	19,00	19,00	10,00	8,00	**82,50**
117640	Janine Barbosa de Oliveira	15,00	14,00	24,50	25,00	9,50	10,00	**98,00**
117646	Larissa Orzacg B C Pestana	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
117689	Nathalie Cristina Santos Gust	15,00	15,00	23,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
117712	Mariana Gomes de Azevedo	14,00	15,00	24,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
117740	Kiara Correia de O R Silva	15,00	15,00	21,50	23,50	10,00	10,00	**95,00**
118337	Carolina Grupo Camara	15,00	15,00	23,50	25,00	10,00	9,50	**98,00**
118438	Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	11,50	8,50	16,50	16,00	6,00	6,00	**64,50**
118449	Karla Monique dos S de S Gubani	11,00	14,00	24,00	24,00	9,50	9,00	**91,50**
118455	Kathellen Rayane Z de Oliveira	12,50	13,00	23,00	23,00	9,00	10,00	**90,50**
118541	Fabiana Teresinha Pless	8,50	12,00	24,50	24,00	10,00	9,00	**88,00**
118586	Ivonete de Souza Gabrie	11,00	9,00	18,50	20,00	9,50	9,50	**77,50**
118614	Laurieny Pesoti Rei de Souza	13,50	6,00	15,00	16,00	7,50	6,00	**64,00**
118626	Gabriela Costa e Silva	10,00	10,00	19,50	19,50	8,00	8,00	**75,00**
118646	Graziele Ariadni Araujo da Silva	9,00	9,00	12,50	10,50	5,00	5,50	**51,50**
118661	Larissa dos Santos Martins	10,00	12,00	19,00	19,00	9,00	8,00	**77,00**
118677	Jenifer Tatiane dos Santos	11,00	11,00	20,50	20,50	9,50	8,00	**80,50**
118678	Tatiane Castilho Batista	13,50	12,50	21,50	21,50	10,00	9,00	**88,00**
118712	Débora de Almeida dos Santos	14,00	11,00	21,50	22,00	10,00	9,50	**88,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
118717	Tafnes Bedim de Oliveira	13,00	13,50	23,00	23,50	10,00	8,50	**91,50**
118719	Alessandro Aparecido Salgado	12,50	14,00	23,00	22,50	9,50	9,00	**90,50**
118749	Suewelyn Barboza Porfirio	13,50	13,50	22,50	23,00	9,50	9,50	**91,50**
118777	Geovana Stefane Mathias	14,75	13,75	23,50	24,50	10,00	10,00	**96,50**
118791	Meire Nakaoka	11,50	13,00	12,00	13,00	9,50	8,00	**67,00**
118811	Cibele da Cunha	13,75	13,00	21,50	23,00	10,00	9,50	**90,75**
118818	Camila Turcato da Silva Garcez	11,50	14,50	24,00	24,50	10,00	10,00	**94,50**
118837	Nayyara Pacheco Camilo	14,00	15,00	23,50	25,00	10,00	10,00	**97,50**
118850	Daniele Aquino de Melo	14,50	13,50	24,00	23,50	9,50	9,00	**94,00**
118914	Regiane Rebelo	13,00	7,50	10,50	10,50	5,50	5,50	**52,50**
117921	Natane Jordão de Barros	13,00	12,50	21,50	22,50	8,00	8,00	**85,50**
117927	Letícia Meireles de Souza	12,00	10,50	19,00	20,00	7,50	7,50	**76,50**
117936	Karina Fernandes Gasparino Lopes	13,00	13,50	23,00	23,00	8,00	8,00	**88,50**
117937	Jéssica Aline de Jesus de Lima	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
118028	Zilda Leticia Cordeiro da Silva	13,00	10,00	15,00	15,00	7,00	7,00	**67,00**
118075	Fabricia de Carvalho Paixão	13,00	13,00	20,50	20,00	8,00	7,00	**81,50**
118081	Juliana de Macedo Silva Balan	13,00	10,00	20,50	22,00	7,00	7,00	**79,50**
118152	Gabriela Pista Silva	15,00	15,00	24,00	25,00	9,00	10,00	**98,00**
118191	Josieli Cristina Brizzi	15,00	10,00	20,50	20,50	7,50	7,50	**81,00**
119233	Aline Barros dos Santos	13,50	12,00	24,00	23,50	9,50	8,50	**91,00**
119249	Maria de Fátima da Silva	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
119252	Suellen Marcelo Zolin	10,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 104/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 103 CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 103 DA NOTA DA PROVA DE DIDÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2021 DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto no item 7.3, bem como o Anexo VIII do Edital nº 48/2021, publicado em 01 de julho de 2021, bem como o Edital 99/2021 publicados em 14/10/2021.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - Retificação do Edital 103, fica retificado o Resultado da Prova Didática, do Concurso Público nº. 48/2021, do Município de Umuarama - PR, conforme anexos I, II e III deste Edital.

Art. 2º - O prazo para recurso contra o resultado da Nota da Prova Didática é até as 17h do dia 04/11/2021;

Art. 3º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, redigido no formulário abaixo para identificação do candidato e encaminhado para o e-mail: cogeps@unioeste.br

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público 48/2021

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Email:	

TIPO DE RECURSO

	Interposição de Recurso contra o resultado da Prova Didática;

Art. 4º - O recurso será avaliado pela banca que reavaliará o plano de aula bem como, assistirá a prova didática do candidato que ficou gravada, podendo nesse caso a nota ser aumentada ou diminuída ou mantida a critério da banca.

Art. 5º - Não caberá recurso contra a revisão da nova nota da prova didática dada pela banca.

Publique-se e Cumpra-se.
Umuarama - Pr, 29 de outubro de 2021.

Elisangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
119011	Adria de Paula Gomes Hernandes	15,00	14,50	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
118719	Alessandro Aparecido Salgado	13,50	13,50	22,50	23,00	9,50	9,50	**91,50**
119233	Aline Barros dos Santos	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
122604	Aline Ferrari	14,00	14,50	23,50	24,50	9,50	10,00	**96,00**
120084	Amábile Dionízio Silva	9,50	10,50	20,00	20,50	9,00	8,00	**77,50**
117760	Amanda Aparecida Bonzanin	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
125434	Amanda Azevedo Doenea	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
125811	Amanda Dantas Vivi	14,00	13,00	20,00	20,00	7,50	7,50	**82,00**
124702	Ana Flávia Targa da Silva	13,50	11,50	21,50	21,50	8,00	6,00	**82,00**
124760	Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	12,00	8,00	20,50	20,50	8,00	7,50	**76,50**
124574	Ana Maria Lima Morais	10,00	11,00	21,50	21,00	8,00	9,50	**81,00**
124912	Ana Maria Vitorino Bezerra	11,50	10,50	21,00	21,50	10,00	6,50	**81,00**
121641	Ana Paula da Silva Zulianelli	14,25	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,25**
122523	Ana Paula Melo Angelotto	14,00	14,00	25,00	23,50	9,00	9,50	**95,00**
122446	Andrea de Oliveira dos S Borba	11,50	11,00	22,50	23,50	9,50	10,00	**88,00**
120014	Andréia dos Santos	9,00	11,00	20,00	20,00	8,50	8,00	**76,50**
124033	Andressa Maranho Sirigu	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
124313	Aparecida Graziele S de Paula	14,75	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,75**
122374	Beatriz Rios Borges	10,00	10,50	21,00	21,00	9,00	6,50	**78,00**
125073	Bianca de Lima Santos Francon	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
121327	Bianca Gabriela de Souza Prado	14,00	14,00	25,00	23,50	10,00	9,50	**96,00**
124740	Brenda Sampaio Teixeira de Lima	11,50	12,00	19,00	19,00	7,50	8,00	**77,00**
123358	Bruna Mayumi de Lima Cardoso	13,00	15,00	22,00	25,00	10,00	10,00	**95,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
123027	Camila Barros Chaves	15,00	14,50	20,00	19,00	7,00	8,50	**84,00**
117614	Camila Suemi Marchini	15,00	14,00	24,50	25,00	9,50	10,00	**98,00**
118818	Camila Turcato da Silva Garcez	14,00	15,00	23,50	25,00	10,00	10,00	**97,50**
119946	Carlos Francisco Gonçalves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
119101	Carolina de Amorim Boucault	15,00	14,50	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
118337	Carolina Grupo Camara	15,00	15,00	23,50	25,00	10,00	9,50	**98,00**
125936	Carolina Martins Ferreira	10,00	11,50	20,00	17,50	7,00	8,00	**74,00**
121860	Caroline Hypolito Barbosa	13,00	13,50	21,00	23,00	8,00	7,50	**86,00**
120579	Caroline Tomaz de Oliveira	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	8,00	**98,00**
125215	Celize Calderon Caumo	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	9,00	**98,00**
118811	Cibele da Cunha	11,50	14,50	24,00	24,50	10,00	10,00	**94,50**
120899	Claudia Regina Ramos Pietchaki	15,00	15,00	24,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
125123	Cristiane de Gaspari Borba Severo	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
125784	Cristiane Fagotti Gaiarini	14,25	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,25**
125556	Cristina Bacarin da Silva	13,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
119206	Daiane Cristina Martinez	12,50	15,00	24,50	23,00	9,50	9,50	**94,00**
120612	Daniel Abruceis	12,00	15,00	20,00	18,00	7,00	6,00	**78,00**
124366	Daniela Domingos da Silva	14,00	13,00	20,00	20,00	10,00	10,00	**87,00**
120587	Daniela Fernanda da Silva	15,00	12,00	23,00	22,00	8,00	10,00	**90,00**
118850	Daniele Aquino de Melo	14,50	13,50	24,00	23,50	9,50	9,00	**94,00**
120364	Danielle Cristina Bighetti	14,00	14,00	25,00	23,00	10,00	10,00	**96,00**
124407	Danielly Baleeiro da Silva	14,25	14,25	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
125664	Dayane Cristina da Silva Zanette	12,00	14,00	25,00	25,00	10,00	8,50	**94,50**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
122503	Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	14,50	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
121182	Debora Brandao Leite	13,00	12,50	23,50	25,00	10,00	8,50	**92,50**
118712	Débora de Almeida dos Santos	13,00	13,50	23,00	23,50	10,00	8,50	**91,50**
120319	Débora F Liganani dos Santos	13,50	12,50	22,00	22,00	10,00	9,00	**89,00**
125218	Debora Ferreira Timoteo	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
120619	Debora Melo Angelotto Abruceis	10,00	12,00	20,00	20,00	7,00	9,00	**78,00**
122953	Deise Kellen Gonçales Honorato	12,50	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**96,50**
124471	Dércio Fernando Moraes Ferrari	14,25	15,00	25,00	24,00	10,00	10,00	**98,25**
122882	Diva Vieira da Silva	14,00	10,00	19,00	18,00	6,00	6,50	**73,50**
122616	Drielly Ueda Vivi	8,50	12,00	20,50	20,00	8,50	8,00	**77,50**
119883	Edileuza dos Santos	15,00	14,00	23,50	23,50	10,00	10,00	**96,00**
125365	Edilza de Melo Paz Santos	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
124430	Eduarda Guillen Puga	14,00	14,00	24,50	24,00	10,00	10,00	**96,50**
119546	Edvaldo Marcilio Junior	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
125330	Eliane Secafim de Melo	15,00	12,50	22,00	22,00	9,00	5,00	**85,50**
120148	Elida Rejane Cruz dos Santos	12,00	12,50	23,00	23,00	10,00	9,50	**90,00**
123186	Elidicéia Batista Moreira	8,50	8,00	13,50	13,50	7,00	4,50	**55,00**
123439	Ellen Andressa Zacarias de Souza	14,00	15,00	23,00	23,00	9,00	8,00	**92,00**
123077	Erick Oliveira Zanco	13,50	11,00	16,50	13,00	6,50	8,00	**68,50**
125244	Érika Viviane da Silva C Ramos	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	8,00	**97,00**
120537	Evelyn Francelise de O da Silva	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	8,00	**98,00**
124947	Fabiana Cristina Tonon Laino	12,50	12,50	21,00	19,50	8,00	7,00	**80,50**
124719	Fabiana Felix de Araújo Oliveira	15,00	14,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
118541	Fabiana Teresinha Pless	8,50	12,00	24,50	24,00	10,00	9,00	**88,00**
123386	Fabricia Alessandra G M de Oliveira	13,00	15,00	20,00	25,00	7,00	10,00	**90,00**
118075	Fabricia de Carvalho Paixão	13,00	13,00	20,50	20,00	8,00	7,00	**81,50**
123087	Felipe Henrique Pizzi	12,50	14,00	20,00	21,50	9,00	8,50	**85,50**
120676	Fernanda Antunes de O Barbosa	15,00	13,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
124806	Franciele de Oliveira Alves	15,00	15,00	21,50	24,00	9,50	10,00	**95,00**
125504	Francieli Jorge dos Santo	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
125107	Francielle Couto Lopes	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	8,00	**97,00**
122740	Francielle Garcia de Oliveira	15,00	13,50	22,50	21,00	8,00	8,00	**88,00**
123932	Gabriel Leite de Souza	15,00	12,50	20,00	20,50	8,00	8,50	**84,50**
124331	Gabriela Berechavinski	14,25	15,00	25,00	25,00	10,00	8,50	**97,75**
118626	Gabriela Costa e Silva	10,00	10,00	19,50	19,50	8,00	8,00	**75,00**
118152	Gabriela Pista Silva	15,00	15,00	24,00	25,00	9,00	10,00	**98,00**
121404	Gabriella Reis Pinheiro Molinari	13,50	15,00	24,50	24,00	10,00	10,00	**97,00**
118777	Geovana Stefane Mathias	14,75	13,75	23,50	24,50	10,00	10,00	**96,50**
122051	Gilmara da Silva	12,50	14,50	24,00	24,00	9,00	9,00	**93,00**
124925	Gisele M. A. Caobianco Macagnan	13,50	15,00	24,00	25,00	9,50	7,00	**94,00**
121425	Gislaine Méury Flabio da Silva	12,00	14,50	20,00	20,00	8,00	5,00	**79,50**
123076	Gislaine Oliveira do Nascimento	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
118646	Graziele Ariadni Araujo da Silva	10,00	12,00	19,00	19,00	9,00	8,00	**77,00**
123210	Helaine Cristina Munho	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
125895	Hevelin Thatiane Barbosa	10,00	13,00	23,00	22,50	10,00	8,00	**86,50**
119923	Isabel Cristina C Nascimento	10,00	14,50	24,50	23,00	8,00	9,50	**89,50**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
118586	Ivonete de Souza Gabrie	11,00	9,00	18,50	20,00	9,50	9,50	**77,50**
125785	Jane Cristina Marques dos Santos	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
123396	Janeide da Cruz	13,00	15,00	24,50	24,50	10,00	9,00	**96,00**
117640	Janine Barbosa de Oliveira	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
122610	Jaqueline A Paulo da Rocha	13,50	14,00	23,00	22,50	8,50	9,50	**91,00**
125050	Jaqueline Bruno	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
122563	Jaqueline José Rodrigues Lopes	12,00	12,00	22,00	23,50	9,50	10,00	**89,00**
118677	Jenifer Tatiane dos Santos	13,50	12,50	21,50	21,50	10,00	9,00	**88,00**
117937	Jéssica Aline de Jesus de Lima	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
119647	Joice Aline dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
117869	Joseli Pereira da Silva Jander	13,00	14,00	23,00	25,00	10,00	9,00	**94,00**
119192	Josiane Felix	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
118191	Josieli Cristina Brizzi	13,50	12,00	24,00	23,50	9,50	8,50	**91,00**
122793	Josimar Ribeiro dos Santos	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
124762	Joyce Hecht Pereira	12,50	8,00	18,50	18,00	6,00	4,50	**67,50**
125805	Joyci Karoliny Dias	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
120259	Jucelaine Ávila de Oliveira	12,00	12,00	24,00	24,00	9,50	10,00	**91,50**
123644	Jucelma Teixeira G P Herrero	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
118438	Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	11,00	14,00	24,00	24,00	9,50	9,00	**91,50**
124812	Julia Maria da Conceição Leite	14,50	13,50	22,50	22,50	8,50	8,00	**89,50**
120244	Julia Raquel Sonoda	14,00	12,00	22,50	22,50	9,00	9,50	**89,50**
120199	Juliana Bacarin Henrique	14,00	12,00	22,50	22,50	9,00	9,50	**89,50**
122418	Juliana Bernardes Santana	9,50	10,50	20,00	21,00	8,00	8,00	**77,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
122898	Juliana Bernardo	14,00	13,50	23,50	23,50	9,00	10,00	**93,50**
120720	Juliana Bueno Ruiz Rebecca	15,00	14,00	25,00	25,00	10,00	9,00	**98,00**
125191	Juliana Cristina F de Almeida	15,00	15,00	25,00	24,50	9,50	10,00	**99,00**
118081	Juliana de Macedo Silva Balan	15,00	15,00	24,00	25,00	9,00	10,00	**98,00**
121015	Juliana Horwat de Morais	12,50	10,50	21,50	19,00	6,50	7,50	**77,50**
122623	Juliane Siqueira de Souza Lavado	14,00	14,00	23,50	24,00	9,00	8,00	**92,50**
125683	Julio Cezar de Oliveira	14,00	14,50	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
125111	Júnia Pedro de Souza	12,50	15,00	24,00	25,00	10,00	10,00	**96,50**
125342	Kamilla Rodrigues de Souza	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
117936	Karina Fernandes Gasparino Lopes	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
117769	Karina Romanha de Alcantara	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
120868	Karine Coutinho Sodré Ferrari	13,00	15,00	25,00	25,00	9,00	10,00	**97,00**
118449	Karla Monique dos S de S Gubani	11,00	14,00	24,00	24,00	9,50	9,00	**91,50**
123299	Karla Moreira de Lima	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
125871	Karolayne Priscila A Pereira	13,50	11,00	24,00	24,00	10,00	10,00	**92,50**
118455	Kathellen Rayane Z de Oliveira	12,50	13,00	23,00	23,00	9,00	10,00	**90,50**
125555	Kathya da Silva Cruz Alves	14,75	15,00	25,00	23,50	9,00	10,00	**97,25**
119719	Keile Cristina do Nascimento	14,00	14,00	24,00	24,00	10,00	9,50	**95,50**
124567	Keller Caroline da Silva Trentini	14,00	15,00	24,50	24,00	10,00	9,00	**96,50**
121735	Kely Jeniffer Lopes Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
117740	Kiara Correia de O R Silva	15,00	15,00	23,50	25,00	10,00	9,50	**98,00**
119433	Laís Aparecida das Graças	10,50	13,50	24,00	24,00	10,00	10,00	**92,00**
123006	Lana Karla de Alvarenga Barradas	13,00	15,00	22,00	23,50	10,00	10,00	**93,50**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
122004	Lara Bissiato Souza	14,50	15,00	23,50	23,50	10,00	10,00	**96,50**
118661	Larissa dos Santos Martins	11,00	11,00	20,50	20,50	9,50	8,00	**80,50**
117840	Larissa Nicoletti F dos Santos	15,00	15,00	24,00	25,00	10,00	9,00	**98,00**
117646	Larissa Orzacg B C Pestana	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
122715	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	15,00	14,00	22,50	22,50	10,00	10,00	**94,00**
118614	Laurieny Pesoti Rei de Souza	10,00	10,00	19,50	19,50	8,00	8,00	**75,00**
122018	Layane Scardelai Fiacoski	14,50	13,50	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
121562	Léa de Castro Baptista	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
121774	Léia Cristina Scaldalai	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,50**
124605	Leila Cristina Neves Ferreira	12,50	11,50	22,00	23,00	10,00	9,50	**88,50**
121759	Leila de Cassia Macedo	14,50	15,00	25,00	25,00	10,00	9,00	**98,50**
121535	Leonardo Carvalho de Souza	10,00	10,00	10,00	10,00	6,50	4,00	**50,50**
124238	Lerci de Jesus Perrut	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**
117877	Letícia Caroline Souza	15,00	14,00	23,00	25,00	10,00	8,50	**95,50**
120808	Letícia Fernanda G R Ciusz	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
117927	Letícia Meireles de Souza	12,00	10,50	19,00	20,00	7,50	7,50	**76,50**
121130	Letícia Passador dos Santos	12,50	2,50	13,50	14,50	7,00	2,00	**52,00**
120852	Lidiane Pacagnam	13,50	15,00	24,50	25,00	10,00	10,00	**98,00**
125886	Liegida Martins Tavares Viana	10,00	10,50	19,00	19,00	8,00	8,00	**74,50**
117917	Ligia Aparecida R de Alvarenga	13,00	13,50	21,00	23,00	8,00	7,50	**86,00**
123221	Lilian da Silva Cruz Gonçalves	15,00	15,00	20,00	25,00	9,00	10,00	**94,00**
124225	Lorena Cardoso Boer Oliveira	13,00	15,00	23,00	23,00	10,00	9,00	**93,00**
119493	Lorena Fernandes de Oliveira	14,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**99,00**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
117903	Lourdes Natália Turetta Martins	14,00	13,00	23,00	22,00	8,00	8,00	**88,00**
123032	Luana Maria Ziroldo	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**100,00**
119806	Luciana Herrera Ufemea	15,00	14,00	23,50	23,50	10,00	10,00	**96,00**
124488	Luzia Leite da Silva	14,00	13,00	20,00	20,00	10,00	9,50	**86,50**
124854	Magda de Couto dos Santos	13,00	14,00	18,00	18,50	8,50	8,00	**80,00**
123333	Mara Regina da Silva de Matos	12,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**97,00**
125904	Márcia Regina Madeira	10,00	13,00	23,00	22,50	10,00	8,00	**86,50**
125299	Marcilene A de Oliveira Vilela	15,00	14,00	25,00	25,00	10,00	8,00	**97,00**
119249	Maria de Fátima da Silva	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**
125640	Maria Izabel Xavier Pontes	14,00	14,50	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,50**
120094	Maria Luiza Gilio Ferla	10,00	10,50	22,50	22,00	8,50	8,00	**81,50**
124606	Maria Magali Dorigan Bondezan	14,00	14,00	25,00	25,00	9,50	10,00	**97,50**
122365	Maria Regina Gonçalves	13,50	13,00	24,00	24,50	10,00	9,50	**94,50**
121128	Mariana Andrade Canno	13,00	5,00	10,00	10,00	6,50	6,00	**50,50**
125940	Mariana Borni	11,50	10,00	18,50	18,50	6,50	3,00	**68,00**
121528	Mariana Caparros Soares	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13,00**
125099	Mariana Caroline de O Silva	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	7,50	**97,50**
120186	Mariana Emilia Salesse Salgado	12,00	12,50	23,00	23,00	10,00	9,50	**90,00**
117712	Mariana Gomes de Azevedo	14,00	15,00	24,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
121402	Marli Arlete de Oliveira	12,50	12,00	20,50	20,50	7,50	7,00	**80,00**
125551	Mayara Alves de Santana Borges	14,00	15,00	24,00	24,00	10,00	10,00	**97,00**
119396	Mayara Duarte Ferreira	14,00	15,00	25,00	25,00	9,00	10,00	**98,00**
118791	Meire Nakaoka	13,75	13,00	21,50	23,00	10,00	9,50	**90,75**

ANEXO I DO EDITAL 103 - PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome	Plano de aula	Introdução	Desenvolvimento	Metodologia	Recursos Didáticos	Fechamento	NOTA
		15 pontos	15 pontos	25 pontos	25 pontos	10 pontos	10 pontos	FINAL
124457	Meryellen de O Babolin Verardi	11,00	12,00	20,50	20,00	9,50	10,00	**83,00**
125137	Micaela Pereira da Silva Jose	15,00	15,00	25,00	24,50	9,50	10,00	**99,00**
124890	Michelle Cristina Rodrigues	14,00	15,00	22,50	24,00	10,00	8,50	**94,00**
125011	Mylena Santos Souza	12,00	14,00	21,00	23,00	7,50	7,50	**85,00**
123690	Nadine Saquetti Navarro	14,00	13,50	23,00	22,50	8,00	9,00	**90,00**
122926	Natália Pelegrinelli M Rodrigues	15,00	12,00	23,00	20,00	9,50	10,00	**89,50**
117921	Natane Jordão de Barros	13,00	12,50	21,50	22,50	8,00	8,00	**85,50**
120668	Nathalia Martins Neves Trento	15,00	13,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
117689	Nathalie Cristina Santos Gust	15,00	15,00	23,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
117881	Nayara Urbano da S Eduvirgem	15,00	14,00	23,00	25,00	10,00	8,50	**95,50**
118837	Nayyara Pacheco Camilo	14,00	15,00	23,50	25,00	10,00	10,00	**97,50**
124443	Nelci Stedile Mendes	14,00	13,50	21,00	21,00	10,00	10,00	**89,50**
120866	Nicolly Martins Lepre Silva	13,00	15,00	25,00	23,00	9,00	10,00	**95,00**
125622	Pâmela Pereira Morelli	14,75	14,50	23,50	23,50	9,00	10,00	**95,25**
124869	Patricia Karla da Silva Mantovi	14,50	14,50	20,50	24,00	9,50	8,50	**91,50**
123130	Patricia Ravazzi Barretos	15,00	14,00	24,50	24,50	9,00	10,00	**97,00**
119748	Pollyana Cristina Freitas Souza	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,00**
125395	Rafaela A Balbino T Batistuti	15,00	15,00	25,00	25,00	10,00	8,50	**98,50**
119180	Rafaela Barboza da Luz Morini	13,00	15,00	25,00	25,00	10,00	10,00	**98,00**
118914	Regiane Rebelo	13,00	12,50	21,50	22,50	8,00	8,00	**85,50**
122701	Regina de Cássia Codato Cuculo	15,00	13,00	22,50	21,50	10,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD7180	279350T000042641	20/10/2021	76331
ACN0665	279350T000041771	21/10/2021	76331
AEU4763	279350T000042643	20/10/2021	52070
AFR4432	279350T000041739	20/10/2021	76331
AFZ4H13	116100E008023085	16/10/2021	60501
AHF1853	279350T000044134	19/10/2021	55411
AHP4143	279350T000044138	19/10/2021	54525
AII4177	279350T000044145	19/10/2021	55411
AKY6201	279350T000040577	23/10/2021	54525
AME5497	279350T000040576	23/10/2021	54525
AMI1468	279350T000041766	21/10/2021	55411
AML1636	116100E008584293	16/10/2021	58191
AMV0899	279350T000041738	20/10/2021	76332
ANE3059	279350T000041764	21/10/2021	76251
ANJ2E26	279350T000044133	19/10/2021	76251
AOF4864	279350T000041753	20/10/2021	76331
AOJ0122	279350T000041732	20/10/2021	76331
APE1687	279350T000041740	20/10/2021	76332
API9G28	279350T000041742	20/10/2021	76331
APS9858	279350T000040571	23/10/2021	55411
APW1585	279350T000041762	21/10/2021	55500
AQZ5670	279350T000041763	21/10/2021	55411
ART9947	279350T000041772	22/10/2021	55414
ARV7F51	279350T000041747	20/10/2021	76331
ASK4615	279350T000040575	23/10/2021	55411
ASO8193	279350T000041744	20/10/2021	76332
ASU2144	279350T000041780	22/10/2021	76331
ATQ6058	279350T000044137	19/10/2021	76252
ATQ6543	279350T000042642	20/10/2021	76332
ATR5196	279350T000042637	20/10/2021	51930
ATR5I69	279350T000041758	21/10/2021	76331
ATV2904	279350T000044132	19/10/2021	55411
ATY7054	279350T000041760	21/10/2021	55411
AUE1E97	279350T000041749	20/10/2021	76331
AUU1152	279350T000041754	20/10/2021	76332
AVB7268	279350T000044143	19/10/2021	55500
AVE1614	279350T000042640	20/10/2021	76331
AVS0C53	279350T000041778	22/10/2021	54870
AWJ7762	279350T000041735	20/10/2021	76331
AYI1C22	279350T000044140	19/10/2021	55411
AYX3953	279350T000041755	20/10/2021	51930
AYY4876	279350T000041773	22/10/2021	54600
AZA7991	279350T000041750	20/10/2021	51930
AZD8I11	279350T000044141	19/10/2021	55500
AZI8990	116100E008722716	21/10/2021	54600
AZK0158	279350T000041737	20/10/2021	76331
BAS4466	279350T000041746	20/10/2021	76331
BAW5828	279350T000041776	22/10/2021	76331
BAX9063	279350T000042635	20/10/2021	76331
BBF2A42	279350T000041767	21/10/2021	55411
BBG1828	279350T000041770	21/10/2021	76331
BBR5808	279350T000044142	19/10/2021	55500
BBW8H14	279350T000040570	23/10/2021	76252
BBY4207	279350T000041769	21/10/2021	76332
BCL6B56	279350T000041757	21/10/2021	76332
BDB8J01	279350T000044148	19/10/2021	54600
BDG4I59	279350T000041759	21/10/2021	76332
BDI1G33	279350T000040573	23/10/2021	54522
BDJ7D00	279350T000042639	20/10/2021	76331
BDQ5J37	279350T000041751	20/10/2021	76332
BDV3F96	279350T000044147	19/10/2021	54600
BDX5A97	279350T000040574	23/10/2021	54522
BKG5350	279350T000040567	21/10/2021	76251
BPO4I96	279350T000041736	20/10/2021	76331
CXZ9I18	279350T000041761	21/10/2021	55500
DBI8729	279350T000042636	20/10/2021	51930
DKY1E83	279350T000041779	22/10/2021	51930
EKB7274	279350T000044131	19/10/2021	76251
ELW9I37	279350T000044136	19/10/2021	55414
EXB3409	279350T000044144	19/10/2021	55411
FBA9G47	279350T000041743	20/10/2021	76331
FDN9J22	279350T000040568	23/10/2021	55417
FIL9C43	279350T000041748	20/10/2021	76331
FNZ6C52	279350T000041752	20/10/2021	76332
HFG9J24	279350T000041765	21/10/2021	55414
HII7200	279350T000041741	20/10/2021	76331
HTC3D06	279350T000044139	19/10/2021	54521
JKD2C12	279350T000041768	21/10/2021	51930
JKE8761	279350T000041731	19/10/2021	76331
JLQ6089	279350T000041775	22/10/2021	76331
KDX8B49	279350T000042645	20/10/2021	72690
QAE5A95	279350T000041745	20/10/2021	76332
RHB6C28	279350T000044146	19/10/2021	55417
RHC5I82	279350T000040572	23/10/2021	55411
RHG9B38	279350T000040569	23/10/2021	76252
RHM2H08	279350T000041774	22/10/2021	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJT3308	279350S000100242	28/05/2021	56732	
ALF9303	279350S000100153	27/05/2021	56732	01019827673
ANI9A07	279350S000100132	27/05/2021	56732	
AOY2D47	279350S000100275	28/05/2021	56732	
APZ4894	279350S000100035	27/05/2021	56732	
AUB4I60	279350S000100017	27/05/2021	56732	
AXY5366	279350S000100128	27/05/2021	56732	00356182800
AZZ7833	279350S000100149	27/05/2021	56732	
BBL9306	279350S000100303	28/05/2021	56732	
BCL2A54	279350S000100062	27/05/2021	56732	
BCT5D02	279350S000100003	27/05/2021	56732	00482970770
BDO6F70	279350S000100069	27/05/2021	56732	
BDT3C44	279350S000100150	27/05/2021	56732	03366096290
BDU4E20	279350S000100308	28/05/2021	56732	02783078992
BEH8008	279350S000100031	27/05/2021	56732	
BER1383	279350S000100022	27/05/2021	56732	
ETE6F65	279350S000100130	27/05/2021	56732	
FAZ9084	279350S000100155	27/05/2021	56732	
GHZ9J11	279350S000100298	28/05/2021	56732	
HDW9856	279350S000100336	28/05/2021	56732	01863389700

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAZ0536	279350S000100932	31/05/2021	56732	02321789704
ADY0112	279350S000100665	30/05/2021	56732	
AGP3975	279350S000100527	30/05/2021	56732	
AIK1785	279350S000100933	31/05/2021	56732	
ANM0I72	279350S000100534	30/05/2021	56732	
ATW0H90	279350S000100658	30/05/2021	56732	
AWH8630	279350S000100666	30/05/2021	56732	
AWX4129	279350S000100955	31/05/2021	56732	
AXE3927	279350T000040421	31/05/2021	54600	
AXR4B36	279350S000100958	31/05/2021	56732	
AXU2541	279350S000100567	30/05/2021	56732	
AXY0881	279350S000100547	30/05/2021	56732	
AYB7H62	279350S000100535	30/05/2021	56732	
AZJ5234	279350S000100944	31/05/2021	56732	
AZO6538	279350S000100693	31/05/2021	56732	
BCB5615	279350S000096078	04/05/2021	56732	
BCI3195	279350S000100766	31/05/2021	56732	
BCY2E56	279350S000100553	30/05/2021	56732	
BEM9960	279350S000100791	31/05/2021	56732	
BUM1J18	279350S000100770	31/05/2021	56732	
DKX5105	279350S000100787	31/05/2021	56732	
DRU6B68	279350S000100962	31/05/2021	56732	
EFR5F18	279350S000100562	30/05/2021	56732	
MGN4987	279350S000100574	30/05/2021	56732	02542903946
NSA7B65	279350S000095988	04/05/2021	56732	
QAL5A83	279350S000100716	31/05/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAZ0536	279350S000100932	31/05/2021	56732	02321789704
ADY0112	279350S000100665	30/05/2021	56732	
AGP3975	279350S000100527	30/05/2021	56732	
AIK1785	279350S000100933	31/05/2021	56732	
ANM0I72	279350S000100534	30/05/2021	56732	
ATW0H90	279350S000100658	30/05/2021	56732	
AWH8630	279350S000100666	30/05/2021	56732	
AWX4129	279350S000100955	31/05/2021	56732	
AXE3927	279350T000040421	31/05/2021	54600	
AXR4B36	279350S000100958	31/05/2021	56732	
AXU2541	279350S000100567	30/05/2021	56732	
AXY0881	279350S000100547	30/05/2021	56732	
AYB7H62	279350S000100535	30/05/2021	56732	
AZJ5234	279350S000100944	31/05/2021	56732	
AZO6538	279350S000100693	31/05/2021	56732	
BCB5615	279350S000096078	04/05/2021	56732	
BCI3195	279350S000100766	31/05/2021	56732	
BCY2E56	279350S000100553	30/05/2021	56732	
BEM9960	279350S000100791	31/05/2021	56732	
BUM1J18	279350S000100770	31/05/2021	56732	
DKX5105	279350S000100787	31/05/2021	56732	
DRU6B68	279350S000100962	31/05/2021	56732	
EFR5F18	279350S000100562	30/05/2021	56732	
MGN4987	279350S000100574	30/05/2021	56732	02542903946
NSA7B65	279350S000095988	04/05/2021	56732	
QAL5A83	279350S000100716	31/05/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK2C55	279350T000044092	01/06/2021	55090	07120868318
AHG7146	279350S000101030	02/06/2021	56732	
AIV6777	279350S000100937	01/06/2021	56732	
ALX7B65	279350T000041166	01/06/2021	55090	03320463200
ANO2152	279350S000101176	02/06/2021	56732	
AOS4390	279350S000101094	02/06/2021	56732	
ASM1909	279350S000100843	01/06/2021	56732	03527342909
ASU6168	279350S000101004	01/06/2021	56732	
AWP9878	279350S000101000	01/06/2021	56732	
AYH1628	279350S000100845	01/06/2021	56732	
AYX3591	279350S000101173	02/06/2021	56732	
AZS2912	279350S000101137	02/06/2021	56732	
AZT1729	279350S000100840	01/06/2021	56732	
BCX1C81	279350S000101143	02/06/2021	56732	03465007611
BEW4H68	279350S000101111	02/06/2021	56732	
BMG4549	279350S000101211	03/06/2021	56732	
EDU9996	279350S000100825	01/06/2021	56732	
EYG6169	279350S000101085	02/06/2021	56732	
FBE2H32	279350S000101183	02/06/2021	56732	
HRG7260	279350S000101023	02/06/2021	56732	
IL6J30	279350S000101140	02/06/2021	56732	
NCH6135	279350S000100936	01/06/2021	56732	
QNB5I35	279350S000101177	02/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK2C55	279350T000044092	01/06/2021	55090	07120868318
AHG7146	279350S000101030	02/06/2021	56732	
AIV6777	279350S000100937	01/06/2021	56732	
ALX7B65	279350T000041166	01/06/2021	55090	03320463200
ANO2152	279350S000101176	02/06/2021	56732	
AOS4390	279350S000101094	02/06/2021	56732	
ASM1909	279350S000100843	01/06/2021	56732	03527342909
ASU6168	279350S000101004	01/06/2021	56732	
AWP9878	279350S000101000	01/06/2021	56732	
AYH1628	279350S000100845	01/06/2021	56732	
AYX3591	279350S000101173	02/06/2021	56732	
AZS2912	279350S000101137	02/06/2021	56732	
AZT1729	279350S000100840	01/06/2021	56732	
BCX1C81	279350S000101143	02/06/2021	56732	03465007611
BEW4H68	279350S000101111	02/06/2021	56732	
BMG4549	279350S000101211	03/06/2021	56732	
EDU9996	279350S000100825	01/06/2021	56732	
EYG6169	279350S000101085	02/06/2021	56732	
FBE2H32	279350S000101183	02/06/2021	56732	
HRG7260	279350S000101023	02/06/2021	56732	
IL6J30	279350S000101140	02/06/2021	56732	
NCH6135	279350S000100936	01/06/2021	56732	
QNB5I35	279350S000101177	02/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOY0E88	279350S000101374	04/06/2021	56732	
ASV1566	279350S000101617	04/06/2021	56732	00974383244
ASV1724	279350S000101457	04/06/2021	56732	
ASY8I27	279350S000101334	04/06/2021	56732	
ATC7190	279350S000101582	04/06/2021	56732	
AUI1603	279350S000101282	03/06/2021	56732	
AUX9893	279350S000101634	04/06/2021	56732	
AVB5624	279350S000101376	04/06/2021	56732	
AVZ0426	279350S000101317	03/06/2021	56732	05493683377
AXR3866	279350S000101363	04/06/2021	56732	
AYM5A03	279350S000101235	03/06/2021	56732	
AYN6310	279350S000101574	04/06/2021	56732	
AYN9872	279350S000101236	03/06/2021	56732	
AZI2097	279350S000101378	04/06/2021	56732	
BAX0708	279350S000101302	03/06/2021	56732	
BAZ5897	279350S000101409	05/06/2021	56732	
BBA8I57	279350S000101321	03/06/2021	56732	
BBJ4B38	279350S000101580	04/06/2021	56732	
BBK9704	279350S000101283	03/06/2021	56732	
BBN7E84	279350S000101242	03/06/2021	56732	
BBN9H91	279350S000101636	04/06/2021	56732	
BBP1H50	279350S000101576	04/06/2021	56732	
BCU3E33	279350S000101266	03/06/2021	56732	
BDL7D62	279350S000101290	03/06/2021	56732	04786397362
BEC9A23	279350S000101265	03/06/2021	56732	
DTZ4G37	279350S000101415	05/06/2021	56732	
EUA3I18	279350S000101328	03/06/2021	56732	
EWS9D72	279350S000101296	03/06/2021	56732	05430986929
IOK3D50	279350S000101677	04/06/2021	56732	02230307302
RHA2D84	279350S000101686	04/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7633	279350S000100794	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AAO6243	279350S000100714	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AAR9606	279350S000100734	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ABM5773	279350S000100738	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ABM5870	279350S000100954	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ACS5692	279350NIC0024372	21/10/2021	50020	R$ 293,47
ACU3017	279350S000100549	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ACZ0623	279350S000100529	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ADI7115	279350S000100758	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ADO4080	279350S000100769	31/05/2021	56732	R$ 130,16
ADW4978	279350S000100688	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AEF1610	279350S000100947	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AEG1949	279350NIC0024425	21/10/2021	50020	R$ 880,41
AEG9426	279350S000100681	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AEY4622	279350S000100782	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000100555	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AFQ3080	279350S000100710	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0024414	21/10/2021	50020	R$ 4.988,99
AFU0114	279350NIC0024351	21/10/2021	50020	R$ 4.402,05
AFU0114	279350NIC0024442	21/10/2021	50020	R$ 5.282,46
AFU0114	279350NIC0024411	21/10/2021	50020	R$ 4.695,52
AFW9394	279350NIC0024377	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AFX4555	279350NIC0024405	21/10/2021	50020	R$ 586,94
AGE2490	279350S000100931	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AGM2971	279350S000100735	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AGV9305	279350NIC0024407	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AHK8884	279350S000100702	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AHR0245	279350S000100956	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AIA1054	279350S000100652	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000100691	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AIR1H45	279350S000100786	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AIT0588	279350S000100578	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AIT4E47	279350NIC0024421	21/10/2021	50020	R$ 130,16
AIY5174	279350S000100796	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AIZ3246	279350S000100946	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000100798	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AJO4854	279350S000100668	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AJT8019	279350S000100676	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AJU1217	279350S000100755	31/05/2021	56732	R$ 130,16
AJZ1105	279350S000100750	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AKC6C25	279350S000100696	31/05/2021	56732	R$ 130,16
AKC8291	279350S000100519	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AKH7821	279350S000100918	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000100651	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AKI9945	279350S000100660	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0024446	21/10/2021	50020	R$ 6.456,34
AKT2996	279350NIC0024341	21/10/2021	50020	R$ 6.162,87
AKT2996	279350NIC0024339	21/10/2021	50020	R$ 6.456,34
AKT2996	279350NIC0024338	21/10/2021	50020	R$ 5.869,40
AKT7738	279350S000100757	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AKX5048	279350S000100689	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000100966	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000100653	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ALG0G97	279350S000100779	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALK7H60	279350S000100916	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALN6413	279350S000100771	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALO8322	279350S000100679	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ALP0762	279350S000100718	31/05/2021	56732	R$ 130,16
ALZ6F36	279350S000100800	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AME7436	279350S000100692	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AMH2365	279350S000100669	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000100687	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AMS3289	279350S000100777	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AMW4898	279350S000100793	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF7H74	279350NIC0024447	21/10/2021	50020	R$ 293,47
ANH4260	279350S000100740	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ANI1C54	279350S000100743	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ANR2594	279350S000100935	31/05/2021	56732	R$ 130,16
AOA9081	279350S000100737	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AOB2C97	279350S000100680	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000100780	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	279350NIC0024347	21/10/2021	50020	R$ 260,32
AOR7297	279350S000100768	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AOU4269	279350S000100802	01/06/2021	60503	R$ 293,47
APC1J45	279350NIC0024437	21/10/2021	50020	R$ 130,16
API2137	279350S000100727	31/05/2021	60503	R$ 293,47
APN2B42	279350S000100559	30/05/2021	60503	R$ 293,47
APP2H99	279350S000100711	31/05/2021	60503	R$ 293,47
APS2C23	279350S000100686	31/05/2021	60503	R$ 293,47
APS3F18	279350NIC0024441	21/10/2021	50020	R$ 293,47
APX0A79	279350NIC0024385	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AQE7636	279350S000100739	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000100948	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AQI9467	279350S000100546	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350NIC0024451	21/10/2021	50020	R$ 8.217,16
AQJ1177	279350NIC0024378	21/10/2021	50020	R$ 7.336,75
AQJ1177	279350NIC0024435	21/10/2021	50020	R$ 7.630,22
AQJ1177	279350NIC0024443	21/10/2021	50020	R$ 7.923,69
AQJ1177	279350NIC0024386	21/10/2021	50020	R$ 7.043,28
AQJ1177	279350NIC0024354	21/10/2021	50020	R$ 6.749,81
AQL1988	279350NIC0024431	21/10/2021	50020	R$ 586,94
AQM5615	279350S000100706	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000100701	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AQQ0860	279350S000100724	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ARR1C12	279350S000100569	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0024364	21/10/2021	50020	R$ 3.521,64
ARX3817	279350NIC0024426	21/10/2021	50020	R$ 4.108,58
ASB1202	279350S000100717	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ASH5133	279350S000100704	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ASO6622	279350S000100726	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ASP6286	279350NIC0024445	21/10/2021	50020	R$ 130,16
ASZ9660	279350S000100970	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ATC2068	279350S000100773	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ATI1572	279350S000100945	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ATL8685	279350NIC0024406	21/10/2021	50020	R$ 293,47
ATS1178	279350S000100684	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350NIC0024376	21/10/2021	50020	R$ 650,80
ATV8595	279350S000100672	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ATW6756	279350S000100776	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AUC6346	279350S000100763	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AUD7467	279350S000100551	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AUF7E92	279350S000100542	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AUJ1306	279350S000100803	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AUJ6557	279350S000100917	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AUO7812	279350S000100921	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AUR3906	279350S000100538	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AUS2663	279350S000100683	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AUS4409	279350S000100675	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AUV4D00	279350NIC0024433	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AUW6569	279350NIC0024375	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AUY1F43	279350S000100781	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AUZ4287	279350S000100971	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AVB5E22	279350S000100522	30/05/2021	56732	R$ 130,16
AVD3019	279350NIC0024393	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AVH7J25	279350S000100784	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AVI9880	279350S000100749	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AVM0933	279350NIC0024398	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AVN0919	279350S000100805	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AVO9047	279350S000100659	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AVP7776	279350S000100804	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AVQ0F27	279350S000100765	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AVT1I99	279350NIC0024415	21/10/2021	50020	R$ 586,94
AVT5F47	279350S000100544	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AVT7D78	279350S000100922	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AVW0C03	279350NIC0024345	21/10/2021	50020	R$ 260,32
AVZ0593	279350S000100577	30/05/2021	56732	R$ 130,16
AWF0B97	279350S000100556	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AWM7J73	279350S000100919	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AWO2000	279350S000100949	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AWP1825	279350S000100925	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AWP7C77	279350S000100560	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AWQ1325	279350S000100783	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AWR8735	279350NIC0024367	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AXD8G10	279350NIC0024360	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AXH6438	279350S000100524	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXL6E15	279350S000100570	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0024380	21/10/2021	50020	R$ 7.336,75
AXN6815	279350NIC0024420	21/10/2021	50020	R$ 7.923,69
AXN7192	279350S000100733	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AXO1G48	279350S000100565	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXR7C26	279350S000100573	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXS1G42	279350S000100521	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXS3967	279350S000100536	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AXS6C62

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYM5F11	279350NIC0024344	21/10/2021	50020	R$ 260,32
AYR2893	279350NIC0024353	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AYU4D85	279350S000100756	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AYU6435	279350S000100656	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AZB5C47	279350S000100967	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZB8F62	279350NIC0024363	21/10/2021	50020	R$ 586,94
AZD7210	279350S000100541	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AZH1849	279350S000100678	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZI3458	279350NIC0024452	21/10/2021	50020	R$ 293,47
AZJ9366	279350NIC0024340	21/10/2021	50020	R$ 130,16
AZM7F81	279350S000100785	31/05/2021	60503	R$ 293,47
AZQ8147	279350S000100657	30/05/2021	56732	R$ 130,16
AZU0468	279350S000100526	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AZX3549	279350S000100523	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAA1B71	279350S000100799	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BAC4368	279350S000100662	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAC4549	279350S000100571	30/05/2021	56732	R$ 130,16
BAG8C15	279350S000100961	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BAH6J08	279350S000100646	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAK6H39	279350NIC0024395	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BAP5D31	279350NIC0024428	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BAP5D31	279350NIC0024444	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BAS6316	279350NIC0024396	21/10/2021	50020	R$ 130,16
BAT8604	279350NIC0024413	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BAW4457	279350S000100655	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000100654	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000100650	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BAX2781	279350NIC0024369	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BAX7550	279350NIC0024390	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BAY8I22	279350S000100760	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BAZ2325	279350NIC0024419	21/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BAZ2325	279350NIC0024434	21/10/2021	50020	R$ 1.760,82
BAZ2325	279350NIC0024417	21/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BBE7694	279350NIC0024408	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BBF2325	279350NIC0024410	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BBH8334	279350S000100728	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BBI6690	279350NIC0024436	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BBQ5311	279350S000100762	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BBR4A88	279350S000100697	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BBR4E77	279350NIC0024386	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BBT7781	279350NIC0024357	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BBU4C21	279350S000100700	31/05/2021	60503	R$ 293,47

BBY0599	279350NIC0024356	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BBZ7638	279350S000100752	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BCA7604	279350S000100530	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BCE0C82	279350S000100670	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BCE4736	279350S000100772	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BCE4D00	279350NIC0024370	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BCG1067	279350NIC0024403	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BCI1905	279350NIC0024438	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BCI5H03	279350S000100969	31/05/2021	56732	R$ 130,16
BCJ4085	279350S000100703	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BCL1531	279350NIC0024348	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BCL5194	279350NIC0024450	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BCM7C60	279350NIC0024365	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BCR1I36	279350NIC0024362	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BCT7I10	279350S000100647	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BCY3C65	279350S000100705	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350S000100564	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDA4F01	279350NIC0024350	21/10/2021	50020	R$ 260,32
BDB9A75	279350S000100645	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDB9B45	279350NIC0024402	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BDC2I33	279350S000100561	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDC3C76	279350NIC0024346	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BDC3C76	279350NIC0024359	21/10/2021	50020	R$ 880,41
BDC7I22	279350S000100685	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDE8F04	116100E008546416	31/05/2021	60502	R$ 293,47
BDF1B25	279350NIC0024418	21/10/2021	50020	R$ 130,16
BDI6C59	279350NIC0024427	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BDK4A19	279350S000100801	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM8J11	279350S000100788	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDN4F93	279350NIC0024368	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BDN7I36	279350NIC0024399	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BDQ9D05	279350NIC0024389	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BDS9G51	279350NIC0024352	21/10/2021	50020	R$ 520,64
BDT9A65	279350NIC0024379	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BDT9H18	279350S000100629	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BDU0907	279350S000100690	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDU4B47	279350S000100566	30/05/2021	56732	R$ 130,16
BDX5B05	279350S000100920	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDY7G80	279350NIC0024337	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BDZ2D16	279350S000100572	30/05/2021	56732	R$ 130,16
BEB2A60	279350S000100751	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BEB2A60	279350S000100539	30/05/2021	60503	R$ 293,47

BEB8G52	279350NIC0024384	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BEB9C94	279350S000100730	31/05/2021	56732	R$ 130,16
BEF5G28	279350NIC0024440	21/10/2021	50020	R$ 130,16
BEI4J72	279350NIC0024361	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BEI7C58	279350NIC0024374	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BEK6E79	279350NIC0024342	21/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BEK6E79	279350NIC0024449	21/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BEN1H34	279350S000100723	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BEN3D45	279350S000100664	30/05/2021	60503	R$ 293,47
BEN3F33	279350S000100575	30/05/2021	56732	R$ 130,16
BEP5G17	279350S000100667	30/05/2021	56732	R$ 130,16
BEP6D60	279350NIC0024358	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BEQ0E61	279350NIC0024383	21/10/2021	50020	R$ 586,94
BER9A33	279350NIC0024430	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BEU8I54	279350S000100745	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BFW9219	279350NIC0024412	21/10/2021	50020	R$ 293,47
BHV9313	279350S000100695	31/05/2021	60503	R$ 293,47
CAX6385	279350S000100744	31/05/2021	60503	R$ 293,47
CCE1C09	279350S000100548	30/05/2021	60503	R$ 293,47
CCE1C09	279350S000100558	30/05/2021	60503	R$ 293,47
CLU3E09	279350S000100630	30/05/2021	60503	R$ 293,47
COH3435	279350S000100926	31/05/2021	60503	R$ 293,47
CPW2825	279350S000100712	31/05/2021	60503	R$ 293,47
CTQ5824	279350S000100923	31/05/2021	60503	R$ 293,47
DAS6D09	279350NIC0024439	21/10/2021	50020	R$ 130,16
DII1C08	279350S000100557	30/05/2021	60503	R$ 293,47
DKE4696	279350NIC0024373	21/10/2021	50020	R$ 293,47
DKY3A20	279350S000100674	31/05/2021	60503	R$ 293,47
DMG7551	279350S000100759	31/05/2021	60503	R$ 293,47
DPF2F20	279350S000100797	01/06/2021	60503	R$ 293,47
DQN5J91	279350S000100649	30/05/2021	60503	R$ 293,47
DUM3500	279350S000100518	30/05/2021	60503	R$ 293,47
DXL5G29	279350S000100673	31/05/2021	60503	R$ 293,47
DZE4846	279350S000100576	30/05/2021	60503	R$ 293,47
EAO6530	279350S000100528	30/05/2021	60503	R$ 293,47
EBI1905	279350S000100537	30/05/2021	60503	R$ 293,47
EBN3H96	279350S000100698	31/05/2021	60503	R$ 293,47
EDW7860	279350S000100790	31/05/2021	60503	R$ 293,47
EGO9827	279350S000100965	31/05/2021	60503	R$ 293,47
EIH3H50	279350NIC0024423	21/10/2021	50020	R$ 293,47
ENB5J59	279350NIC0024392	21/10/2021	50020	R$ 293,47
ENO0I59	279350S000100924	31/05/2021	60503	R$ 293,47

ETT4870	279350S000100742	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ETV0H94	279350S000100563	30/05/2021	60503	R$ 293,47
ETX3F00	279350S000100731	31/05/2021	60503	R$ 293,47
EUE5129	279350S000100957	31/05/2021	56732	R$ 130,16
EYA1C34	279350S000100671	30/05/2021	56732	R$ 130,16
FBY5E44	279350NIC0024401	21/10/2021	50020	R$ 293,47
FDA7453	279350S000100533	30/05/2021	56732	R$ 130,16
FJJ3503	279350S000100694	31/05/2021	60503	R$ 293,47
FNS7H69	279350NIC0024448	21/10/2021	50020	R$ 293,47
FPR2011	279350S000100968	31/05/2021	60503	R$ 293,47
FTG3A26	279350S000100741	31/05/2021	60503	R$ 293,47
FYW6573	279350NIC0024394	21/10/2021	50020	R$ 293,47
GBU2228	279350NIC0024400	21/10/2021	50020	R$ 293,47
GDY1H16	279350S000100795	01/06/2021	60503	R$ 293,47
GIG5186	279350S000100545	30/05/2021	60503	R$ 293,47
HHS7B88	279350S000100732	31/05/2021	56732	R$ 130,16
HMC0952	279350S000100531	30/05/2021	60503	R$ 293,47
HRH5118	279350S000100677	31/05/2021	60503	R$ 293,47
HSH0790	279350S000100736	31/05/2021	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000100550	30/05/2021	60503	R$ 293,47
IJF3B31	279350NIC0024349	21/10/2021	50020	R$ 293,47
IKO3154	279350S000100525	30/05/2021	60503	R$ 293,47
IOU3717	279350S000100774	31/05/2021	60503	R$ 293,47
IPS0D16	279350S000100709	31/05/2021	60503	R$ 293,47
IRX8138	279350S000100568	30/05/2021	56732	R$ 130,16
ISM5H70	279350NIC0024397	21/10/2021	50020	R$ 260,32
JIT2A46	279350S000100761	31/05/2021	60503	R$ 293,47
JKZ1D12	279350S000100963	31/05/2021	56732	R$ 130,16
JTV0692	279350S000100725	31/05/2021	56732	R$ 130,16
JXU9358	279350S000100715	31/05/2021	60503	R$ 293,47
JYB5656	279350S000100778	31/05/2021	56732	R$ 130,16
KDY6E52	279350S000100754	31/05/2021	60503	R$ 293,47
KWP0452	279350NIC0024424	21/10/2021	50020	R$ 293,47
KZM0318	279350NIC0024391	21/10/2021	50020	R$ 880,41
KZR9C92	279350S000100713	31/05/2021	60503	R$ 293,47
LKE6A81	279350S000100554	30/05/2021	56732	R$ 130,16
LRB4C36	279350NIC0024388	21/10/2021	50020	R$ 293,47
MBW6979	279350S000100775	31/05/2021	60503	R$ 293,47
MEZ4H17	279350NIC0024404	21/10/2021	50020	R$ 586,94
MKO6B27	279350S000100661	30/05/2021	60503	R$ 293,47
MQB1282	279350S000100699	31/05/2021	60503	R$ 293,47
NBC1114	279350S000100934	31/05/2021	56732	R$ 130,16

NCE2G56	279350S000100543	30/05/2021	60503	R$ 293,47
NLN1311	279350S000100753	31/05/2021	60503	R$ 293,47
ODG2A57	279350S000100747	31/05/2021	60503	R$ 293,47
OFE3A44	279350S000100789	31/05/2021	56732	R$ 130,16
OHL4994	279350S000100722	31/05/2021	60503	R$ 293,47
OJO7933	279350NIC0024429	21/10/2021	50020	R$ 586,94
OPA0209	279350S000100792	31/05/2021	60503	R$ 293,47
QAG6E42	279350S000096080	04/05/2021	56732	R$ 130,16
QAH5317	279350S000100552	30/05/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1204	279350S000100663	30/05/2021	56732	R$ 130,16
QIY7A98	279350NIC0024409	21/10/2021	50020	R$ 586,94
QIY7A98	279350S000100682	31/05/2021	60503	R$ 293,47
RGD0F70	279350S000100540	30/05/2021	60503	R$ 293,47
RHD2C10	279350S000100748	31/05/2021	60503	R$ 293,47
RMF0F15	279350S000100720	31/05/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM3370	279350S000101080	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ABM6I99	279350S000100839	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ABM6I99	279350S000100999	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ABU5920	279350S000101098	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000101054	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000101049	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ABY6365	279350S000100896	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ACA6565	279350S000101259	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ACZ6119	279350S000101062	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AEI0803	279350S000100908	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000101166	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AEL6I08	279350S000101090	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AEY4G22	279350S000100943	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000100885	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AFR2854	279350S000100895	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AFR3D72	279350S000101127	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AFT8131	279350S000101047	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000101061	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AGN2J06	279350S000101107	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AGP6008	279350S000101039	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AGY7B95	279350S000100824	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AHE8463	279350S000101033	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AHR3251	279350S000101072	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AHT7526	279350S000100996	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000101025	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AIJ4088	279350S000101118	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AIJ4088	279350S000100901	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AIK0A96	279350S000101115	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AIR2571	279350S000100810	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AIX2I74	279350S000100855	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000101210	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000101001	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS2D88	279350S000101199	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC0922	279350S000101012	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC6C25	279350S000100984	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC8291	279350S000101052	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AKE0D95	279350T000041171	01/06/2021	76331	R$ 293,47

AKS1811	279350S000101170	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AKT7738	279350S000101031	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AKY2043	279350S000100819	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000100820	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000100997	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALB0154	279350S000100907	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALH5719	279350S000100975	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000101190	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR7054	279350S000100835	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALV9357	279350S000100818	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000101110	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ALX4656	279350S000100853	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALY9289	279350S000100882	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000101184	02/06/2021	56732	R$ 130,16
AMG1E17	279350T000043198	01/06/2021	55414	R$ 195,23
AMH5583	279350S000101027	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AMI1145	279350S000101060	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AMI8171	279350T000041168	01/06/2021	54870	R$ 195,23
AMR7284	279350S000101108	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS9157	279350S000101207	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMV5349	279350S000101038	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000100875	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000100974	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000100951	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000100850	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000100892	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ANR5545	279350S000100973	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000101193	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000101068	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000101134	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000101192	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000100980	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE2091	279350S000101197	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0122	279350S000100863	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL0537	279350S000100847	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL0537	279350S000100817	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOL1030	279350S000101120	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AOQ3004	279350S000101105	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR1549	279350S000100874	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000101081	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AOS4155	279350S000101096	02/06/2021	60503	R$ 293,47
APB1599	279350S000101093	02/06/2021	60503	R$ 293,47

APC2567	279350S000101201	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APG5301	279350S000101009	02/06/2021	60503	R$ 293,47
APH2C19	279350S000101198	03/06/2021	60503	R$ 293,47
API3730	279350S000101142	02/06/2021	60503	R$ 293,47
APK4965	279350S000101205	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APK4965	279350S000100815	01/06/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000100809	01/06/2021	60503	R$ 293,47
APR3449	279350S000100941	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000101175	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB1461	279350S000100981	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB2078	279350S000101059	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB9482	279350S000101021	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB9J59	279350S000101164	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQD9713	279350S000100891	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQE6914	279350S000100860	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM2B63	279350S000101018	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000100841	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR9998	279350S000101002	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQS6071	279350S000100846	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AQX8522	279350S000100884	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ARA3744	279350S000101070	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ARA6222	279350S000100814	01/06/2021	56732	R$ 130,16
ARD0595	279350S000100856	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ARD1898	279350S000101089	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE3327	279350S000101044	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN9A57	279350S000100869	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ART9730	279350S000101202	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ASC4255	279350S000101133	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ASH9727	279350S000101194	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000100942	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ6A17	279350S000101145	02/06/2021	60503	R$ 293,47
ATF5033	279350S000100880	01/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000101014	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AUI1601	279350S000101003	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AUI1601	279350S000101048	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AUN2697	279350S000100836	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AUT2341	279350S000100844	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000100960	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000100928	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AUY3135	279350S000100986	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AVB6C73	279350S000101124	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AVC1423	279350S000101037	02/06/2021	60503	R$ 293,47

AVE0204	116100E008009648	02/06/2021	60501	R$ 293,47
AVF7306	279350S000101261	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AVG1C01	279350S000100991	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AVH7F56	279350S000100995	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AVN5C69	279350S000100979	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AVO0173	279350S000101101	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AVT8968	279350S000101095	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWB0H39	279350S000101028	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWB0H39	279350S000101092	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWD0125	279350S000100898	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE5473	279350S000100902	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE5473	279350S000100914	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AWI4619	279350S000100823	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AWI8440	279350S000101064	02/06/2021	56732	R$ 130,16
AWM2168	279350S000100909	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ3A14	279350S000101083	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ3A14	279350S000100929	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS4826	279350S000101029	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWS6719	279350S000100927	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AWT9D64	279350S000101121	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AWV9761	279350S000101041	02/06/2021	56732	R$ 130,16
AXB5187	279350S000100897	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE7I76	279350S000100972	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXK4505	279350T000042386	02/06/2021	55414	R$ 195,23
AXN8115	279350S000100837	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN8643	279350S000100859	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXP5722	279350S000100998	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXS1G42	279350S000100833	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AXT9049	279350S000101158	02/06/2021	56732	R$ 130,16
AXV5849	279350S000101102	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AYC2D67	279350S000101200	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AYG2800	279350S000101157	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI1155	279350S000100857	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AYK2A04	279350S000100989	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AYO3033	279350S000100854	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AYO9C51	279350S000100834	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP2I48	279350T000041167	01/06/2021	76331	R$ 293,47
AYQ4911	279350S000101128	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AYU3446	279350S000101139	02/06/2021	56732	R$ 130,16
AZF8I18	279350S000101074	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AZI2694	279350S000100830	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AZI3132	279350S000101034	02/06/2021	60503	R$ 293,47

AZK6751	279350S000101109	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AZN9661	279350S000100827	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU0H65	279350S000100913	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AZZ1348	279350S000100899	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AZZ2714	279350T000041165	01/06/2021	60501	R$ 293,47
AZZ6669	279350S000101260	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000101097	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BAF0F77	279350S000101178	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BAF9931	279350S000100861	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM5204	279350S000100864	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM7333	279350S000101169	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BAR4219	279350S000101196	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BAR8H65	279350S000101017	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BAW0660	279350S000100828	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BAZ0970	279350S000100868	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6226	279350S000101067	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6226	279350S000101057	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6I38	279350S000101103	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ9D79	279350S000101113	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBK5379	279350S000101050	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBL2095	279350S000101026	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BBL9310	279350S000101174	02/06/2021	56732	R$ 130,16
BBM3A13	279350S000100915	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO2944	279350S000100822	01/06/2021	60503	R$ 293,47
BBP2D29	279350S000101146	02/06/2021

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO3929	2793050000101672	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AAQ4643	2793050000101628	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL4869	2793050000101493	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ABM9830	2793050000101433	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	2793050000101394	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ACZ8E13	2793050000101465	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ADD9A03	2793050000101604	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ADR1B56	2793050000101633	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ADY4117	2793050000101483	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	2793050000101603	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AEI4739	2793050000101678	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AEQ7700	2793050000101309	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AEY5675	2793050000101629	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AEZ1800	2793050000101615	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AFM8977	2793050000101674	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	2793550NIC0024469	23/10/2021	50020	R$ 5.575,93
AFX2973	2793050000101228	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGC7069	2793050000101297	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGD0833	2793050000101408	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AGO9918	2793050000101286	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGO3398	2793050000101397	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AGX0I83	2793050000101241	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGZTA10	2793050000101247	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AHS3H86	2793050000101443	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	2793050000101573	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	2793050000101679	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIJ2381	2793050000101699	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIK8047	2793050000101395	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AIN5D07	2793050000101673	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIQ1111	2793050000101245	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AIU9846	2793050000101274	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AIV1296	2793050000101484	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIV7985	2793050000101271	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJB4D86	2793050000101275	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJB9468	2793050000101239	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJN9471	2793050000101382	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AJW1555	2793050000101390	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AJY6279	2793050000101229	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AKB9400	2793050000101483	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AKF8876	2793550NIC0024467	23/10/2021	50020	R$ 293,47
AKI1F90	2793050000101601	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AKT6D56	2793050000101351	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AKW6284	2793050000101478	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AKX4I90	2793050000101303	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	2793050000101410	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	2793050000101690	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ALF2876	2793050000101385	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ALH9192	2793050000101584	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ALP8760	2793050000101326	03/06/2021	56732	R$ 130,16
ALQ0135	2793050000101340	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	2793050000101279	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ALQ1758	2793050000101377	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ALR4010	2793050000101482	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AMA9873	2793050000101689	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD3I12	2793050000101223	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMD5339	2793050000101216	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	2793050000101308	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AML3282	2793050000101220	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMM3H33	2793050000101599	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AMM4130	2793050000101338	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AMQ7676	2793050000101631	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT1E64	2793050000101314	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT7D14	2793050000101344	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AMW7D89	2793050000101289	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2I65	2793050000101285	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	2793050000101320	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ANK8G80	2793050000101685	04/06/2021	56732	R$ 130,16
ANM0827	2793050000101360	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP4911	2793050000101329	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP8263	2793050000101267	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ANR2594	2793050000101600	04/06/2021	56732	R$ 130,16
ANU0481	2793050000101217	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ANX4939	2793050000101398	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	2793050000101586	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	2793050000101602	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	2793050000101310	03/06/2021	56732	R$ 130,16
AOR0748	2793050000101391	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AOS4390	2793050000101481	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT3497	2793050000101387	05/06/2021	60503	R$ 293,47
APC3746	2793050000101489	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8D94	2793050000101454	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APB9J84	2793050000101630	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ4536	2793050000101346	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APK4571	2793050000101291	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APM5I75	2793050000101214	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APO8551	2793050000101361	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APR4236	2793050000101575	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APU7881	2793050000101312	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APV9C36	2793050000101226	03/06/2021	60503	R$ 293,47
APX4793	2793050000101701	04/06/2021	60503	R$ 293,47
APY9238	2793050000101700	04/06/2021	56732	R$ 130,16
APZ1681	2793050000101437	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AQ2T700	2793050000101660	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	2793050NIC0024461	23/10/2021	50020	R$ 8.510,63
AQJ7416	2793050NIC0024455	23/10/2021	50020	R$ 293,47
AQK1B05	2793050000101343	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AQO1963	2793050000101485	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR3795	2793050000101388	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR4715	2793050000101370	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AQS2894	2793050000101379	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE3327	2793050000101258	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE3327	2793050000101256	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ARL9A01	2793050000101458	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN9A57	2793050000101386	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ARO4426	2793050000101371	04/06/2021	56732	R$ 130,16
ARQ8G10	2793050000101264	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ARR4G16	2793050NIC0024485	23/10/2021	50020	R$ 293,47
ARS9G40	2793050000101710	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ASC9I88	2793050000101447	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ASH5402	2793050000101233	03/06/2021	56732	R$ 130,16
ASJ4540	2793050NIC0024476	23/10/2021	50020	R$ 130,16
ASJ5974	2793050000101246	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	2793050000101691	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	2793050000101605	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2B72	2793050000101330	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2J78	2793050000101404	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ASS7244	2793050000101335	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ASX1457	2793050000101406	05/06/2021	56732	R$ 130,16
ASX1457	2793050000101288	03/06/2021	56732	R$ 130,16
ATC6B54	2793050000101254	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ATC9354	2793050000101432	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ATD7473	2793050000101496	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ATH2022	2793050000101295	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ATK8702	2793050000101450	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ATP0789	2793550NIC0024462	23/10/2021	50020	R$ 293,47
ATR7315	2793050000101299	03/06/2021	60503	R$ 293,47
ATT5117	2793050000101389	05/06/2021	60503	R$ 293,47
ATU5J94	2793550NIC0024481	23/10/2021	50020	R$ 293,47
ATX4134	2793550NIC0024474	23/10/2021	50020	R$ 880,41
AUB9904	2793050000101353	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AUC5902	2793050000101637	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AUI1603	2793050000101224	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AUI9231	2793050000101281	03/06/2021	56732	R$ 130,16
AUO1121	2793050000101227	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AUO7315	2793050000101357	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AUP9452	2793050000101383	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AUV4D00	2793550NIC0024454	23/10/2021	50020	R$ 586,94
AUY1J52	2793050000101287	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AVF8899	2793050000101293	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AVH5G88	2793050000101470	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AVK8821	2793050000101675	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AVL8307	2793050000101306	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AVM3416	2793050000101332	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AVX8E20	2793050000101412	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AVY4043	2793050000101583	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWA7255	2793050000101469	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWC8111	2793050000101452	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE1496	2793050000101499	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE5892	2793050000101472	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AWQ0824	2793550NIC0024479	23/10/2021	50020	R$ 586,94
AWR7486	2793050000101413	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AXA5553	2793050000101434	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE7248	2793050000101490	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AXG9525	2793050000101618	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN6A50	2793050000101284	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AXO1G48	2793050000101313	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AXT0815	2793050000101638	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AXY3125	2793050000101442	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AYL3503	2793550NIC0024456	23/10/2021	50020	R$ 293,47
AYN5890	2793050000101333	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AYO3033	2793050000101435	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP6100	2793050000101319	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AYS7E55	2793050000101497	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AZL3J65	2793050000101659	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AZQ8147	2793050000101688	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AZZ8308	2793050000101324	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BAB1547	2793050000101348	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI6B98	2793050000101213	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0363	2793050000101278	03/06/2021	56732	R$ 130,16
BAL5747	2793050000101392	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BAV9885	2793050000101709	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BAX0C61	2793050000101307	03/06/2021	56732	R$ 130,16
BAY1A03	2793050000101362	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD0H05	2793050000101460	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD4801	2793050000101585	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBF3429	2793050000101614	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBG4065	2793050000101477	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBI6690	2793550NIC0024472	23/10/2021	50020	R$ 880,41
BBL9036	2793050000101358	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBS8417	2793050000101272	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BBV0415	2793050000101462	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBV2077	2793050000101411	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY2485	2793050000101676	04/06/2021	56732	R$ 130,16
BBY3J94	2793050000101304	03/06/2021	56732	R$ 130,16
BBY3J94	2793050000101475	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY4729	2793050000101455	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BCA2036	2793507000042392	05/06/2021	76332	R$ 293,47
BCA5A31	2793050000101635	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BCA9163	2793550NIC0024475	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BCI1905	2793550NIC0024478	23/10/2021	50020	R$ 880,41
BCI4313	2793050000101446	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BCK0714	2793050000101577	04/06/2021	56732	R$ 130,16
BCN0722	2793550NIC0024468	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BCN5943	2793550NIC0024458	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BCN8136	2793507000042394	05/06/2021	60171	R$ 293,47
BCO2A13	2793050000101273	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BCO8H47	2793550NIC0024484	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BCP0E14	2793050000101578	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BCQ6096	2793050000101349	04/06/2021	56732	R$ 130,16
BCR1759	2793050000101280	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BDB5D72	2793050000101218	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BDB9H73	2793550NIC0024466	23/10/2021	50020	R$ 880,41
BDB9H73	2793550NIC0024480	23/10/2021	50020	R$ 586,94
BDF1E80	2793050000101270	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BDH8G21	2793550NIC0024483	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BDK2G99	2793050000101453	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM2G33	2793550NIC0024477	23/10/2021	50020	R$ 586,94
BDO7A25	2793050000101381	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BDY8E04	2793050000101619	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BDZ5I46	2793550NIC0024463	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BDZ6J64	2793550NIC0024453	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BEB1H50	2793050000101439	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEB7D47	2793050000101468	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BED2J99	2793050000101581	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BED7H31	2793050000101367	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEE8I45	2793050000101352	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEF7I16	2793050000101393	05/06/2021	60503	R$ 293,47
BEH8D9	2793050000101359	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI4J76	2793050000101355	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8A64	2793050000101702	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEL9G70	2793050000101400	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEQ3C14	2793050000101627	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEQ8D10	2793550NIC0024473	23/10/2021	50020	R$ 293,47
BER1C01	2793050000101711	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEV5J61	2793050000101380	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX6J33	2793050000101445	04/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY3J76	2793050000101276	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BWZ1768	2793050000101300	03/06/2021	60503	R$ 293,47
BXI5304	2793050000101345	04/06/2021	60503	R$ 293,47
CFY0I48	2793050000101331	03/06/2021	60503	R$ 293,47
CLL7917	2793050000101375	04/06/2021	60503	R$ 293,47
CWR9222	2793050000101221	03/06/2021	60503	R$ 293,47
CYR7061	2793050000101248	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DBQ4382	2793050000101441	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DBX1058	2793050000101474	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DBZ8267	2793050000101663	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	2793050000101479	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DEN3036	2793050000101368	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DGW8799	2793050000101403	04/06/2021	56732	R$ 130,16
DHF1B28	2793050000101305	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DIF2902	2793050000101714	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DLF8747	2793050000101240	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DLM0535	2793050000101373	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DLM2F93	2793050000101250	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DLZ6290	2793050000101263	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DLZ6290	2793507000042387	04/06/2021	52070	R$ 88,38
DNZ9039	2793050000101712	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DRV9303	2793050000101444	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DSI7147	2793050000101231	03/06/2021	60503	R$ 293,47
DVU6782	2793050000101449	04/06/2021	60503	R$ 293,47
DXV2F54	2793050000101486	04/06/2021	60503	R$ 293,47
EBJ8F41	2793050000101682	04/06/2021	60503	R$ 293,47
EDC7695	2793050000101401	04/06/2021	60503	R$ 293,47
EJJ8E14	2793050000101461	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ENB5J59	2793550NIC0024465	23/10/2021	50020	R$ 880,41
ESI9383	2793050000101488	04/06/2021	60503	R$ 293,47
EYA1C34	2793050000101222	03/06/2021	60503	R$ 293,47
FAZ9084	2793050000101253	03/06/2021	60503	R$ 293,47
FDK1F26	2793050000101473	04/06/2021	60503	R$ 293,47
FGS0422	2793050000101430	04/06/2021	60503	R$ 293,47
FKB1193	2793050000101230	03/06/2021	56732	R$ 130,16
FMS3417	2793050000101277	03/06/2021	60503	R$ 293,47
FMU3657	2793050000101476	04/06/2021	60503	R$ 293,47
FPU0H25	2793550NIC0024457	23/10/2021	50020	R$ 293,47
FQW9225	2793050000101252	03/06/2021	60503	R$ 293,47
FRD4C88	2793050000101322	03/06/2021	60503	R$ 293,47
FUC5B84	2793050000101372	04/06/2021	60503	R$ 293,47
GBE3696	2793050000101269	03/06/2021	60503	R$ 293,47
GBM3314	2793050000101212	03/06/2021	60503	R$ 293,47
GUV4088	2793050000101494	04/06/2021	60503	R$ 293,47
HAR4384	2793050000101257	03/06/2021	60503	R$ 293,47
HBN0919	2793050000101294	03/06/2021	56732	R$ 130,16
HBR9G63	2793050000101356	04/06/2021	60503	R$ 293,47
HEH6D59	2793050000101292	03/06/2021	60503	R$ 293,47
HRD3277	2793050000101467	04/06/2021	60503	R$ 293,47
HSE6809	2793050000101498	04/06/2021	60503	R$ 293,47
HUZ7G01	2793050000101661	04/06/2021	56732	R$ 130,16
HXN8754	2793050000101402	04/06/2021	60503	R$ 293,47
INM0J22	2793050000101438	04/06/2021	60503	R$ 293,47
IPF5C81	2793050000101405	05/06/2021	56732	R$ 130,16
ISA4F34	2793050000101366	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ISP0896	2793507000042395	05/06/2021	76332	R$ 293,47
ITK7459	2793050000101399	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ITV7E03	2793550NIC0024470	23/10/2021	50020	R$ 293,47
JAT1980	2793050000101471	04/06/2021	60503	R$ 293,47
KAB0I95	2793050000101407	05/06/2021	60503	R$ 293,47
KAP3203	2793050000101687	04/06/2021	56732	R$ 130,16
KBG5C40	2793050000101369	04/06/2021	56732	R$ 130,16
KLU5I48	2793050000101579	04/06/2021	60503	R$ 293,47
KZH7E97	2793050000101325	03/06/2021	60503	R$ 293,47
KZJ4506	2793050000101350	04/06/2021	60503	R$ 293,47
LPB8353	2793050000101336	05/06/2021	56732	R$ 130,16
LPU5H12	2793050000101219	03/06/2021	60503	R$ 293,47
LZX4I04	2793050000101225	03/06/2021	60503	R$ 293,47
MCD2G49	2793050000101268	03/06/2021	60503	R$ 293,47
MCM6074	2793050000101451	04/06/2021	60503	R$ 293,47
MCZ0729	2793050000101365	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ME6916	2793050000101301	03/06/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	2793050000101436	04/06/2021	60503	R$ 293,47
MGG8958	2793050000101616	04/06/2021	60503	R$ 293,47
MHCJJ03	2793050000101323	03/06/2021	60503	R$ 293,47
MJI0996	2793050000101238	03/06/2021	60503	R$ 293,47
MUY3161	2793050000101399	04/06/2021	60503	R$ 293,47
MWH4F49	2793050000101298	03/06/2021	56732	R$ 130,16
NGS7G29	2793050000101632	04/06/2021	60503	R$ 293,47
NJM4468	2793050000101384	05/06/2021	60503	R$ 293,47
NRP0851	2793050000101341	05/06/2021	60503	R$ 293,47
NRQ7A31	2793050000101316	03/06/2021	60503	R$ 293,47
NRW8I55	2793050000101237	03/06/2021	60503	R$ 293,47
NSD2A87	2793050000101440	04/06/2021	60503	R$ 293,47
OBL6837	2793050000101244	03/06/2021	60503	R$ 293,47
OOH3A20	2793050000101347	04/06/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5021	2793050000101480	04/06/2021	60503	R$ 293,47
OPA0209	2793050000101598	04/06/2021	60503	R$ 293,47
OPA0209	2793050000101337	05/06/2021	60503	R$ 293,47
OYU5819	2793050000101464	04/06/2021	60503	R$ 293,47
PLX0B95	2793050000101251	03/06/2021	60503	R$ 293,47
PYM1404	2793550NIC0024460	23/10/2021	50020	R$ 586,94
QAE9206	2793050000101342	05/06/2021	60503	R$ 293,47
QAK3477	2793050000101448	04/06/2021	60503	R$ 293,47
QAL9422	2793050000101364	04/06/2021	60503	R$ 293,47
QAW6F05	2793050000101234	03/06/2021	60503	R$ 293,47
QAX5F70	2793550NIC0024482	23/10/2021	50020	R$ 293,47
QBC5449	2793050000101215	03/06/2021	56732	R$ 130,16
QBR6F56	2793050000101721	03/06/2021	60503	R$ 293,47
QXP8B63	2793050000101597	03/06/2021	60503	R$ 293,47
RAB9176	2793050000101431	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RFK1I77	2793050000101459	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RFV4C43	2793050000101414	05/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA1E24	2793050000101713	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA1E24	2793050000101587	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA5F52	2793050000101339	05/06/2021	56732	R$ 130,16
RHC2B02	2793050000101386	05/06/2021	56732	R$ 130,16
RLG9E54	2793050000101495	04/06/2021	60503	R$ 293,47
RMP0A79	2793050000101354	04/06/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO3929	2793050000101672	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AAQ4643	2793050000101628	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL4869	2793050000101493	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ABM9830	2793050000101433	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	2793050000101394	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ACZ8E13	2793050000101465	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ADD9A03	2793050000101604	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ADR1B56	2793050000101633	04/06/2021	60503	R$ 293,47
ADY4117	2793050000101483	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	2793050000101603	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AEI4739	2793050000101678	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AEQ7700	2793050000101309	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AEY5675	2793050000101629	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AEZ1800	2793050000101615	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AFM8977	2793050000101674	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	2793550NIC0024469	23/10/2021	50020	R$ 5.575,93
AFX2973	2793050000101228	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGC7069	2793050000101297	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGD0833	2793050000101408	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AGO9918	2793050000101286	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGO3398	2793050000101397	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AGX0I83	2793050000101241	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AGZTA10	2793050000101247	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AHS3H86	2793050000101443	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	2793050000101573	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	2793050000101679	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIJ2381	2793050000101699	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIK8047	2793050000101395	04/06/2021	56732	R$ 130,16
AIN5D07	2793050000101673	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIQ1111	2793050000101245	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AIU9846	2793050000101274	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AIV1296	2793050000101484	04/06/2021	60503	R$ 293,47
AIV7985	2793050000101271	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJB4D86	2793050000101275	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJB9468	2793050000101239	03/06/2021	60503	R$ 293,47
AJN9471	2793050000101382	05/06/2021	60503	R$ 293,47
AJW1555	2